

Aracaju
do Sul
PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 132/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA DE ABERTURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

HORÁRIO: 10H15

S - 263
E - 500
E - 501



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Marcos Reinaldo Coleth
Departamento de Planejamento

Para: Deoclécio de Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de outubro de 2018.

Assunto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) PARQUES INFANTIS.**

Prezados,

Em atendimento à determinação do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, Jonatas Felisberto da Silva, que por sua vez recebeu a autorização para licitar a aquisição e instalação de 04 (quatro) parques infantis, cada um composto por: 04 plataformas, 01 coluna em alumínio formato L, 1 rampa de escalada curva, 1 rampa de cordas, 1 toboga, 1 passarela convexa, 1 escorregador reto, 1 descida de bombeiro, 1 escorregador dupla, 1 escada plástica, 1 passarela reta, fechamento, estrutura de balanço em alumínio, 1 balanço adaptado para PNE, instalações, responsabilidade legal e garantia de 12 meses; demais características técnicas constantes no Modelo 7, solicito a máxima urgência na abertura do processo licitatório em epigrafe.

Ressalta-se que, como é um recurso advindo do ParanaCidade, o edital e demais documentos estão bloqueados. Todos os Projetos, Plano de Trabalho e Orçamentos foram devidamente aprovados pelo ParanaCidade.

Encaminhamos o cd contendo a cópia do convênio, os documentos técnicos, modelos do ParanaCidade, avisos e Edital de Pregão.

O valor total aquisição é de R\$ 140.000,00 por 04 unidades de parque infantil.

Referente a dotação orçamentária, o valor será custeado exclusivamente com recursos advindos do ParanaCidade com Fundos Perdido.

Importante salientar que a modalidade e tipo de licitação, conforme orientação e documentos já anexados deverá ser Pregão Presencial, Menor Preço Por Lote.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Marcos Reinaldo Coleth, pelo telefone 42 3635-8123



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

VIA
PREFEITURA



Município : Laranjeiras do Sul
Valor Viab.: R\$ 140.000,00

Nº Projeto : 80 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

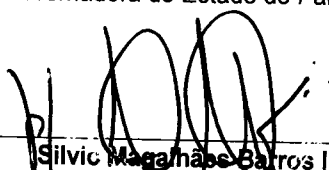
Alertamos que :

- a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$140.000,00, com a seguinte composição financeira: montante de SEDU 2017 - Fundo Perdido: R\$140.000,00;
- b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.**

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 10/10/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná

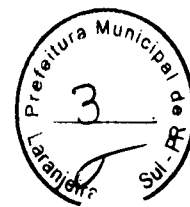


Silvic Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



Autorização para Licitação

Município : Laranjeiras do Sul **Etapa :** 010/18
Associação : CANTUQUIRIGUAÇ **Escritório Regional :** Escritório Regional de Guarapuava
Nº Projeto : 80
Descrição : Lote 1 - Aquisição e instalação de 4 (QUATRO) PARQUES INFANTIS, cada um composto por : 04 Plataformas, 1 coluna em alumínio formato L, 1 rampa de escada curva, 1 rampa de cordas, 1 toboga, 1 passarela convexa, 1 escorregador reto, 1 descida de bombeiro, 1 escorregador duplo, 1 escada plástica, 1 passarela reta, fechamento, estrutura de balanço em alumínio, 1 balanço adaptado para PNE, instalações, responsabilidade legal e garantia 12 meses; demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Modalidade : Dispensa de Licitação **Valor Viabilizado : R\$** 140.000,00
Nº do Convênio :
Local do Objeto : Lote : 1 ==> 1- Rua Palmeira-Loteamento Santo Antonio de Pádua-Bairro Água Verde , matrícula 13.642 , lotes 08 e 09.
2- Rua Otaviano Amaral-Loteamento São Francisco-Bairro São Francisco , matrícula 21 108, lote 11.
3- Rua Dr Jorge Barreiro-Loteamento Paz Nascente-Bairro São Francisco , matrícula 22.672
4- Av. Dep. Ivan Ferreira do Amaral- Praça do Lago-Bairro São Francisco , matrícula 24705 , lote 01
Município de Laranjeiras do Sul - PR

Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 4,00 unid -
Objeto : Lote : 1 ==> 1-Parque Infantil e brinquedo adaptado para PNE conforme características técnicas constantes no MODELO 07. localizado na Rua Palmeira-Loteamento Santo Antonio de Pádua-Bairro Água Verde , matrícula 13.642 , lotes 08 e 09.
2-Parque Infantil e brinquedo adaptado para PNE conforme características técnicas constantes no MODELO 07. localizado na Rua Otaviano Amaral-Loteamento São Francisco-Bairro São Francisco , matrícula 21 108, lote 11.
3-Parque Infantil e brinquedo adaptado para PNE conforme características técnicas constantes no MODELO 07. localizado na Rua Dr Jorge Barreiro-Loteamento Paz Nascente-Bairro São Francisco , matrícula 22.672
4-Parque Infantil e brinquedo adaptado para PNE conforme características técnicas constantes no MODELO 07. localizado na Av. Dep. Ivan Ferreira do Amaral- Praça do Lago-Bairro São Francisco , matrícula 24705 , lote 01
*



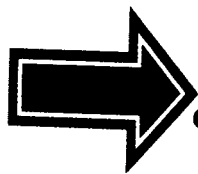
AVISO IMPORTANTE

PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Com a autorização para Licitação, remete-se CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente: *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.



Alertamos que, nas licitações por lotes, deverá ser firmado um contrato para cada lote, ainda que a empresa vencedora seja a mesma.

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3390

Adriana Schweiger: (41) 3350-3401



PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).



SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 34671 - TERMO DE CONVÊNIO 1016/2017 Concedente SEDU Tomador PM LARANJEIRAS DO SUL

Situação Formalizada

Concedente

Informações Gerais

Ato de Transferência

Dados Concedente

Dados Tomador

Participes

Plano de Trabalho

Aditivos

Rescisão

Repasses

Avaliação

Circunstanciado

Termo Fiscalização

Inconsistências

Fechar Bimestres

Tomada de Contas

Resumo Financeiro

Documentos Anexos

Finalização

Prestação de Contas

Número SIT 34671

Data de Registro no SIT 19/12/2017

Tipo Instrumento Termo de Convênio

Número do Instrumento 1016

Situação Atual Formalizada

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Tomador MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Ano 2017

Data Celebração 07/12/2017

Data Início Vigência 13/12/2017

Data Fim vigência 07/01/2019

Data Fim Vigência sem Aditivo 07/01/2019

Data Início Execução 13/12/2017

Data Fim Execução 07/01/2019

Data Fim Execução sem Aditivo 07/01/2019

Periódico de Publicação DIOE

Data Publicação 13/12/2017

Atividade Principal da Transferência Infra-Estrutura Urbana

Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E MOBILIÁRIOS

Valor do Repasse Atual 140.000,00

Valor do Repasse Inicial 140.000,00

Valor Contrapartida Atual 0,00

Valor Contrapartida Inicial 0,00

Rendimento Financeiro Atual 0,00

Rendimento Financeiro Inicial 0,00

Valor Total Transferência 140.000,00

Valor Total Transf. Inicial 140.000,00

Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente

CPF 253.324.659-04

Nome FLAVIO CARLOS VERAS JUNIOR

Cargo COORDENADOR DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA

Dados Bancários

Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência 0734-X

Conta Corrente 50783-0

Consulta ao Conselho de Política Pública

Conselho

Número da Ata

Data da Ata

Editar

CONVÊNIO Nº 1016/2017-SEDU



PUBLICADO	
DOE/CIS nº	Página:
10087	04
Data:	
13.12.2017	
Extrato:	Ano:
110.	2017

TERMO DE CONVÊNIO Nº 1016/2017-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominada SEDU, na condição de **CONCEDENTE**; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 1º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominado **PARANACIDADE**, na condição de **INTERVENIENTE**, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado **JOÃO CARLOS ORTEGA**; o Município de **LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.970/0001-95, doravante denominado **MUNICÍPIO**, na condição de **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, considerando o contido no(s) protocolo(s) 14.960.184-8(LARANJEIRAS DO SUL),

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8332/2017, na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente **CONVÊNIO** de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos do art. 6º do Decreto Estadual nº 8332/2017 e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste **CONVÊNIO**, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar, documento inaugural do

CONVÊNIO Nº 1016/2017-SEDU



Plano de Trabalho Definitivo deve manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e no objeto do presente Termo de Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar a integralidade destes recursos, os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15451173.058.4440.4201, fonte de Recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE deverá ser suportada integralmente pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência a menor dos recursos previstos no Convênio, com base no Plano de Trabalho Preliminar e no Plano de Trabalho Definitivo, referido saldo de recursos financeiros deverão retornar ao CONVENENTE com condição de regularidade do termo de transferência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando ficar estabelecido no presente CONVÊNIO que os recursos para a execução de seu objeto serão suportados integralmente pelo CONCEDENTE, não existindo, portanto, aporte de recursos relativamente à contrapartida municipal, uma vez autorizada a homologação do processo licitatório pelo CONCEDENTE e apurado o valor total para contratação, o saldo financeiro será apurado ao final do Convênio e, havendo recursos disponíveis, estes deverão retornar integralmente ao CONVENENTE.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando houver aporte de recursos relativamente à contrapartida municipal, uma vez autorizada a homologação do processo licitatório pelo CONCEDENTE e apurado o valor total para contratação, o saldo financeiro excedente deverá ser retirado da contrapartida do convenente. Caso o saldo financeiro excedente seja maior que o valor da contrapartida municipal, retira-se toda a contrapartida e o saldo restante será mantido dos Recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, quando houver, exceto nos

CONVÊNIO N° 1016/2017-SEDU



PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- e. Executar e aportar recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENIENTE:

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized initials, is located in the bottom right corner of the page.

CONVÊNIO Nº 1016/2017-SEDU



casos enumerados na legislação pertinente, hipótese em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira, se houver, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a eventual contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

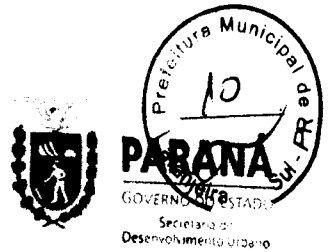
PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

III – Em ambos os casos o saldo dos demonstrativos financeiros do SIT devem coincidir integralmente com o saldo dos demonstrativos bancários anexados;

CONVÊNIO N° 1016/2017-SEDU



- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar, em ato específico, profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENIENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 3 (três) meses que antecedem o pleito

CONVÊNIO N° 1016/2017-SEDU



CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a. Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a supervisão da medição realizada pelo INTERVENIENTE e dentro do disposto na Lei nº 19.206/2017;
- b. Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENENTE para fins de registro e controle;
- c. Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;
- d. Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- e. Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- f. Apresentar informações e documentos, bem como encaminhar a prestação de contas parcial e final deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferências – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- g. Autorizar o CONVENENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo aprovado pelo CONVENENTE e da análise e aprovação dos projetos, a licitar e, mediante verificação do procedimento licitatório feito pelo CONVENENTE, autorizar a homologação da licitação e a contratar a aquisição do objeto deste CONVÊNIO.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- b) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- c) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;
- d) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- e) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- f) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;

CONVÊNIO Nº 1016/2017-SEDU



- v) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infra estrutura urbana, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula do imóvel impactado pela ação, quando necessário;
- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos a conta bancária de destino dos recursos, ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento; Quando o objeto da transferência for a construção, reforma ou ampliação de edificações ou obras civis que não estejam em vias de domínio público, apresentar, dentro de 15 dias a partir da assinatura do Convênio, certidão atualizada do registro imobiliário comprovando a titularidade do imóvel em nome do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONVÊNIO N° 1016/2017-SEDU



- até o término das eleições (2° turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Comprovante de Garantia Contratual;
 2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
 3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
 4. Alvará de construção.
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
 2. CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS, referente à matrícula da obra ou serviço. (Se optante pela retenção de encargos previdenciários no pagamento das parcelas, fica isento da apresentação de CND).
- r) No caso do objeto do convênio ser uma obra, em caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado, desde que a obra esteja finalizada cumprindo com o objetivo do convênio, conseqüentemente, isentando o Estado do Paraná e o interveniente de quaisquer ônus;
- s) Quando o objeto da transferência for à construção, reforma ou ampliação de edificações ou obras civis que não estejam em vias de domínio público, apresentar, dentro de 15 (quinze) dias, a partir do ato de assinatura do Convênio, certidão atualizada do registro imobiliário comprovando a titularidade do imóvel em nome do CONVENIENTE;
- t) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- u) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;

CONVÊNIO Nº 1016/2017-SEDU



- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 6º, do Decreto Estadual nº 8332/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 13 (treze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

CONVÊNIO Nº 1016/2017-SEDU



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do
Desenvolvimento Urbano



PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

CONVÊNIO N° 1016/2017-SEDU



Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 7, de Dezembro de 2017.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano
Superintendente do Serviço Social Autônomo
PARANACIDADE

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito(a) Municipal de LARANJEIRAS DO
SUL

Testemunha 1

Testemunha 2

02/10/2018

Email - aleteia_adm@hotmail.com

Orçamento Krenke brinquedos



comercial02 <comercial02@krenke.com.br>

seg 13/08/2018 17:52

Para: aleteia_adm@hotmail.com <aleteia_adm@hotmail.com>;

2 anexos (1 MB)

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR 02.doc; Certificado ABNT 2018.pdf;

Boa tarde. Sra. Aleteia

Segue em anexo orçamento dos playgrounds.

Segue em anexo certificado ABNT.

Segue abaixo algumas informações que deverão constar em Edital para poder selecionar somente empresa com certificação ABNT, nos dias de hoje a precaução com a segurança das crianças é fundamental para o município. Comprovação de aptidão para execução dos serviços através de:

- a) - Atestado expedido por pessoa jurídica ou física de direito público ou privado, em favor da empresa proponente, cujo teor comprove que a mesma executou serviços de características semelhantes à do objeto desta licitação.
- b) - Certidão de Acervo Técnico (CAT COM REGISTRO), emitido pelo CREA, em nome de engenheiro civil ou engenheiro mecânico ou responsável técnico que faça parte do quadro permanente da licitante, responsabilizando-se pela execução dos serviços ora licitada, cujo teor revele que o mesmo executou serviços com características semelhantes à do objeto da presente licitação, comprovante de vínculo do engenheiro como empresa (carteira de trabalho, contrato social ou contrato de prestação de serviços autenticados);
- c) Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012;
- d) Apresentar catálogo técnico do parque que será montado com planta baixa e descrição dos produtos

Atenciosamente.

Gecioni Redivo

Gerente Comercial

Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda EPP

Rua Rodolfo Tepassé 250 * Imigrantes * 89270-000 Guaramirim-SC

47 3373-0893 * 98846-3276 TIM * www.krenke.com.br * comercial02@krenke.com.br





KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA. ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
(42) 3635-8100
aleteia_adm@hotmail.com
Sra. Aleteia

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1	<p>Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado, com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom: <i>Contendo:</i></p> <p>3 Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva, com altura de 1,35mt</p> <p>1 Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva, com altura de 1,20mt</p> <p>1 Rampa de escalada curva em plástico rotomoldado dupla de 6 de graus Com portal de segurança em plástico rotomoldado</p> <p>1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado;</p> <p>1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2 curvas de 90° com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em</p>	04	35.500,00	142.000,00



KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.

	<p>com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 83mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba;</p> <p>1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3000mm x 530mm de largura;</p> <p>1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. X 0,80 m de diâmetro;</p> <p>1 Descida de bombeiro com estrutura de aço tubular de diâmetro 38,1mm, parede de 2,00mm e comprimento (altura) de 2750mm, fixado ao piso e a torre + 5 ripas de madeiras fixadas na torre como subida</p> <p>1 Escorregador DUPLO EM PLASTICO ROTOMOLDADO com deslizamento de 2,60m x 0,90cm de comprimento</p> <p>1 Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1700 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;</p> <p>1 Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba;</p> <p>2 Fechamentos em plástico rotomoldado.</p> <p>1 Estrutura de balanço em alumínio com 02 assentos em rotomoldados DUPLOS correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm;</p> <p>Pintura dos componentes metálicos com tinta epóxi. INSTALADO EM LOCAL INDICADO, COM CERTIFICADO EMITIDO POR LABORÁTORIO ACREDITADO PELO INMETRO REFERENTE A NORMA 16071/2012 DA ABNT, DE SEGURANÇA EM PLAYGROUNDS. - Área Aprox. Necessária para cada un. 140m²</p>			
2	<p>Balanço Cadeirante – Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono. Tam. aprox. C.2,60mxL.2,00mxA.1,80m. com tubos 2”1/2xCH14, 1”1/4xCH14, 1”xCH14, 1”xCH16, 7/8xCH16, 3/4xCH16, 5/8xCH16, ferro maciço 3/8, chapa 1/8x1/4, 1/8x1”. Rampa com assoalho antiderrapante em chapa Xadrez CH11, L.890mmxA.600mm. Cadeira de C.450mmxL.500mmxA.850mm. Plataforma com o</p>	4	2.900,00	11.600,00



KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.


	cabos 1"1/4xCH14. Com Adesivo próprio para cadeirantes, Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/trav. Acabamento: Solda eletrônica mig, lixamento, polimento. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura Eletrostática.			
Total Geral do Orçamento				153.600,00

Condições comerciais

Prazo de pagamento Conforme empenho
Prazo de entrega até 30 dias após confirmação do pedido
Frete, montagem e instalação por conta da Krenke.
Proposta válida por 60 dias

Guaramirim – SC 13 de Agosto de 2018

Atenciosamente.


Gecioni Redivo
Gerente Comercial
Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda EPP
(47) 3373-0893 * (47) 98846-3276 VIVO / WHATSAPP
www.krenke.com.br
comercial02@krenke.com.br

80 125 305/0001-69

**KRENKE BRINQUEDOS
PEDAGÓGICOS LTDA. -**

RUA RODOLFO TEPASSE, 250

IMIGRANTES - CEP 89270-000

GUARAMIRIM - SANTA CATARINA

02/10/2018

Email - aleteia_adm@hotmail.com



Orçamento Parque Infantil

PLAYGROUND's Ari Erich Gohl ME <arigohl@gmail.com>

seg 13/08/2018 15:57

Para: aleteia_adm@hotmail.com <aleteia_adm@hotmail.com>;

📎 1 anexos (563 KB)

Orçamento Ari ME Laranjeiras do Sul 13-08-18.pdf;

Boa tarde Sra. Aleteia

Segue em anexo, orçamento de parque infantil conforme solicitado.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição para esclarecimentos.

At,

Ari Erich Gohl

45 9 8407 1644 e 3225 5334

ou TIM 45 9 9835 4563

Cascavel - PR.

Acesse: <http://www.teoligado.com.br>

Assim, quer vocês comam, bebam ou façam qualquer outra coisa, façam tudo para a glória de Deus. 1 Corintios 10.31



AEG
PLAYGROUND'S



Orçamento para: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**
Att. Sr.(a) Aleteia

Fone: 42 3635-8100

e-mail: aleteia_adm@hotmail.com

Segue orçamento conforme solicitado:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1	<p>Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado, com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom: <i>Contendo:</i></p> <p>3 Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva, com altura de 1,35mt</p> <p>1 Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva, com altura de 1,20mt</p> <p>1 Rampa de escalada curva em plástico rotomoldado dupla de 6 de graus Com portal de segurança em plástico rotomoldado</p> <p>1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado;</p> <p>1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2 curvas de 90º com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado</p> <p>1 Passarela convexa com estrutura tubular de aço,</p>	04	34.800,00	139.200,00



AEG
PLAYGROUND'S



	<p>com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 83mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba; 1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3000mm x 530mm de largura;</p> <p>1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. X 0,80 m de diâmetro;</p> <p>1 Descida de bombeiro com estrutura de aço tubular de diâmetro 38,1mm, parede de 2,00mm e comprimento (altura) de 2750mm, fixado ao piso e a torre + 5 ripas de madeiras fixadas na torre como subida</p> <p>1 Escorregador DUPLO EM PLASTICO ROTOMOLDADO com deslizamento de 2,60m x 0,90cm de comprimento</p> <p>1 Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1700 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;</p> <p>1 Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba;.</p> <p>2 Fechamentos em plástico rotomoldado.</p> <p>1 Estrutura de balanço em alumínio com 02 assentos em rotomoldados DUPLOS correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm;</p> <p>Pintura dos componentes metálicos com tinta epóxi.</p> <p>INSTALADO EM LOCAL INDICADO, COM CERTIFICADO EMITIDO POR LABORÁTORIO ACREDITADO PELO INMETRO REFERENTE A NORMA 16071/2012 DA ABNT, DE SEGURANÇA EM PLAYGROUNDS. - Área Aprox. Necessária para cada un. 140m²</p>			
2	<p>Balanço Cadeirante – Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono.Tam. aprox. C.2,60mxL.2,00mxA.1,80m. com tubos 2"1/2xCH14, 1"1/4xCH14, 1"xCH14, 1"xCH16, 7/8xCH16, 3/4xCH16, 5/8xCH16, ferro maciço 3/8, chapa 1/8x1/4, 1/8x1". Rampa com assoalho antiderrapante em chapa Xadrez CH11,</p>	4	2.500,00	10.000,00



AEG
PLAYGROUNDS



L.890mmxA.600mm. Cadeira de C.450mmxL.500mmxA.850mm. Plataforma com o assoalho antiderrapante em chapa Xadrez CH11 com bate-fecha, C.2000mmxL.1150mmxA.750mm com cabos 1"1/4xCH14. Com Adesivo próprio para cadeirantes, Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/trav. Acabamento: Solda eletrônica mig, lixamento, polimento. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura Eletrostática.			
Total Geral do Orçamento			149.200,00

Condições comerciais:

Condições de pagamento: avista.

Prazo de entrega: 60 dias.

Frete, montagem e instalação por nossa conta.

Apenas se necessitar chumbar os brinquedos, cliente deve fornecer cimento, areia e brita.

Proposta válida por 60 dias.

Garantia: 12 (doze) meses.

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Cascavel, 13 de agosto de 2018.

15.080.472/0001-79

ARI ERICH GOHL - ME

RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510

CENTRO - CEP 85801-130

CASCADEL

PARANÁ

Ari Erich Gohl

02/10/2018

Email - aleteia_adm@hotmail.com

ORÇAMENTO BRINQBEL ATUALIZADO



Contato Brinqbel <contato@brinqbel.com.br>

seg 20/08/2018 16:19

Para: 'Aleteia de Oliveira Dutra' <aleteia_adm@hotmail.com>;

📎 1 anexos (4 MB)

Orçamento II 1511 Prefeitura de Laranjeiras do Sul.pdf;

Boa Tarde Aleteia

Segue o orçamento conforme solicitado.

Desde ja agradecemos.

●
Att

Helcio Gamla

Brinqbel Industria e Comércio de Brinquedos Ltda

Tel: (046) 3524-7704 // 9 9917-0022 Wats

Francisco Beltrão-Pr



BRINOBEL LIND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - EPP



CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E: 90.629.188-69
 RUA LUIZ HELLMANN, 96. B. SÃO MIGUEL
 CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR
 DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI, BARRAÇÃO 03
 TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9917-0022 / 9 9930-0015
 Home Page: www.brinqbel.com.br
 E-MAIL: contato@brinqbel.com.br

Orcamento 1511/2018

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
 Telefone: 42 3635-8100
 E-mail: planejamento@ls.pr.gov.br

A/C do Sr. Marcos

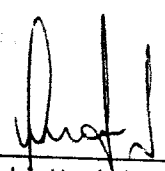
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1	<p>PARQUE COLORIDO MODELO KMP 401 Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado, com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom: <i>Contendo:</i></p> <p>3 Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva, com altura de 1,35mt</p> <p>1 Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva, com altura de 1,20mt</p> <p>1 Rampa de escalada curva em plástico rotomoldado dupla de 6 de graus Com portal de segurança em plástico rotomoldado</p> <p>1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado;</p> <p>1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2 curvas de 90º com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado</p> <p>1 Passarela convexa com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 83mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba;</p> <p>1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3000mm x 530mm de largura;</p> <p>1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. X 0,80 m de diâmetro;</p> <p>1 Descida de bombeiro com estrutura de aço tubular de diâmetro 38,1mm, parede de 2,00mm e comprimento (altura) de 2750mm, fixado ao piso e a torre + 5 ripas de madeiras fixadas na torre como subida</p> <p>1 Escorregador DUPLO EM PLASTICO ROTOMOLDADO com deslizamento</p>	04	32.900,00	131.600,00



<p>de 2,60m x 0,90cm de comprimento</p> <p>1 Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1700 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;</p> <p>1 Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba;</p> <p>2 Fechamentos em plástico rotomoldado.</p> <p>1 Estrutura de balanço em alumínio com 02 assentos em rotomoldados DUPLOS correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm;</p> <p>Pintura dos componentes metálicos com tinta epóxi. INSTALADO EM LOCAL INDICADO, COM CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO REFERENTE A NORMA 16071/2012 DA ABNT, DE SEGURANÇA EM PLAYGROUNDS. - Área Aprox. Necessária para cada un. 140m²</p>			
<p>2 Balanço Cadeirante - Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono. Tam. aprox. C.2,60mxL.2,00mxA.1,80m. com tubos 2"1/2xCH14, 1"1/4xCH14, 1"xCH14, 1"xCH16, 7/8xCH16, 3/4xCH16, 5/8xCH16, ferro maciço 3/8, chapa 1/8x1/4, 1/8x1". Rampa com assoalho antiderrapante em chapa Xadrez CH11, L.890mmxA.600mm. Cadeira de C.450mmxL.500mmxA.850mm. Plataforma com o assoalho antiderrapante em chapa Xadrez CH11 com bate-fecha, C.2000mmxL.1150mmxA.750mm com cabos 1"1/4xCH14. Com Adesivo próprio para cadeirantes, Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/trav. Acabamento: Solda eletrônica mig, lixamento, polimento. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura Eletrostática.</p>	4	2.100,00	8.400,00
Total Geral do Orçamento			140.000,00

Formas de pagamento: a combinar
Validade da Proposta: 90 dias.
Prazo de entrega 30 dias.
Entregamos montado e instalado no municipio.

Francisco Beltrão-PR, 20 de Agosto de 2018.



Helcio Vanderlei Gamla
Representante Legal

18.066.360/0001-51
BRINQBEL, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA - EPP
Rua Luiz Hellmann, 96 B. São Miguel
CEP 85602-820 Francisco Beltrão PR

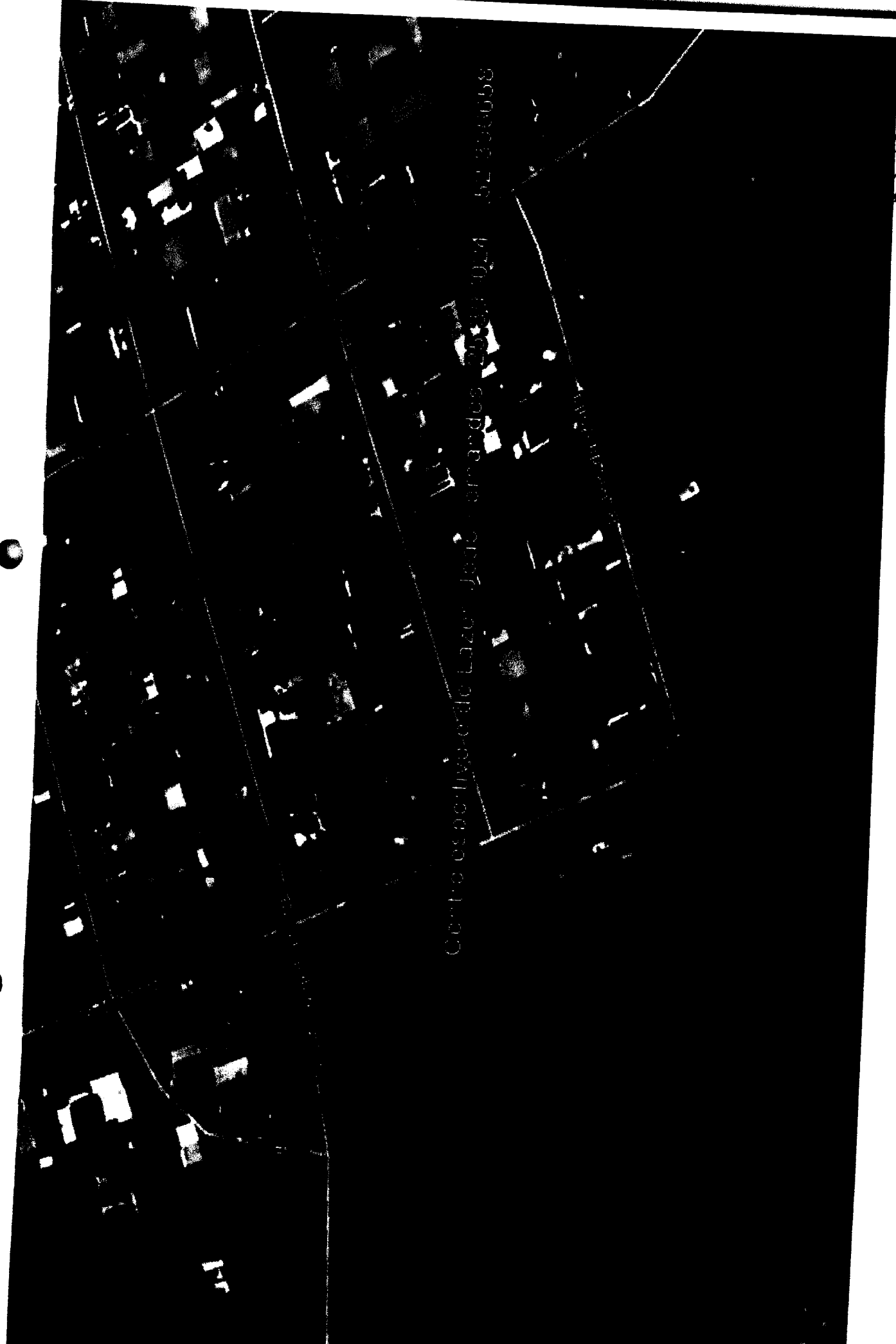


Centro esportivo e de lazer Suelis Anter e de Padua 25.413.164 - 52.427.618

Projeto de Lei nº 100/2011
de 12 de maio de 2011
do Sr. Vereador Suelis Anter e de Padua

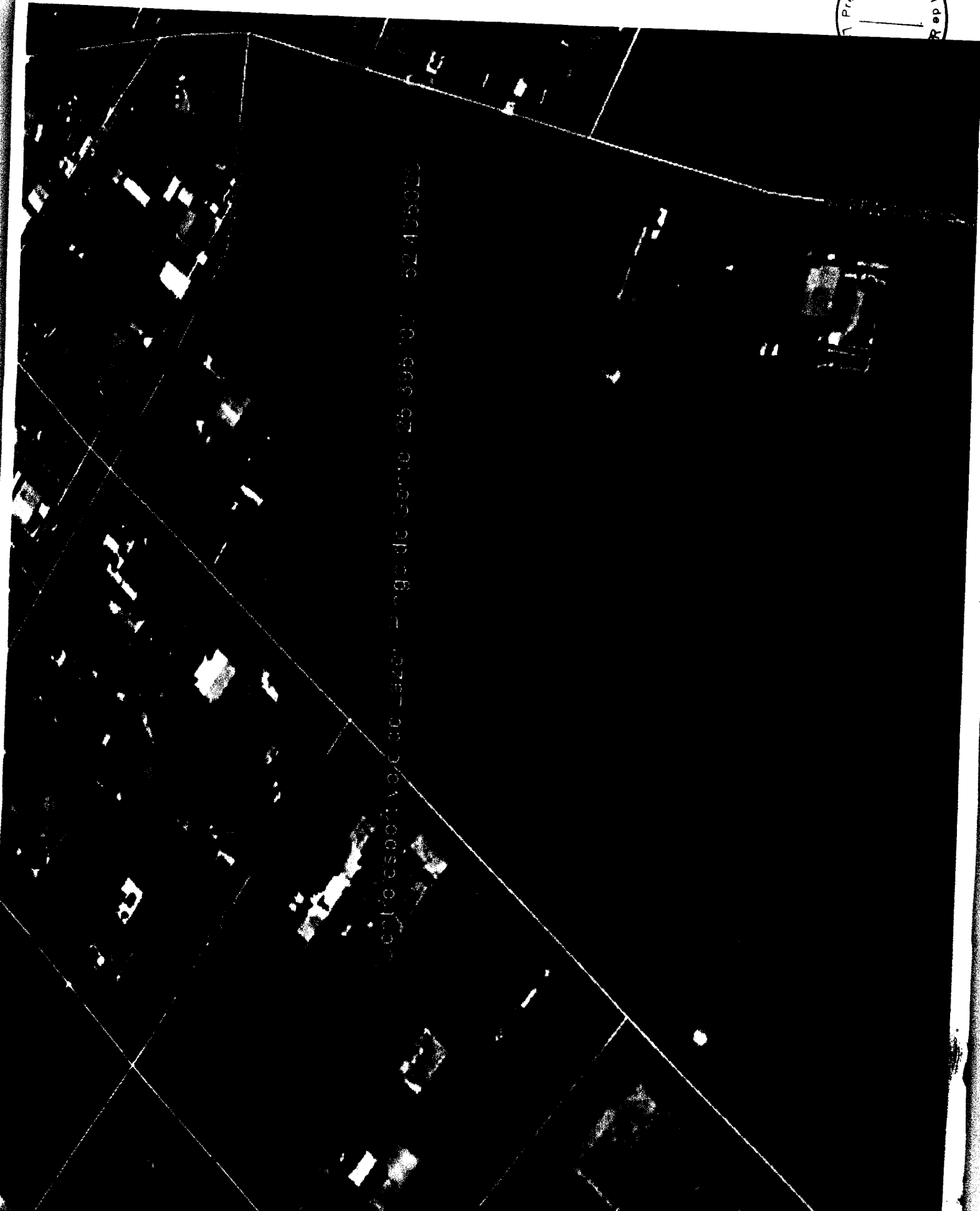
Centro de estudios de la zona del lago - 25 891461 - 42 709891





Centro espectral de Laser Jado - Fernando - 024 - 52 330058





Centro Esportivo de Lages - Lages - SC - CEP: 82405-020

APROVAÇÃO

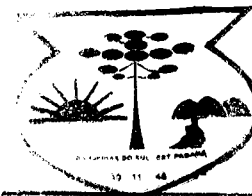
Carimbos da Prefeitura Municipal:



Obra: **CEL - CENTRO DE ESPORTE E LAZER JOÃO FERNANDES**

Local: LAR. DO SUL/Pr	Finalidade e endereço da obra: PRAÇA ESPORTIVA PLAYGROUND INFANTIL LOTEAMENTO PAZ NASCENTE BAIRRO SÃO FRANCISCO	Folha: 01/01
Escala: INDICADA	Proprietário: PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ. 76.205.970/0001-95 AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01 CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100 LARANJEIRAS DO SUL/PR	Arquivo Digital: PARQUINHOS
Data: MAR/2018		Última Atualização: 25 / 07 / 2018
Desenho: EDSON		

Carimbos da Prefeitura Municipal:



APROVADO

Obra: **COMPLEXO ESPORTIVO DO PARQUE AQUÁTICO**

Local:
LAR. DO SUL/Pr

Finalidade e endereço da obra:
**PRAÇA ESPORTIVA
PLAYGROUND
PRAÇA DO LAGO MUNICIPAL
BAIRRO SÃO FRANCISCO**

Folha:
01/01

Escala:
INDICADA

Data:
MAR/2018

Proprietário:
**PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ. 76.205.970/0001-95
AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100
LARANJEIRAS DO SUL/PR**

Arquivo Digital:
PRACINHA

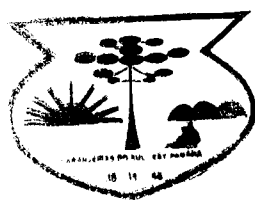
Desenho:
EDSON

Última Atualização:
21 / 03 / 2018

PROJETO ARQUITETÔNICO

APROVAÇÃO

Carimbos da Prefeitura Municipal:



APROVADO

Obra: **CEL - CENTRO DE ESPORTE E LAZER RUI LUIZ FAÉ**

Local:
LAR. DO SUL/Pr

Escala:
INDICADA

Data:
MAR/2018

Desenho:
EDSON

Finalidade e endereço da obra:
**PRAÇA ESPORTIVA
PLAYGROUND INFANTIL
LOTEAMENTO STO ANTONIO DE PÁDUA
BAIRRO ÁGUA VERDE**

Proprietário:
**PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ. 76.205.970/0001-95
AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100
LARANJEIRAS DO SUL/PR**

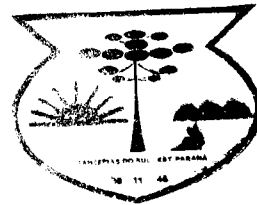
Folha:
01/01

Arquivo Digital:
PARQUINHOS

Ultima Atualização:
25 / 07 / 2018

APROVAÇÃO

Carimbos da Prefeitura Municipal:



APROVADO

Obra: **CEL - CENTRO DE ESPORTE E LAZER PINGO DE GENTE**

Local:

LAR. DO SUL/Pr

Escala:

INDICADA

Data:

MAR/2018

Desenho:

EDSON

Finalidade e endereço da obra:

**PRAÇA ESPORTIVA
PLAYGROUND INFANTIL
LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO
BAIRRO SÃO FRANCISCO**

Proprietário:

PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ. 76.205.970/0001-95
AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100
LARANJEIRAS DO SUL/PR

Folha:

01/01

Arquivo Digital:

PARQUINHOS

Última Atualização:

25 / 03 / 2018

75
Prefeitura Municipal de Curitiba
Lacerda

Arquivos Digitais



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de Outubro de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando encaminhando documentação emitido pelo Departamento de Planejamento e Projetos, que solicita a aquisição e instalação de parques infantis, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Aquisição e instalação de parques infantis.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247, I, da Resolução nº 1.217/2010 do TCU.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

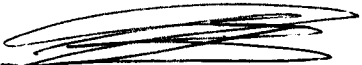
Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Tendo em vista o valor da licitação, o edital deverá ser de ampla concorrência nos termos do Art. 48, I, da LC 123/2006, porém, prevendo os benefícios do empate ficto (Art. 44, § 1º da LC 123/2006) e da regularidade fiscal tardia (Art. 43, § 1º).

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 31 de outubro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de novembro de 2018.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando encaminhando documentação emitido pelo Departamento de Planejamento e Projetos, que solicita a aquisição e instalação de parques infantis, encaminhamos os documentos para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos produtos é de R\$ 140.000,00, os quais serão suportados por recursos a fundo perdido do ParanaCidade – Convênio nº 1016/2017. Para que o processo possa prosseguir encaminhamos aos setores competentes para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 01 de novembro de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a aquisição e instalação de parques infantis, no valor estimado de R\$ 140.000,00 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	4.4.90.52.00.00	996
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Equipamentos e Material Permanente	Conv. 1016/2017 SEDU - Aquisição de Equipamentos - 4 Parques Infantis
Rubrica	10	002	15.452.0006.1086	4.4.90.52.00.00	996
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Manutenção e Conservação do Parque Aquático	Equipamentos e Material Permanente	Conv. 1016/2017 SEDU - Aquisição de Equipamentos - 4 Parques Infantis
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	4.4.90.52.00.00	996
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Equipamentos e Material Permanente	Conv. 1016/2017 SEDU - Aquisição de Equipamentos - 4 Parques Infantis

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de nº 038040/O



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 263/2018

Termo de Referência

500
501

EQUIPELERO

Solicitação _____
 Número *Tipo* Emitido em Quantidade de itens
263 **Aquisição de Material** 01/11/2018 1

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
 Código *Nome* Número
 3684-6 DEOCLECIO DE NEZ 0/2018

Local _____
 Código *Nome*
 10 DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome *Forma*
 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO CONFORME EDITAL

Entrega _____
 Local Prazo
 DIVERSOS Dias

Descrição:
 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) PARQUES INFANTIS.

Justificativa:
 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) PARQUES INFANTIS.

001 **Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023662	04 (QUATRO) PARQUES INFANTIS, CADA UM COMPOSTO POR: 04 PLATAFORMAS, 01 COLUNA EM ALUMÍNIO FORMATO L, 1 RAMPADA DE ESCALADA CURVA, 1 RAMPADA DE CORDAS, 1 TOBOGA, 1 PASSARELA CONVEXA, 1 ESCORREGADOR RETO, 1 DESCIDA DE BOMBEIRO, 1 ESCORREGADOR DUPLA, 1 ESCADA PLÁSTICA, 1 PASSARELA RETA, FECHAMENTO, ESTRUTURA DE BALANÇO EM ALUMÍNIO, 1 BALANÇO ADAPTADO PARA PNE, INSTALAÇÕES, RESPONSABILIDADE LEGAL E GARANTIA DE 12 MESES; DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 7.	UN	1,00	140.000,00	140.000,00

TOTAL 140.000,00

TOTAL GERAL 140.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº /2018.



01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 LICITADOR - OBJETO

02.1 O MUNICÍPIO de LARANJEIRAS DO SUL, ora denominado LICITADOR, torna público que às horas do dia , na Sala de Licitações da Prefeitura de Laranjeiras do Sul, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO (R\$)	PRAZO (DIAS)
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL	04	140.000,00	60

SAM: 80

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua 1- Rua Palmeira - Loteamento Santo Antônio de Pádua - 2 - Rua Otaviano Amaral - São Francisco - 3 - Rua Dr. Jorge Barreiro - Loteamento Paz Nascente - 04 - Av. Dep. Ivan Ferreira do Amaral - Praça do Lago, nº , **Laranjeiras do Sul - Paraná.**

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 05/2018, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) EDSON CARLOS BECKER, endereço Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro - Laranjeiras do Sul- Paraná, Brasil - Telefone : (42) 3635-8135, - E-mail licitacao@ls.pr.gov.br.**

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Departamento de Licitação.

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.



qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
- f) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02.1 das às horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail licitacao@ls.pr.gov.br.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas



08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES**.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou EIRELI (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO**.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES



de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER ENVELOPE.**

02) Envelope contendo a proposta de preços, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente
Envelope nº 1 – Proposta de Preços
Pregão nº /2018 – Lote nº 01

Proponente
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº /2018

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
- c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.



10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, LOTE.

11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data



constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
- c) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.



12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.

12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.

12.10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço,

12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º)

12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- d) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos de garantia.



locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição de sua qualificação.



constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

, de de 2018.

EDSON CARLOS BECKER

PREGOEIRO



MODELO N° 01

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ____ de ____ de 201__.

Ao Pregoeiro

Pregão n° __/____

Lote n°

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome e assinatura do representante legal)



MODELO N° 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão n° __/___

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG n° _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

_____, ___ de _____ de 201_.

(nome, RG n° e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 04



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO N° 05

Ref. : Edital de Pregão n° __/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)



MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº __/ __

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS - MODELO 07

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

LOTE Nº: 01

OBJETO:

CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA PRAÇA DE LARANJEIRAS DO SUL

TIPO DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 04 (quatro)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
DESCRITIVO DE PARQUE INFANTIL	Indicar	
Características da estrutura Número de torres / plataformas	<p>03 - Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva, com altura de 1,35mt.</p> <p>01 - Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva, com altura de 1,20mt</p>	
Estrutura principal	<p>01 - Colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado, com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom.</p>	



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS - MODELO 07

DIÁRIO DE PREGÃO nº /2018

LOTE Nº: 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 04 (quatro)

Rampa de Plástico	1 - Rampa de escada curva em plástico rotomoldado dupla de 6 de graus Com portal de segurança em plástico rotomoldado	
Rampa de Corda	1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado	
Tobogã 2 curvas	1 - Tobogã em plástico rotomoldado, com 2 curvas de 90° com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado	
Passarelas tubular	1 - Passarela convexa com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 83mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba;	
Corregador plástico	1 - Corregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3000mm x 530mm de largura;	
Tubo reto	1 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. X 0,80 m de diâmetro;	
Descida Bombeiro	1 - Descida de bombeiro com estrutura de aço tubular de diâmetro 38,1mm, parede de 2,00mm e comprimento (altura) de 2750mm, fixado ao piso e a torre + 5 ripas de madeiras fixadas na torre como subida	



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS - MODELO 07

DE PREGÃO n° /2018

LOTE N°: 01

ENTE:

MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: 04 (quatro)

Escorregador Duplo	1 - Escorregador DUPLO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO com deslizamento de 2,60m x 0,90cm de comprimento	
Escada plástico	1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1700 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;	
Passarela reta	1 - Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba;	
Fechamento	2 - Fechamentos em plástico rotomoldado.	
Estrutura de Balanço	1 - Estrutura de balanço em alumínio com 02 assentos em rotomoldados DUPLOS correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm	



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS - MODELO 07

DE PREGÃO n° /2018
ENTE:

LOTE N°: 01

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: 04 (quatro)

<p>Balanço adaptado para pessoa com deficiência</p>	<p>1 - Balanço Cadeirante – Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono. Tam. aprox. C.2.60mxL.2.00mxA.1.80m. com tubos 2"1/2xCH14, 1"1/4xCH14, 1"xCH14, 1"xCH16, 7/8xCH16, 3/4xCH16, 5/8xCH16, ferro maciço 3/8, chapa 1/8x1/4, 1/8x1". Rampa com assoalho antiderrapante em chapa Xadrez CH11, L.890mmxA.600mm. Cadeira de C.450mmxL.500mmxA.850mm. Plataforma com o assoalho antiderrapante em chapa Xadrez CH11 com bate-fecha, C.2000mmxL.1150mmxA.750mm com cabos 1"1/4xCH14. Com Adesivo próprio para cadeirantes, Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/trav. Acabamento: Solda eletrônica mig, lixamento, polimento. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura Eletrostática.</p>
<p>Componentes / brinquedos</p>	<p>Em fibra e/ou plástico rotomoldado</p>
<p>Arranjos</p>	<p>Em aço galvanizado com pintura eletrostática</p>
<p>AÇÃO E GARANTIA</p>	
<p>Instalação</p>	<p>Por conta do fornecedor, nos locais indicados pelo Município</p>
<p>Responsabilidade legal</p>	<p>Por conta do fornecedor, com emissão de ART / RRT da instalação</p>
<p>Garantia</p>	<p>12 (doze) meses</p>

o licitante deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o tema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois), lembrando que a descrição corresponde a 1 (um) parquinho, deve ser para aquisição de 4 (quatro) Unidades.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal >
Carteira de identidade - <n° e Órgão Emissor >
Local, ____ de ____ de 2.01 ____.





MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 09

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
E A EMPRESA NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, situado na Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CNPJ 76.205.970/0001-95, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.993.368-3-SSP/PR, CPF nº 588.875.719-53, e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) PARQUES INFANTIS - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 09. 001. 12.365.0004.2062. 4.4.90.52.00.00 - 996 - 10. 002. 15.452.0006.1086. 4.4.90.52.00.00 - 996 e 10. 002. 15.452.0006.2078. 4.4.90.52.00.00 - 996



O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL- CNPJ nº 76.205.970/0001-95.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;



O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.



A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria n° _____.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____ .designado pela Portaria n° _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº 4.228.935-3-SSP/PR

RG nº 3.249.474-9-

SSP/PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 157/2018

24/07/2018

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **LUIZ ANTONIO AYRES** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 333.202.179-68
CI/RG nº: 1.829.660-8 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/ME nº: 070.652.230.72



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo de frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ
CPF/MF nº: 588.871.219-15
CI/RG nº: 4.345.343-2 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 018.484.649-83
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR



- CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
 - ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
 - LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- ELIZABETE IUZVIAK
CPF/MF nº: 645.178.290-49
CI/RG nº: 5.087.046-4 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a execução do contrato;

no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;



VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2018 de 08 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 24 de julho de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2944 – de 26/07/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Aquisição e instalação de 04 (quatro) parques infantis.**

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas a **aquisição e instalação de 04 (quatro) parques infantis**. Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fl. **01**;
- b- Autorização para licitar pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, Silvio Barros, fl. **02** e ainda Cópia do Convênio nº 1016/2016, fls. **07/16**.
- c- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **17/27**;
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **40**;
- e- Memorandos do Secretário de Finanças e Orçamento, fls. **36 e 39**;
- f- Termo de referência, fl. **41**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **72/75**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **71**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **42/70**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise preliminar.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja **aquisição e instalação de 04 (quatro) parques infantis**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, de acordo com as especificações definidas em edital de convocação, observado o disposto no art. 1º desta Lei."

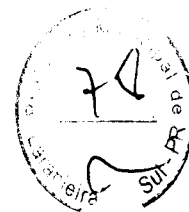


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada na fl. 01.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fl. 41.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor lance**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar e justificar:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, sejam”*



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls.17/27, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

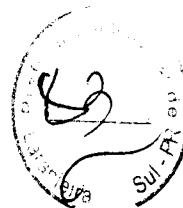


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls.42/70.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. 40.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 71.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 71. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. 72/75.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas 42/70.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONCLUSÃO


Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 01 de novembro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 01 de Novembro de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **AQUISIÇÃO DE PARQUE E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) PARQUES INFANTIL**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **132/2018-PMLS**.

Atenciosamente.


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 01 de Novembro de 2018.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 132/2018-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PARQUE E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) PARQUES INFANTIL**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA – RENAN LANGER – MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018.

O MUNICÍPIO de Laranjeiras do Sul, Paraná, torna público que às 10:15 horas do dia 19 de Novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, Sala do Departamento de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Aquisição e instalação de parque infantil	04	140.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Edson Carlos Becker, Laranjeiras do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3635 - 8135 - E-mail licitacao@ls.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Rui Barbosa, 01, Centro, CEP. 85.301-070, das 08:00 às 17:30 horas.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 01 de Novembro de 2018.

Edson Carlos Becker - Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 16.205.970/0001-95
PRACARA BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-1100
R.5.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018-PMS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
SEDE/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018.
O MUNICÍPIO de Laranjeiras do Sul, Paraná, torna público que às 10:15 horas do dia 19 de Novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, Sala do Departamento de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with 4 columns: OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL R\$, PRAZO (DIAS)

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Edson Carlos Becker, Laranjeiras do Sul, Paraná - Brasil - Telefone: (042) 3635 - 8135 - E-mail: licitacao@laranjeirasdo.sul.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul, Paraná, 01 de Novembro de 2018.
Edson Carlos Becker - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ Nº 16.205.970/0001-95
FONE (042) 3635-1100

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018-PMS

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE PARA ESPERANÇOSA EXCLUSIVA DA VENDA DE BRINDES NOS EVENTOS LARANJA DA CANÇÃO 2018 E SHOW DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. A presente concessão se restringe exclusivamente à comercialização das seguintes bebidas: cerveja, refrigerante e água.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 16.205.970/0001-95, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. AMANDA CARLA CAMARGOS, CEP 84.130-466, inscrito no CPF nº 974.606.699/00, e inscrita no CNPJ nº 08.548.000-00.
CONTRATADA: PORTO DA FORTUNA LANCHONETE, BAR E CONVIVÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.214.386/0001-07, situada a Av. Central, nº 41, Centro, Beltrão, Maracajão, CEP 84.130-466, inscrito no CPF nº 974.606.699/00, e inscrita no CNPJ nº 08.548.000-00.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2018.
FORO: Câmara de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018-PMS

No dia 31 de outubro de 2018, após constatação e regularização dos atos processuais, a comissão composta por JONATAS FELBERTO DA SILVA, HOSIEDERIA, e JONATAS FELBERTO DA SILVA, HOSIEDERIA, em nome do Município de Laranjeiras do Sul, a presente homologa o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 123/2018-PMS, cujo objeto é a CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE PARA ESPERANÇOSA EXCLUSIVA DA VENDA DE BRINDES NOS EVENTOS LARANJA DA CANÇÃO 2018 E SHOW DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. A presente homologação se restringe exclusivamente à comercialização das seguintes bebidas: cerveja, refrigerante e água, em favor de empresa vencedora pelo critério menor preço por item.

Table with 3 columns: ITEM, QUANTIDADE, VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 123/2018-PMS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

JONATAS FELBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ Nº 16.205.970/0001-95
Rua Rui Barbosa, nº 01 - Centro - Laranjeiras do Sul - Paraná
CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
FONE (042) 3635-1100

DECLARANTE: 179, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CREDITO Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras para o exercício de 2018 e da conta suplementar nº 158/2018

DECRETA
Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras-PR, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 24.207,21 (vinte e quatro mil, duzentos e sete reais e 21 centavos), conforme relação de alteração orçamentária em anexo, para atender às seguintes despesas:

- 000 - Recursos Ordinários
100 - Despesas Operacionais
110 - Despesas de Exercício Anterior
111 - Despesas de Exercício Anterior
112 - Despesas de Exercício Anterior
113 - Despesas de Exercício Anterior
114 - Despesas de Exercício Anterior
115 - Despesas de Exercício Anterior
116 - Despesas de Exercício Anterior
117 - Despesas de Exercício Anterior
118 - Despesas de Exercício Anterior
119 - Despesas de Exercício Anterior
120 - Despesas de Exercício Anterior
121 - Despesas de Exercício Anterior
122 - Despesas de Exercício Anterior
123 - Despesas de Exercício Anterior
124 - Despesas de Exercício Anterior
125 - Despesas de Exercício Anterior
126 - Despesas de Exercício Anterior
127 - Despesas de Exercício Anterior
128 - Despesas de Exercício Anterior
129 - Despesas de Exercício Anterior
130 - Despesas de Exercício Anterior
131 - Despesas de Exercício Anterior
132 - Despesas de Exercício Anterior
133 - Despesas de Exercício Anterior
134 - Despesas de Exercício Anterior
135 - Despesas de Exercício Anterior
136 - Despesas de Exercício Anterior
137 - Despesas de Exercício Anterior
138 - Despesas de Exercício Anterior
139 - Despesas de Exercício Anterior
140 - Despesas de Exercício Anterior
141 - Despesas de Exercício Anterior
142 - Despesas de Exercício Anterior
143 - Despesas de Exercício Anterior
144 - Despesas de Exercício Anterior
145 - Despesas de Exercício Anterior
146 - Despesas de Exercício Anterior
147 - Despesas de Exercício Anterior
148 - Despesas de Exercício Anterior
149 - Despesas de Exercício Anterior
150 - Despesas de Exercício Anterior

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Unidade

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Unidade

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ Nº 16.205.970/0001-95
Rua Rui Barbosa, nº 01 - Centro - Laranjeiras do Sul - Paraná
FONE (042) 3635-1100

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018
Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contrato: MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIP. PARA LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 73.244.337/0001-18

Objeto: Aquisição de material de limpeza e uso hospitalar, para atendimento municipal. Servindo da Unidade de Pronto Atendimento Municipal Severino da Rosa.
Valor: R\$ 12.747,50 (Doze Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Fundamento: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93.
Nova Laranjeiras - PR, 01 de Novembro de 2018.

JOSE LUIZ GOMES
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 069/2018
SUNILLA: Aprova o Edital Pregão Presencial de Licitação para a Realização das Festividades de Comemoração do Aniversário da Cidade para Esperançosa Exclusiva da Venda de Brindes nos Eventos Laranja da Canção 2018 e Show de Aniversário do Município de Laranjeiras do Sul.

CONVÊNIO Nº 001/2018
CONVÊNIO Nº 002/2018

CONVÊNIO Nº 003/2018
CONVÊNIO Nº 004/2018

CONVÊNIO Nº 005/2018
CONVÊNIO Nº 006/2018

CONVÊNIO Nº 007/2018
CONVÊNIO Nº 008/2018

CONVÊNIO Nº 009/2018
CONVÊNIO Nº 010/2018

CONVÊNIO Nº 011/2018
CONVÊNIO Nº 012/2018

CONVÊNIO Nº 013/2018
CONVÊNIO Nº 014/2018

CONVÊNIO Nº 015/2018
CONVÊNIO Nº 016/2018

CONVÊNIO Nº 017/2018
CONVÊNIO Nº 018/2018

CONVÊNIO Nº 019/2018
CONVÊNIO Nº 020/2018

FOZ DO JORDÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 387/2018

Artigo 1º - Designa-se o Pregoeiro para a realização do Pregão Presencial nº 387/2018, cujo objeto é a aquisição de produtos e serviços para o funcionamento do Município de Foz do Jordão.

Artigo 2º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 387/2018, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 3º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 387/2018, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 4º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 387/2018, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 5º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 387/2018, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 6º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 387/2018, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 7º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 387/2018, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 8º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 387/2018, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 9º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 387/2018, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 10º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 387/2018, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 11º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 387/2018, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 12º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 387/2018, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 13º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 387/2018, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 14º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 387/2018, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 15º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 387/2018, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 16º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 387/2018, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 17º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 387/2018, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 18º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 387/2018, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 19º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 387/2018, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 20º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 387/2018, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 21º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 387/2018, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 22º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 387/2018, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 23º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 387/2018, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 24º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 387/2018, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Município de Laranjeiras do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 16.205.970/0001-95
FONE (042) 3635-1100

Artigo 1º - Designa-se o Pregoeiro para a realização do Pregão Presencial nº 131/2018-PMS, cujo objeto é a aquisição de produtos e serviços para o funcionamento do Município de Laranjeiras do Sul.

Artigo 2º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 131/2018-PMS, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 3º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 131/2018-PMS, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 4º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 131/2018-PMS, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 5º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 131/2018-PMS, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 6º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 131/2018-PMS, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 7º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 131/2018-PMS, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 8º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 131/2018-PMS, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 9º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 131/2018-PMS, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 10º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 131/2018-PMS, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 11º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 131/2018-PMS, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 12º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 131/2018-PMS, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 13º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 131/2018-PMS, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 14º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 131/2018-PMS, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 15º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 131/2018-PMS, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 16º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 131/2018-PMS, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 17º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 131/2018-PMS, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 18º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 131/2018-PMS, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 19º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 131/2018-PMS, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 20º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 131/2018-PMS, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.

Artigo 21º - O Pregoeiro deverá apresentar proposta de preço para a aquisição dos produtos e serviços constantes no Edital nº 131/2018-PMS, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital.



Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de outubro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

114894/2018

licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400

Loanda-Pr, 31 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

114398/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018.

O MUNICÍPIO de Laranjeiras do Sul, Paraná, torna público que às 10:15 horas do dia 19 de Novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, Sala do Departamento de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Aquisição e instalação de parque infantil	04	140.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Edson Carlos Becker, Laranjeiras do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3635 - 8135 - E-mail licitacao@ls.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Rui Barbosa, 01, Centro, CEP 85.301-070, das 08:00 às 17:30 horas.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 01 de Novembro de 2018.

Edson Carlos Becker - Pregoeiro

114896/2018

Loanda

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2018-PML

PROCESSO Nº. 175/2018-PML MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes e 01 (um) veículo, 0 km, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 09136.850000/1170-04, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: 23 de novembro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 299.990,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais)

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400

Loanda-Pr, 31 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

114395/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2018-PML

PROCESSO Nº. 177/20 MUNICÍPIO DE LO

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2018-PML

PROCESSO Nº. 179/2018-PML MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de 01 (uma) UNIDADE MOVÉL DE SAÚDE (AMBULANCIA), conforme intermédio da Proposta Fundo a Fundo nº 09136.850000/1170-08, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: 30 de novembro de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400

Loanda-Pr, 31 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

114401/2018

PRORROGAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2018-PML

PROCESSO Nº. 165/2018-PML MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 1 (um) Veículo Utilitário Transformado em Ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, a Sessão de abertura do referido processo licitatório será no dia 29 de novembro de 2018, às 09h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400

Loanda, 31 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

114578/2018

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ
ATA Nº. 778/18 DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO Nº. 009/18 - PROCESSO Nº. 1640/2018 - CONCURSO VISANDO ORGANIZAR, DIVULGAR, ORIENTAR E SELECIONAR PROPOSTAS DE ESTUDOS PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ - PR, COM ABORDAGEM DA REQUALIFICAÇÃO PREDOMINANTEMENTE PAUTADA NO DESENHO URBANO E NO PAISAGISMO, QUE OBEDEÇAM ÀS INDICAÇÕES E DETERMINAÇÕES DESTE EDITAL, DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO REGULAMENTO DO CONCURSO E DOS ANEXOS QUE EM CONJUNTO CONSTITUEM SUAS BASES - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLAN. Às 15hs (horas) do dia 05 (cinco) do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito) na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitação, reuniu-se a Comissão Especial designada pelo Decreto nº. 969/18-GAPRE, composta por Saimantha Mura Limonta, Elise Savi, Fernanda Beatriz Maróstica, Vieira, Vandinés Gramaschi Canassa, Eduardo Verri como Membros com vistas ao Edital de Concurso nº. 009/18, tendo como Relatário de Inscrições apresentando pelo

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018.



01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 LICITADOR - OBJETO

02.1 O MUNICÍPIO de LARANJEIRAS DO SUL, ora denominado LICITADOR, torna público que às 10:15 horas do dia 19 de Novembro, na Sala de Licitações da Prefeitura de Laranjeiras do Sul, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO (R\$)	PRAZO (DIAS)
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL	04	140.000,00	60

SAM: 80

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua 1- Rua Palmeira - Loteamento Santo Antônio de Pádua - 2 - Rua Otaviano Amaral - São Francisco - 3 - Rua Dr. Jorge Barreiro - Loteamento Paz Nascente - 04 - Av. Dep. Ivan Ferreira do Amaral - Praça do Lago, nº , Laranjeiras do Sul - Paraná.

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 05/2018, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao Pregoeiro sr(a) **EDSON CARLOS BECKER**, endereço **Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro - Laranjeiras do Sul- Paraná, Brasil - Telefone : (42) 3635-8135, - E-mail licitacao@ls.pr.gov.br.**

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Departamento de Licitação.

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.



03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
- f) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

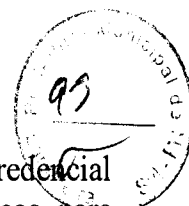
06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02.1 das 08:00 às 17:30 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail licitacao@ls.pr.gov.br.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas



08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES**.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou EIRELI (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO**.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES



de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER ENVELOPE.**

02) Envelope contendo a proposta de preços, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente
Envelope nº 1 – Proposta de Preços
Pregão nº 132/2018 – Lote nº 01

Proponente
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 132/2018

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
- c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, para o LOTE.



11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade...

constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.



11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
- c) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.



menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.

12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.

12.10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço,

12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º)

12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

- 1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.
- 3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- 4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- 5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- d) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.



locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua



constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 01 de Novembro de 2018.

EDSON CARLOS BECKER

PREGOEIRO



MODELO N° 01
(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ____ de ____ de 201_.

Ao Pregoeiro

Pregão n° __/____
Lote n°

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



MODELO N° 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão n° ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome e assinatura do representante legal)



MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº __/ __

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 04



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

_____, ___ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 05



Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)



MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ___ / ___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS - MODELO 07

DE PREGÃO n° /2018

LOTE Nº: 01

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 04 (quatro)

<p>(1) DISCRIMINAÇÃO</p>	<p>(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO</p>	<p>(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO</p>
<p>ECIMENTO DE PARQUE INFANTIL</p>	<p>Indicar</p>	
<p>Características da estrutura</p> <p>mero de torres / plataformas</p>	<p>03 - Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva, com altura de 1,35mt.</p> <p>01 - Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva, com altura de 1,20mt</p>	
<p>estrutura principal</p>	<p>01 - Colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado, com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom.</p>	



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS - MODELO 07

DIÁRIO DE PREGÃO nº /2018

LOTE Nº: 01

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE LARANJEIRAS DO SUL

OBJETO BEM: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 04 (quatro)

Rampa de Plástico	1 - Rampa de escada curva em plástico rotomoldado dupla de 6 de graus Com portal de segurança em plástico rotomoldado	
Rampa de Corda	1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado	
Tobogã 2 curvas	1 - Tobogã em plástico rotomoldado, com 2 curvas de 90° com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado	
Passarelas tubular	1 - Passarela convexa com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 83mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba;	
Escorregador plástico	1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3000mm x 530mm de largura;	
Tubo reto	1 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. X 0,80 m de diâmetro;	
Descida Bombeiro	1 - Descida de bombeiro com estrutura de aço tubular de diâmetro 38,1mm, parede de 2,00mm e comprimento (altura) de 2750mm, fixado ao piso e a torre + 5 ripas de madeiras fixadas na torre como subida	



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS - MODELO 07

DE PREGÃO nº /2018

LOTE Nº: 01

ENTE:

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 04 (quatro)

Escorregador Duplo	1 - Escorregador DUPLO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO com deslizamento de 2,60m x 0,90cm de comprimento	
Escada plástico	1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1700 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;	
Passarela reta	1 - Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itáuba;	
Fechamento	2 - Fechamentos em plástico rotomoldado.	
Estrutura de Balanço	1 - Estrutura de balanço em alumínio com 02 assentos em rotomoldados DUPLOS correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm	



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS - MODELO 07

DE PREGÃO nº /2018
 NENTE:

LOTE Nº: 01

TURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

O BEM: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 04 (quatro)

Balanço adaptado para pessoa com deficiência	1 - Balanço Cadeirante – Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono. Tam. aprox. C.2.60mxL.2,00mxA.1,80m. com tubos 2"1/2xCH14, 1"1/4xCH14, 1"xCH14, 1"xCH16, 7/8xCH16, 3/4xCH16, 5/8xCH16, ferro maciço 3/8, chapa 1/8x1/4, 1/8x1". Rampa com assoalho antiderrapante em chapa Xadrez CH11, L.890mmxA.600mm. Cadeira de C.450mmxL.500mmxA.850mm. Plataforma com o assoalho antiderrapante em chapa Xadrez CH11 com bate-fecha, C.2000mmxL.1150mmxA.750mm com cabos 1"1/4xCH14. Com Adesivo próprio para cadeirantes, Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/trav. Acabamento: Solda eletrônica mig, lixamento, polimento. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura Eletrostática.
componentes / brinquedos	Em fibra e/ou plástico rotomoldado
ferragens	Em aço galvanizado com pintura eletrostática
AÇÃO E GARANTIA	(shaded area)
instalação	Por conta do fornecedor, nos locais indicados pelo Município
responsabilidade legal	Por conta do fornecedor, com emissão de ART / RRT da instalação
garantia	12 (doze) meses

o participante deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o tema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois), lembrando que a descrição corresponde a 1 (um) parquinho, deve ser para aquisição de 4 (quatro) Unidades.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal >
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor >
 Local, ____ de ____ de 2.01__.





MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº __/__

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 09

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
E A EMPRESA NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, situado na Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CNPJ 76.205.970/0001-95, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.993.368-3-SSP/PR, CPF nº 588.875.719-53, e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) PARQUES INFANTIS - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 09. 001. 12.365.0004.2062. 4.4.90.52.00.00 - 996 - 10. 002. 15.452.0006.1086. 4.4.90.52.00.00 - 996 e 10. 002. 15.452.0006.2078. 4.4.90.52.00.00 - 996 .



O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL- CNPJ nº 76.205.970/0001-95.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento de outro fornecedor.



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

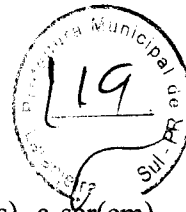
CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**



O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.



A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria n° _____.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____ .designado pela Portaria n° _____ .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº 4.228.935-3-SSP/PR

SSP/PR

RG nº 3.249.474-9-



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PASTA TÉCNICA E ANEXOS PREGÃO PRESENCIAL 132/20182 mensagens

Dep. Licitações ZIOBER BRASIL <licitacao@zioberbrasil.com.br>

7 de novembro de 2018 10:42

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Bom dia venho por meio deste solicitar a Pasta Técnica e os anexos, referente ao Pregão Presencial de N°132/2018, cujo objeto é: aquisição e instalação de parque infantil.

Desde já agradeço a compreensão

Deivid
Analista em Licitações

ZIOBER BRASIL

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

8 de novembro de 2018 13:06

Para: licitacao@zioberbrasil.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**laranjeiras do sul sam 80 características técnicas pam 2017.docx**
33K**Pregão Presencial 132-2018 - Parquinho ParanaCidade.doc**
185K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Solicitação de edital

2 mensagens

Phayra Grützmann <atendimento01@brubring.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

8 de novembro de 2018 14:49

Bom dia,

Solicito por gentileza o edital e seus anexos do PR 132/2018 **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL**

Não estou conseguindo tirar o edital pelo site, está dando erro.

Dados da empresa solicitante:

BRUBRING IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA EPP

Rua: Edgard Hoffmann, 42

Loteamento Cicobi - Quadra D Lote 12

Bairro Beira Rio - Biguaçu SC CEP: 88164-275

CNPJ: 02.448.442/0001-20

Inscrição Estadual: 25.367.347-0

Atenciosamente,



Phayra Grützmann
Auxiliar de Escritório

(48) 3039-8497

(48) 99647-0094

atendimento01@brubring.com.br



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



Solicitação de Edital

2 mensagens

Conlicitação <gabriel.pozzer@conlicitacao.com.br>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

8 de novembro de 2018 15:11



com VOCÊ
conquistando
Negócios



Solicitação de Edital

Unidade Licitante: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Edital: PR/132/2018

Objeto: Aquisição e instalação de parque infantil

Formalizamos nosso pedido de cópia do Edital e anexos em referência para melhor esclarecimento do objeto licitado.

RAZÃO SOCIAL: Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda.

CNPJ: 03.635.879/0001-36

ENDEREÇO: Estrada do Jaguaré, 422

RESPONSÁVEL: Coleta de Edital

CEP: 05525-080

BAIRRO: Butantã

CIDADE: São Paulo - SP

TELEFONE: 11 - 3783-8666

FAX: 11 - 3783-8689

09/11/2018

Gmail - Solicitação de edital


Para: atendimento01@brubrinq.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



2 anexos

 **laranjeiras do sul sam 80 características técnicas pam 2017.docx**
33K

 **Pregão Presencial 132-2018 - Parquinho ParanaCidade.doc**
185K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**Solicitação Edital PR 132/2018**

2 mensagens

Licitação Urssus <licitacao@urssus.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

8 de novembro de 2018 12:00

Bom dia,

Vimos por meio desta solicitar cópia do **Edital PR nº 132/2018 – data abertura 19.11.2018**, referente a **PARQUE INFANTIL**, pois o mesmo não encontra-se disponível no site.

STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS EIRELI – EPP**CNPJ: 15.203.120/0001-63****Insc. Est.: 258.081.562****RODOVIA BR 280 Nº 7517****BAIRRO: ESCOLINHA****CEP: 89.270-000 – GUARAMIRIM – SC**

Att,

Departamento de Licitações

Jane Chiodini

**STRONGFER**Rodovia BR 280, nº 6450 - Avai
89270-000 | Guaramirim/SC

(47) 3370-0242

URSSUS

urssus
play

MOBIL



www.strongfer.ind.br



Copyright 2016 ConLicitação - Todos os direitos reservados

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: gabriel.pozzer@conlicitacao.com.br

9 de novembro de 2018 12:53

Segue anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **laranjeiras do sul sam 80 características técnicas pam 2017.docx**
33K

 **Pregão Presencial 132-2018 - Parquinho ParanaCidade.doc**
185K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**Solicitação Edital - Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul PR - PR/132/2018**

3 mensagens

Edital SIEG - AD <edital@sieg-ad.com.br>
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

7 de novembro de 2018 17:40

Prezados Membros da CPL,

A empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. M.E., devidamente inscrita no CNPJ N° 06.213.683/0001-41, com sede na Rua José Merhy, 1266, Boa vista, CEP 82560-440, Curitiba - Paraná, 41 3019-7434, vem sob o respaldo do interesse público, eficiência e economicidade, solicitar o Edital do Pregão Presencial 132/2018, cujo objeto é " Aquisição e instalação de parque infantil ", que ocorrerá dia 19/11/2018.

Caso este renomado órgão não faça o encaminhamento dos Editais via e-mail, por gentileza, nos informe os itens desta licitação para que, caso atendamos, possamos providenciar a retirada deste edital.

Edital não disponível no site.

Pregão presencial dia 19/11/2018, gentileza, encaminhar com urgência, pois necessitamos de tempo hábil, para poder participar do pregão.

Certos de sua compreensão, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Grasiéli Borba
SIEG Edital
edital@sieg-ad.com.br
(41) 3019-7434
(41) 3019-SIEG



NOVOS HORIZONTES PARA SEUS NEGÓCIOS

Edital SIEG - AD <edital@sieg-ad.com.br>
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

8 de novembro de 2018 09:50

Caso este renomado órgão não faça o encaminhamento dos Editais via e-mail, por gentileza, nos informe os itens desta licitação para que, caso atendamos, possamos providenciar a retirada deste edital.

Pregão presencial dia 19/11/2018, gentileza, encaminhar com urgência, pois necessitamos de tempo hábil, para poder participar do pregão.

Certos de sua compreensão, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Grasiéli Borba
SIEG Edital
edital@sieg-ad.com.br
(41) 3019-7434
(41) 3019-SIEG



NOVOS HORIZONTES PARA SEUS NEGÓCIOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]


Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: edital@sieg-ad.com.br

8 de novembro de 2018 13:07

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **laranjeiras do sul sam 80 características técnicas pam 2017.docx**
33K

 **Pregão Presencial 132-2018 - Parquinho ParanaCidade.doc**
185K



Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Licitação Urssus <licitacao@urssus.com.br>

8 de novembro de 2018 13:07

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos

image010.jpg
1K



image003.jpg
8K



image003.jpg
8K

image010.jpg
1K

laranjeiras do sul sam 80 características técnicas pam 2017.docx
33K

Pregão Presencial 132-2018 - Parquinho ParanaCidade.doc
185K

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541

Folha 1 de 7



Os abaixo identificados e qualificados:

1. **HÉLCIO VANDERLEI GAMLA**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/03/1981, capaz, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.599.528-8, expedida pela SESP/PR, e CPF n.º 030.360.599-54, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400; e,
2. **MIRIAN GAZZOLA GAMLA**, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 28/09/1985, capaz, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 13.620.959-0, expedida pela SESP/PR, e CPF n.º 350.099.168.86, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**, com sede à Rua Luiz Hellmann, n.º 96, Barracão 03, Distrito Industrial Dante Manfroi, Bairro São Miguel, em Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-820, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.066.360/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207599541 por despacho em sessão de 30 de abril de 2013, última alteração sob n.º 20153109068 em 18/05/2015, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, o que fazem por este instrumento na melhor forma, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios decidem elevar o capital social, onde o sócio **HÉLCIO VANDERLEI GAMLA**, integraliza neste ato a importância no valor de R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) em moeda corrente

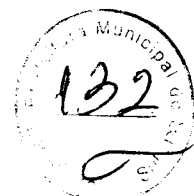
Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 15:26 SOB Nº 20175276200.
PROTOCOLO: 175276200 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702777398. NIRE: 41207599541.
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541



Folha 2 de 7

nacional, e a sócia **MIRIAN GAZZOLA GAMLA**, integraliza neste ato a importância no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) em moeda corrente nacional. Assim o acréscimo de capital ora subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, somado ao valor já subscrito e integralizado anteriormente, totaliza o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das modificações havidas, o capital social, já subscrito e integralizado em moeda corrente do País pelos sócios, é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
HÉLCIO VANDERLEI GAMLA	99,00	118.800	118.800,00
MIRIAN GAZZOLA GAMLA	1,00	1.200	1.200,00
TOTAL	100,00	120.000	120.000,00

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tinha por objeto social a Fabricação, indústria e comércio de brinquedos, metalúrgica, esquadrias de metal, balanços, carrosséis, parques de ferro, parques ecológicos, escorregadores, gangorras, aparelhos de ginástica, passarelas tarzan, labirintos gaiola, bancos para praças, lixeiras, placas, abrigo para ônibus, cercas, portões, grades e similares em geral, em ferro, metal e outros materiais. Montagem, instalação e conservação de estruturas metálicas, deck para piscinas em madeira plástica, grama sintética em ambientes de lazer, praças, academias, áreas esportivas e ao ar livre. Comércio varejista e atacadista de brinquedos, artigos recreativos e esportivos. Serviços de manutenção, conservação e reforma de brinquedos, parques de diversões, materiais e equipamentos em metal ou não, praças, academias, academias ao ar livre fabricados em ferro e outros materiais.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 15:26 SOB Nº 20175276200.
PROTOCOLO: 175276200 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702777398. NIRE: 41207599541.
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade informando seus respectivos dados.

[Handwritten signature]

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541



Folha 3 de 7

que passa a ter por objeto social o ramo de:

Fabricação, indústria e comércio de brinquedos, metalúrgica, esquadrias de metal, balanços, carrosséis, parques de ferro, parques ecológicos, escorregadores, gangorras, aparelhos de ginástica, passarelas tarzan, labirintos gaiola, bancos para praças, lixeiras, placas, abrigo para ônibus, cercas, portões, grades e similares em geral, em ferro, metal e outros materiais. Montagem, instalação e conservação de estruturas metálicas, deck para piscinas em madeira plástica, grama sintética em ambientes de lazer, praças, academias, áreas esportivas e ao ar livre. Comércio varejista e atacadista de brinquedos, artigos recreativos e esportivos. Serviços de manutenção, conservação e reforma de brinquedos, parques de diversões, materiais e equipamentos em metal ou não, praças, academias, academias ao ar livre fabricados em ferro e outros materiais. Obras de alvenaria. Obras de urbanização, praças e calçadas. Construção de edifícios, instalações, inclusive reformas e manutenções. Construção e manutenção de instalações esportivas e recreativas, pistas, quadras.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



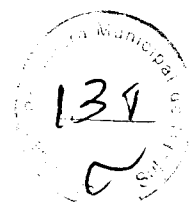
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 15:26 SOB Nº 20175276200.
PROTOCOLO: 175276200 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702777398. NIRE: 41207599541.
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade informando-se...

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541

Folha 4 de 7



Os abaixo identificados e qualificados:

1. **HÉLCIO VANDERLEI GAMLA**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/03/1981, capaz, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.599.528-8, expedida pela SESP/PR, e CPF n.º 030.360.599-54, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400; e,
2. **MIRIAN GAZZOLA GAMLA**, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 28/09/1985, capaz, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 13.620.959-0, expedida pela SESP/PR, e CPF n.º 350.099.168.86, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**, com sede à Rua Luiz Hellmann, nº 96, Barracão 03, Distrito Industrial Dante Manfroi, Bairro São Miguel, em Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-820, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.066.360/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207599541 por despacho em sessão de 30 de abril de 2013, resolvem consolidar o contrato social, regido pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**, e tem sede na Rua Luiz Hellmann, nº 96, Barracão 03, Distrito Industrial Dante Manfroi, Bairro São Miguel, em Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-820.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 15:26 SOB Nº 20175276200.
PROTOCOLO: 175276200 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702777398. NIRE: 41207599541.
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541

Folha 5 de 7



CLÁUSULA SEGUNDA: o objeto social é Fabricação, indústria e comércio de brinquedos, metalúrgica, esquadrias de metal, balanços, carrosséis, parques de ferro, parques ecológicos, escorregadores, gangorras, aparelhos de ginástica, passarelas tarzan, labirintos gaiola, bancos para praças, lixeiras, placas, abrigo para ônibus, cercas, portões, grades e similares em geral, em ferro, metal e outros materiais. Montagem, instalação e conservação de estruturas metálicas, deck para piscinas em madeira plástica, grama sintética em ambientes de lazer, praças, academias, áreas esportivas e ao ar livre. Comércio varejista e atacadista de brinquedos, artigos recreativos e esportivos. Serviços de manutenção, conservação e reforma de brinquedos, parques de diversões, materiais e equipamentos em metal ou não, praças, academias, academias ao ar livre fabricados em ferro e outros materiais. Obras de alvenaria. Obras de urbanização, praças e calçadas. Construção de edifícios, instalações, inclusive reformas e manutenções. Construção e manutenção de instalações esportivas e recreativas, pistas, quadras.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA QUARTA: o capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
HÉLCIO VANDERLEI GAMLA	99,00	118.800	118.800,00
MIRIAN GAZZOLA GAMLA	1,00	1.200	1.200,00
TOTAL	100,00	120.000	120.000,00

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 15:26 SOB Nº 20175276200.
PROTOCOLO: 175276200 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702777398. NIRE: 41207599541.
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541



Folha 6 de 7

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por **HÉLCIO VANDERLEI GAMLA**, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma, do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

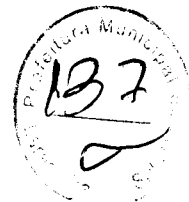


CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 15:26 SOB Nº 20175276200.
PROTOCOLO: 175276200 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702777398. NIRE: 41207599541.
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

H

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541



Folha 7 de 7

sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram e assinam, o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, Paraná, 12 de julho de 2017.



HÉLCIO VANDERLEI GAMLA
Sócio e Administrador



MIRIAN GAZZOLA GAMLA
Sócia

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 15:26 SOB Nº 20175276200.
PROTOCOLO: 175276200 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702777398. NIRE: 41207599541.
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEGAL
TABELIÃO

Selo: IjqMQ.4k8JZ.zWks9 - KhWJA.CIVro

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: HELCIO VANDERLEI
GAMLA e MIRIAN GAZZOLA GAMLA do que dou fé. Em test.º

da Verdade

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2017

Victoria
Victoria Silva de Deus - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 834 Centro - Fonecel: (41) 3111-0311
46 2601 0321 | 2661 0322 • www.1TABELIÃO.ROTOR

1º Tabelionato de Notas
Victoria Silva de Deus
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 15:26 SOB Nº 20175276200.
PROTOCOLO: 175276200 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702777398. NIRE: 41207599541.
BRINQUEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da
Informação

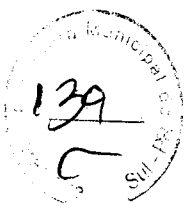
M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **RENATO VANDERLEI**
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 DATA NASCIMENTO: **24/03/1981**
 NOME DO CÔNJUGO: **LEONOR DA REUSIOL GANLA**
 CÔNJUGO: **AD**
 Nº: **01303735589** DATA EMISSÃO: **16/01/2015** VALIDADE: **28/05/2020**

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
835906529

NOME: [REDACTED]
 ENDEREÇO: [REDACTED]
 DATA EMISSÃO: **16/01/2015**
 Nº: **71205885407**
835906529



Confere com Original
 Pref. Mun. Laranjal do Sul



IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - EPP

190
2

CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E: 90.629.188-69
RUA LUIZ HELLMANN, 96. B. SÃO MIGUEL
CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR
DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI, BARRAÇÃO 03
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9917-0022 / 9 9930-0015
Home Page: www.brinqbel.com.br
E-MAIL: contato@brinqbel.com.br

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 132/2018.

O signatário da presente declara, em nome da proponente Brinqbel Indústria e Comércio de Brinquedos LTDA - EPP, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Laranjeiras do Sul – PR, 19 de Novembro de 2018.

Helcio Vanderlei Gamla
Representante legal

18.066.360/0001-51

BRINOBEL INDÚSTRIA



CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E: 90.629.188-69
RUA LUIZ HELLMANN, 96. B. SÃO MIGUEL
CEP: 85.602-820 · FRANCISCO BELTRÃO-PR
DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI, BARRACÃO 03
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9917-0022 / 9 9930-0015
Home Page: www.brinqbel.com.br
E-MAIL: contato@brinqbel.com.br

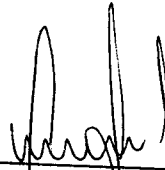
ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Ref.: Pregão nº 132/2018.

O signatário da presente, o senhor Helcio Vanderlei Gamla, representante legalmente constituído da proponente Brinqbel Indústria e Comércio de Brinquedos LTDA - EPP, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Laranjeiras do Sul – PR, 19 de Novembro de 2018.



Helcio Vanderlei Gamla
Representante legal
RG: 7.599.528-8 SESP/PR

18.066.360/0001-51
BRINQBEL, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0759954-1	CNPJ 18.066.360/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/04/2013	Data de Início de Atividade 30/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LUIZ HELLMANN, 96-03; Dist Ind Dante Manfr.; SAO MIGUEL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.602-820			
Objeto Social Fabricação, indústria e comércio de brinquedos, metalúrgica, esquadrias de metal, balanços, carrosséis, parques de ferro, parques ecológicos, escorregadores, gangorras, aparelhos de ginástica, passarelas tarzan, labirintos gaiola, bancos para praças, lixeiras, placas, abrigo para ônibus, cercas, portões, grades e similares em geral, em ferro, metal e outros materiais. Montagem, instalação e conservação de estruturas metálicas, deck para piscinas em madeira plástica, grama sintética em ambientes de lazer, praças, academias, áreas esportivas e ao ar livre. Comércio varejista e atacadista de brinquedos, artigos recreativos e esportivos. Serviços de manutenção, conservação e reforma de brinquedos, parques de diversões, materiais e equipamentos em metal ou não, praças, academias, academias ao ar livre fabricados em ferro e outros materiais. Obras de alvenaria. Obras de urbanização, praças e calçadas. Construção de edifícios, instalações, inclusive reformas e manutenções. Construção e manutenção de instalações esportivas e recreativas, pistas, quadras.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
HELICIO VANDERLEI GAMLA 030.360.599-54	118.800,00	SOCIO	Administrador
MIRIAN GAZZOLA GAMLA 350.099.168-86	1.200,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 20/07/2017	Número: 20175276250	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 13 de novembro de 2018



18/662199-9

Libertad Bogus

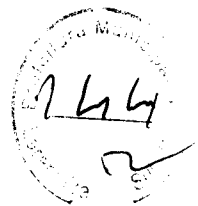
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Original



CREDECENCIAMENTO

4



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

Ref. Edital de Pregão n.º 132/2018.

A empresa Metalúrgica Lamb EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 14.037.993/0001-80, com sede a Rua A n.º 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini) Parque Industrial III CEP 85.960-000 Marechal Cândido Rondon - Paraná, através de seu representante legal o Sr. Fabiano Elias Lamb, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.209.030-8 SSP/PR e do CPF n.º 007.424.549-08, outorga plenos poderes ao Sr. Felipe Toledo Gualter, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9911380-4 SSP/PR e do CPF n.º 087.084.759-70, de representar a empresa no referido certame, com poderes específicos para assinar propostas de preços, assinar declarações e anexos referentes ao certame, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,
Atenciosamente.

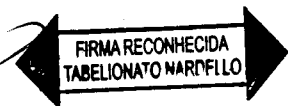
16 de novembro de 2018, Marechal Cândido Rondon - Paraná.

14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5679 - Pq. Industrial III
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

[Handwritten signature]



Fabiano Elias Lamb - RG 6.209.030-8 SSP/PR
Representante Legal - CPF 007.424.549-08
Metalúrgica Lamb EIRELI - ME
CNPJ 14.037.993/0001-80

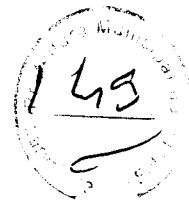
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Fonica Nardello - Tabela: Gian Franco Nardello Retta - Tabelião Substituto
Rua de Setembro, 100 - CEP 85960-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: cartor@nardello@rondonet.com.br

SELO DIGITAL: bEads . CXWxY . 09CNo - Xctf4 . ALXtW
Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) d
[EMLJUT1] - FABIANO ELIAS LAMB

Marechal Cândido Rondon, 16 de Novembro de 2018
Em Fé da verdade.



GIAN FRANCO NARDELLO



O
R
D
E
M
E
S

Emtido em : 09/05/99

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FABIANO ELIAS LAMB

FABIANO ELIAS LAMB

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FABIANO ELIAS LAMB

Nº de inscrição
007424549-08

Data do Nascimento
15/04/81



4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/11/2017 09:38:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 854427

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/11/2018 13:42:51 (hora local).

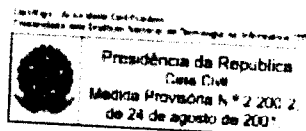
¹Código de Autenticação Digital: 79742011171335590165-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0891646058d4f5b44bdf2be236419b0ef3af54a8bfa863ea186dd06348ebda798207f8d79c224f5feef34fe2c2d6a
dfe3b55583d96724ba9fbade2abcd18de1



Handwritten mark or signature.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.876-0
 Av. Presidente Eduardo Paes, 1145 - Bairro Des Estrelas - Jooz Azevedo Bastos - CEP: 08729-300 - SP - www.cartorioazvedobastos.sp.br - Tel: (11) 3441-3441 Fax: 3441-3442

Autenticação Digital

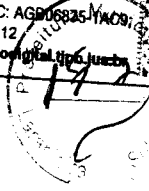
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 79742011171323300202-1; Data: 20/11/2017 13:24:37

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGD06825-7AC9;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://seio.digital.tju.br>



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

CURTABAPR

CPF: 007.424.549-08

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, DA SEDE
 C.MASC=4997, L.VRO=SA, FOLHA=118

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR

DATA DE NASCIMENTO: 15/04/1981

FILIAÇÃO:
 LUIZA ROSA LAMB

REGISTRO GERAL: 6.209.030-8

DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/12/2012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

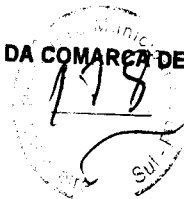
RG: 6.209.030-8

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/11/2017 09:37:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 854409

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/11/2018 13:24:37 (hora local)**.

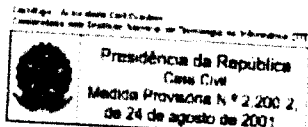
¹**Código de Autenticação Digital:** 79742011171323300202-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0891646058d4f5b44bdf2be236419b0e4222e4e0a1c288ed83b0981ea4ed3a278207f8d79c224f5feef34fe2c2d6adfed65f530b5cb0152a005c3525d86395e3





PR

PHILIPS TORRES GUALTER

VALIDA EN TODO O TERRITORIO NACIONAL
1426325277

DOC. IDENTIFIC. / CARNÉ IDENT. / LP
9921380-4 REAP 78

CIudad
007.004.758-78 08/28/1998

Nombre
PHILIPS TORRES GUALTER

SENDERIA YAREMA TORRES GUALTER

SEXO
M

99472440160 21/01/2022 20/04/2022

Philip

PROBADO PLASTIFICADO
1426325277

FECHA
MANUEL CHARRINO RIVERA, PR 22/03/2022

Philip

21567562342
PR912478247

PARANA

pl

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/04/2018 16:10:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 953666

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/04/2019 15:25:19 (hora local)**.

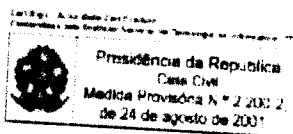
¹**Código de Autenticação Digital:** 79740604181510140903-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4a79e9984f5884ae498565f6e5bfd5001034fee3a16e400b377657a88c303898207f8d79c224f5feef34fe2c2d6
adfe6832c14dac63b407bc14ab95fd276263



Handwritten signature or mark.

Municipal
150
5

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80
NIRE: 41600201191**

Folha: 1 de 5

FABIANO ELIAS LAMB, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, solteiro, maior, nascido em 15/04/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº **007.424.549-08**, portador da carteira de identidade RG nº **6.209.030-8/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1520, Térreo, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, na qualidade de titular da empresa, **METALURGICA LAMB - EIRELI - ME**, conforme com Ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE **41600201191**, em data de 16/06/2015, e primeira alteração **20157458768** em 04/04/2016 inscrita no CNPJ sob nº **14.037.993/0001-80**, com sede na Rua A, nº 5679, Parque Industrial III, CEP: 85960-000, Marechal Cândido Rondon - PR, resolve por este instrumento alterar o ato constitutivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: que passa para Fabricação de equipamentos de academia; Fabricação de equipamentos de parques infantis, playground, mobiliário urbano; Fabricação de abrigos de ônibus, bancos e lixeiras; Fabricação e importação e exportação de móveis com predominância em metal; Comércio varejista e importação e exportação de aparelhos e equipamentos de ginástica; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Serviços de montagem, desmontagem, instalação e manutenção de academias, parques infantis, mobiliário urbano; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Comércio varejista de artigos de iluminação; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de equipamentos de comunicação e sinalização; Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; Marketing direto; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos esportivos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Atividades de publicidade e propaganda; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Fabricação de produtos em madeira ecológica; Obras em alvenaria; Obras de pavimentação; Obras de acabamento de construção; Serviços combinados de limpeza e manutenção; Serviços de limpeza e conservação de vias públicas e de máquinas e equipamentos; Serviços de atividades paisagísticas, poda de árvores, jardinagem de prédios públicos, plantio e conservação de gramados; serviços de instalação e manutenção elétrica; serviços de instalação e manutenção hidráulica; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Comércio varejista de vidros;

151
Municipal de Foz de Iguaçu

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80
NIRE: 41600201191**

Folha: 2 de 5

Serviços de pintura; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Serviços de galvanização; Comércio varejista de grama sintética e Comércio varejista de produtos plásticos, fibras, madeira plástica.

CLÁUSULA SEGUNDA – para tanto, passa a transcrever, na íntegra, a alteração do ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO
METALURGICA LAMB – EIRELI – ME
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80
NIRE: 41600201191**

FABIANO ELIAS LAMB, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, solteiro, maior, nascido em 15/04/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº **007.424.549-08**, portador da carteira de identidade RG nº. **6.209.030-8/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1520, Térreo, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, na qualidade de titular da empresa, **METALURGICA LAMB – EIRELI – ME**, conforme com Ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE **41600201191**, em data de 16/06/2015, e primeira alteração **20157458768** em 04/04/2016 inscrita no CNPJ sob nº **14.037.993/0001-80**, com sede na Rua A, nº 5679, Parque Industrial III, CEP: 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **METALURGICA LAMB – EIRELI – ME**, que tem sede e domicílio na Rua A/5679, Parque industrial III, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O capital é de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), dividido em **80.000** (oitenta mil), quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, subscrita e integralizada, em moeda corrente do país, pelo seu titular.

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
FABIANO ELIAS LAMB	100	80.000	80.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem por objeto a exploração do ramo de: Fabricação de equipamentos de academia; Fabricação de equipamentos de parques infantis, playground, mobiliário urbano; Fabricação de abrigos de ônibus, bancos e lixeiras; Fabricação e importação e exportação de móveis com predominância em metal; Comércio varejista e importação e exportação de aparelhos e equipamentos de

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80
NIRE: 41600201191



Folha: 3 de 5

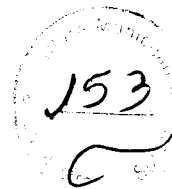
ginástica; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Serviços de montagem, desmontagem, instalação e manutenção de academias, parques infantis, mobiliário urbano; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Comércio varejista de artigos de iluminação; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de equipamentos de comunicação e sinalização; Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; Marketing direto; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos esportivos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Atividades de publicidade e propaganda; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Fabricação de produtos em madeira ecológica; Obras em alvenaria; Obras de pavimentação e Obras de acabamento de construção; Serviços combinados de limpeza e manutenção; Serviços de limpeza e conservação de vias públicas e de máquinas e equipamentos; Serviços de atividades paisagísticas, poda de árvores, jardinagem de prédios públicos, plantio e conservação de gramados; serviços de instalação e manutenção elétrica; serviços de instalação e manutenção hidráulica; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Comércio varejista de vidros; Serviços de pintura; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Serviços de galvanização; Comércio varejista de grama sintética e Comércio varejista de produtos plásticos, fibras, madeira plástica.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI: A EIRELI iniciou suas atividades em 29/07/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI: Será administrada por **FABIANO ELIAS LAMB**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80
NIRE: 41600201191**



Folha: 4 de 5

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DA NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: o titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL e DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DECIMA – RETIRADA DE PROLABORE: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80
NIRE: 41600201191



concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de ato constituido da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - PR, 28 de junho de 2016.


FABIANO ELIAS LAMB

11



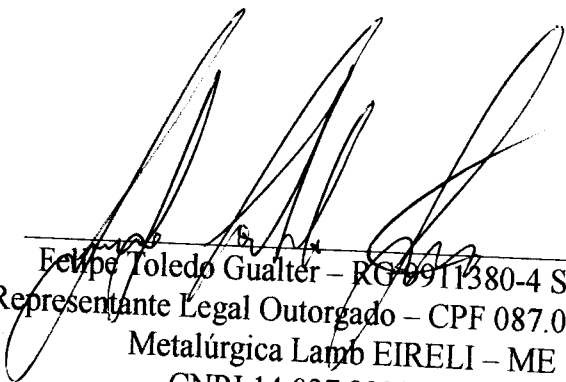
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão n.º 132/2018.

O signatário da presente declara, em nome da proponente Metalúrgica Lamb EIRELI – ME, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender à todas as exigências relativas à habilitação no presente certame, Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarada inidônea em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

16 de novembro de 2018, Marechal Cândido Rondon – Paraná.


Felipe Toledo Gualter – RG 9911380-4 SSP/PR
Representante Legal Outorgado – CPF 087.084.759-70
Metalúrgica Lamb EIRELI – ME
CNPJ 14.037.993/0001-80

14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5679 - Pq. Industrial III
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

11



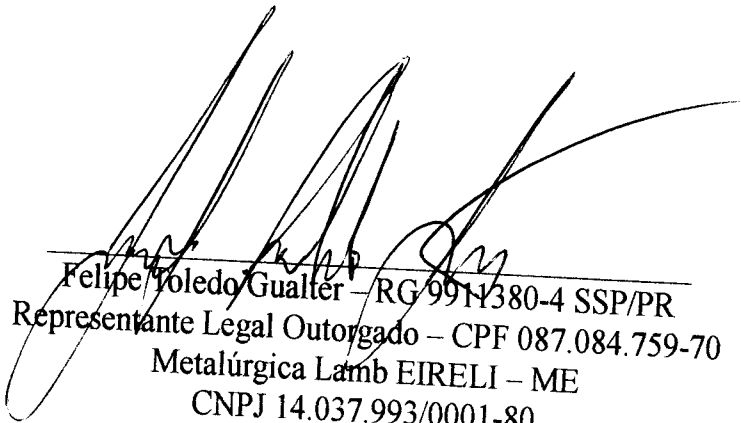
ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref.: Edital de Pregão n.º 132/2018

O signatário da presente, o senhor Felipe Toledo Gualter, representante legal outorgado da proponente Metalúrgica Lamb EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 14.037.993/0001-80, Declara sob as penas de Lei, que a empresa está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

16 de novembro de 2018, Marechal Cândido Rondon – Paraná.


Felipe Toledo Gualter – RG 9911380-4 SSP/PR
Representante Legal Outorgado – CPF 087.084.759-70
Metalúrgica Lamb EIRELI – ME
CNPJ 14.037.993/0001-80

14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5679 - Pq. Industrial III -
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Pág.nº: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 6 0020119-1

14.037.993/0001-80

29/07/2011

29/07/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA A, 5679, PARQUE INDUSTRIAL III, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000

Objeto

Fabricação de equipamentos de academia; Fabricação de equipamentos de parques infantis, playground, mobiliário urbano; Fabricação de abrigos de ônibus, bancos e lixeiras; Fabricação e importação e exportação de móveis com predominância em metal; Comércio varejista e importação e exportação de aparelhos e equipamentos de ginástica; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Serviços de montagem, desmontagem, instalação e manutenção de academias, parques infantis, mobiliário urbano; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Comércio varejista de artigos de iluminação; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de equipamentos de comunicação e sinalização; Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; Marketing direto; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos esportivos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Atividades de publicidade e propaganda; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas e Fabricação de produtos em madeira ecológica; Obras em alvenaria; Obras de pavimentação; Obras de acabamento de construção; Serviços combinados de limpeza e manutenção; Serviços de limpeza e conservação de vias públicas e de máquinas e equipamentos; Serviços de atividades paisagísticas, poda de árvores, jardinagem de prédios públicos, plantio e conservação de gramados; serviços de instalação e manutenção elétrica; serviços de instalação e manutenção hidráulica; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Comércio varejista de vidros; Serviços de pintura; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Serviços de galvanização; Comércio varejista de grama sintética e Comércio varejista de produtos plásticos, fibras, madeira plástica.

Capital: R\$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Microempresa

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

FABIANO ELIAS LAMB

007.424.549-08

Administrador

Sim

Início do Mandato

29/07/2011

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Arquivamento

Data: 04/08/2016

Número: 20164126945

Ato: ALTERAÇÃO

Situação

REGISTRO ATIVO

Objeto (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

18/563231-9

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 13 de setembro de 2018



Assinatura

Assinatura

ESTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELADO DE NOTAS - CASCADORA - PARANÁ
19181822320343-1; Data: 13/09/2018 16:25
de Fiscalização Tipo Normal C: AHM2.1932-RLJK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
dados do ato em: https://netodigital.jpb.jus.br

158

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME LAMB EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2018 16:28:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METALURGICA LAMB EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1075413

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/09/2019 16:25:14 (hora local)**.

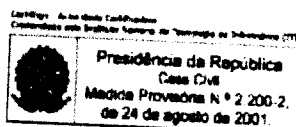
¹**Código de Autenticação Digital:** 79741309181622320343-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0729342e19a8fa808e9da0bcebc7cee3103e19b0421d71e27acdceed8c9377e38207f8d79c224f5feef34fe2c2d6adfec3826b6d7a389b912af04ae335487b49



ll

BRINOBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - EPP

159

CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E: 90.629.188-69
RUA LUIZ HELLMANN, 96. B. SÃO MIGUEL
CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR
DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI, BARRACÃO 03
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9917-0022 / 9 9930-0015
Home Page: www.brinqbel.com.br
E-MAIL: contato@brinqbel.com.br

ANEXO 1

PROPOSTA DE PREÇOS

Laranjeiras do Sul - PR, 19 de Novembro de 2018.

Ao Pregoeiro

Pregão Presencial nº 132/2018
Lote nº 01

Proponente: Brinqbel Industria e Comercio de Brinquedos Ltda -EPP
CNPJ: 18.066.360/0001-51

Rua Luiz Hellmann, Nº 96, Bairro São Miguel, CEP: 85.602-820, Cidade Francisco Beltrão-PR

E-mail: contato@brinqbel.com.br

Tel: (46) 3524-7704 / 9 9917-0022

Representante Legal: Helcio Vanderlei Gamla (Responsável. assinatura Contrato)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S as nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL.

O valor para fornecimento do objeto acima é de **R\$ 139.252,00** (Cento e Trinta e Nove Mil e Duzentos e Cinquenta e Dois Reais)

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas.

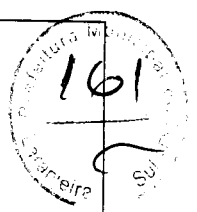
A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.
Pela empresa Brinqbel.

Fabricante: Krenke

Item	Qtde	Descrição/Especificação	Marca/Mod	Vlr Unit R\$	Vlr Total R\$
01	04	Parque Infantil, Contendo:	Krenke/ KAL401	34.813,00	139.252,00
		<p>16 - Colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado, com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom.</p>			
		<p>03 - Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva, com altura de 1,35mt.</p>			
		<p>01 - Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva, com altura de 1,20mt.</p>			
		<p>01 - Rampa de escalada curva em plástico rotomoldado dupla de 6 de graus Com portal de segurança em plástico rotomoldado</p>			
		<p>01 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado</p>			
		<p>01 - Tobogã em plástico rotomoldado, com 2 curvas de 90º com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado</p>			
		<p>01 - Passarela convexa com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 83mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba;</p>			
		<p>01- Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3000mm x 530mm de largura;</p>			
		<p>01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado</p>			

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

Handwritten mark or signature at the bottom right corner.



torre + 5 ripas de madeiras fixadas na torre como subida

01 - Escorregador DUPLO EM PLASTICO ROTOMOLDADO com deslizamento de 2,60m x 0,90cm de comprimento

01 - Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1700 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;

01 - Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba;

02 - Fechamentos em plástico rotomoldado.

01 - Estrutura de balanço em alumínio com 02 assentos em rotomoldados DUPLOS correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm;

1 - Balanço Cadeirante – Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono. Tam. aprox. C.2,60mxL.2,00mxA.1,80m. com tubos 2"1/2xCH14, 1"1/4xCH14, 1"xCH14, 1"xCH16, 7/8xCH16, 3/4xCH16, 5/8xCH16, ferro maciço 3/8, chapa 1/8x1/4, 1/8x1". Rampa com assoalho antiderrapante em chapa Xadrez CH11, L.890mmxA.600mm. Cadeira de C.450mmxL.500mmxA.850mm. Plataforma com o assoalho antiderrapante em chapa Xadrez CH11 com bate-fecha, C.2000mmxL.1150mmxA.750mm com cabos 1"1/4xCH14. Com Adesivo próprio para cadeirantes, Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/trav. Acabamento: Solda eletrônica mig, lixamento, polimento. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura Eletrostática;

Em fibra e/ou plástico rotomoldado
Em aço galvanizado com pintura eletrostática

Atenciosamente,

Helcio Vanderlei Gamla
Representante Legal
RG: 7.599.528-8 SESP/PR

18.066.360/0001-517
BRINQBEL, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE
LUCAS LIMA - EPP

BRINOBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - EPP

CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E: 90.629.188-69
 RUA LUIZ HELLMANN, 96. B. SAO MIGUEL
 CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR
 DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI, BARRAÇÃO 03
 TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9917-0029 / 9 9930-0015
 Home Page: www.brinqabel.com.br
 E-MAIL: contato@brinqabel.com.br

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS - MODELO 07

PREGÃO Nº 132/2018

OBJETO: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
 EM: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL

LOTE Nº: 01

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 04(QUATRO)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
ELEMENTO DE PARQUE INFANTIL		
a / modelo		KRENKE / KAL-401
CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA PRINCIPAL		

142

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS - MODELO 07

PREÇO Nº 132/2018

ORÇAMENTO: BRINQUEBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP

PARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL

LOTE Nº: 01

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 04(QUATRO)

	<p>03 - Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva, com altura de 1,35mt.</p> <p>01 - Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva, com altura de 1,20mt</p>	<p>03 - Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva, com altura de 1,35mt.</p> <p>01 - Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva, com altura de 1,20mt</p>
--	--	--

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS - MODELO 07

E PREGÃO Nº 132/2018

OBJETO: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP

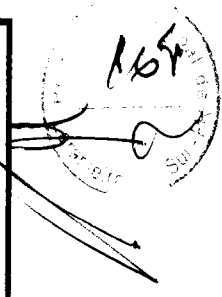
PARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

COM BEM: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL

LOTE Nº: 01

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 04(QUATRO)

Estrutura Principal	<p>01 - Colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado, com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom.</p>	<p>01 - Colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado, com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom.</p>
Rampa de Plástico	<p>01 - Rampa de escalada curva em plástico rotomoldado dupla de 6 de graus Com portal de segurança em plástico rotomoldado</p>	<p>01 - Rampa de escalada curva em plástico rotomoldado dupla de 6 de graus Com portal de segurança em plástico rotomoldado</p>
Rampa de Corda	<p>01 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado</p>	<p>01 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado</p>
Tobogã 2 Curvas	<p>01 - Tobogã em plástico rotomoldado, com 2 curvas de 90º com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado</p>	<p>01 - Tobogã em plástico rotomoldado, com 2 curvas de 90º com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado</p>
Passarelas Tubular	<p>01 - Passarela convexa com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 83mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba;</p>	<p>01 - Passarela convexa com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 83mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba;</p>
Escorregador Plástico	<p>01 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3000mm x 530mm de largura;</p>	<p>01 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3000mm x 530mm de largura;</p>



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS - MODELO 07

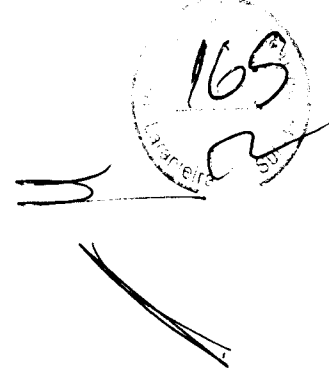
PREÇO Nº 132/2018

ENTE: BRINQUEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP
 RA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
 BEM: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL

LOTE Nº: 01

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 04(QUATRO)

Tubo Reto	01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. X 0,80 m de diâmetro;	01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. X 0,80 m de diâmetro;
Descida Bombeiro	01 - Descida de bombeiro com estrutura de aço tubular de diâmetro 38,1mm, parede de 2,00mm e comprimento (altura) de 2750mm, fixado ao piso e a torre + 5 ripas de madeiras fixadas na torre como subida	01 - Descida de bombeiro com estrutura de aço tubular de diâmetro 38,1mm, parede de 2,00mm e comprimento (altura) de 2750mm, fixado ao piso e a torre + 5 ripas de madeiras fixadas na torre como subida
Escorregador Duplo	01 - Escorregador DUPLO EM PLASTICO ROTOMOLDADO com deslizamento de 2,60m x 0,90cm de comprimento	01 - Escorregador DUPLO EM PLASTICO ROTOMOLDADO com deslizamento de 2,60m x 0,90cm de comprimento
Escada Plástico	01 - Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1700 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;	01 - Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1700 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;
Passarela Reta	01 - Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba;	01 - Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba;
Fechamento	02 - Fechamentos em plástico rotomoldado.	02 - Fechamentos em plástico rotomoldado.



PREÇO Nº 132/2018

ENTE: BRINQUEBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP
RA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – PR

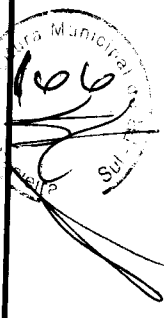
OB JEM: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS - MODELO 07

LOTE Nº: 01

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 04(QUATRO)

	01 - Estrutura de balanço em alumínio com 02 assentos em rotomoldados DUPLOS correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm	01 - Estrutura de balanço em alumínio com 02 assentos em rotomoldados DUPLOS correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm
Estrutura de Balanço lanço adaptado para pessoa com deficiência Componentes / Brinquedos Bastidores AÇÃO E GARANTIA ação	1 - Balanço Cadeirante – Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono.Tam. aprox. C.2,60mxL.2,00mxA.1,80m. com tubos 2"1/2xCH14, 1"1/4xCH14, 1"xCH14, 1"xCH16, 7/8xCH16, 3/4xCH16, 5/8xCH16, ferro maciço 3/8, chapa 1/8x1/4, 1/8x1". Rampa com assoalho antiderrapante em chapa Xadrez CH11, L.890mmxA.600mm. Cadeira de C.450mmxL.500mmxA.850mm. Plataforma com o assoalho antiderrapante em chapa Xadrez CH11 com bate-fecha, C.2000mmxL.1150mmxA.750mm com cabos 1"1/4xCH14. Com Adesivo próprio para cadeirantes, Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/trav. Acabamento: Solda eletrônica mig, lixamento, polimento. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura Eletrostática Em fibra e/ou plástico rotomoldado Em aço galvanizado com pintura eletrostática	1 - Balanço Cadeirante – Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono.Tam. aprox. C.2,60mxL.2,00mxA.1,80m. com tubos 2"1/2xCH14, 1"1/4xCH14, 1"xCH14, 1"xCH16, 7/8xCH16, 3/4xCH16, 5/8xCH16, ferro maciço 3/8, chapa 1/8x1/4, 1/8x1". Rampa com assoalho antiderrapante em chapa Xadrez CH11, L.890mmxA.600mm. Cadeira de C.450mmxL.500mmxA.850mm. Plataforma com o assoalho antiderrapante em chapa Xadrez CH11 com bate-fecha, C.2000mmxL.1150mmxA.750mm com cabos 1"1/4xCH14. Com Adesivo próprio para cadeirantes, Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/trav. Acabamento: Solda eletrônica mig, lixamento, polimento. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura Eletrostática Em fibra e/ou plástico rotomoldado Em aço galvanizado com pintura eletrostática
	Por conta do fornecedor, nos locais indicados pelo Município	Instalação por conta do Fornecedor, nos locais indicados pelo Município.



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS - MODELO 07

PREGÃO Nº 132/2018

ENTE: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP

RA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

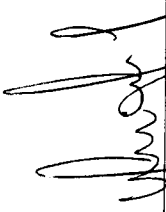
BEM: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL

LOTE Nº: 01

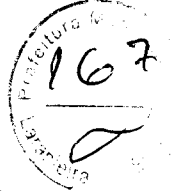
Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 04(QUATRO)

Responsabilidade Legal	Por conta do fornecedor, com emissão de ART / RRT da instalação	Por conta do fornecedor, com emissão de ART / RRT da instalação. Responsável Técnico. Sr. Felipe Andretta, Eng. Mecânico, CREA-PR 132229/D
Garantia	12 Doze meses	Garantia 12 meses

Francisco Beltrão-PR, 19 de Novembro de 2018.


Helcio Vandeker Gamla
Representante Legal
RG. 7.399.528-8/SESP-PR

18.066.360/0001-51
BRINQBEL INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA - EPP
Rua Luiz Hellmann, 96 B. São Miguel
CEP 85602-820 Francisco Beltrão PR



BRINQBEL

Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda.

KAL 108





Cultura Municipal de
170
Sul - RJ
Cariacica

KMP 307



KMP 702



Proponente: Brinqbel Industria e Comércio de Brinquedos Ltda -EPP

Envelope nº 1 – Proposta de Preços

Pregão nº 132/2018 – Lote nº 01





ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Pregão Presencial n.º 132/2018.

Dados da Proponente:

Razão Social: Metalúrgica Lamb EIRELI – ME

CNPJ: 14.037.993/0001-80

Endereço: Rua A n. 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini) Parque Industrial III
CEP 85.960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná

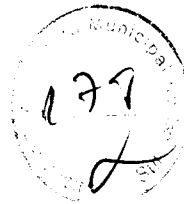
Telefone: (45) 3254-7056 / (45) 99992-3609

E-mail: vendas02@lamb.global / lamb@lamb.global

Prezados Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 04 (quatro) Parques Infantis.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	03 - Plataformas medindo 1,01 x 1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1.26m; com 4 lados, tendo em cada 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva, com altura de 1.35mt. 01 - Plataformas medindo 1,01x1.01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13,3cm com acabamento externo de poliprolileno pigmentado na cor itaúba, com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1.26m x 1.26m; com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva com altura de 1.20mt. 01 Coluna em alumínio em formato de "L" com 11x11cm de cada lado, com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovanizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom. 1 - Rampa de escalada curva em plástico rotomoldado dupla de 6 degraus com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42.60 e 31.75mm	04	R\$ 34.650,00	R\$ 138.600,00	Academia KIDS /FRESO



<p>de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado.</p> <p>1 – Tobogã em plástico rotomoldado, com 2 curvas de 90° com 2600mm comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.</p> <p>1 – Passarela convexa com estrutura tubular em aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 83mm de largura e altura de 800mm. Assoalho de madeira plástica com travessas de itaúba.</p> <p>1 – Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3000mm x 530mm de largura.</p> <p>1 – Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m de comprimento x 0.80m de diâmetro.</p> <p>1 – Descida de bombeiro com estrutura em aço tubular de diâmetro de 38,1mm, parede de 2,00mm e comprimento (altura) de 2750mm, fixado ao piso e a torre + 5 ripas de madeira fixadas na torre como subida.</p> <p>1 – Escorregador Duplo em plástico rotomoldado com deslizamento de 2,60m x 0,90m de comprimento.</p> <p>1 – Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1700mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos de aço tubular retangular de 30mm x 70mm com parede de 1.25mm.</p> <p>1 – Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.</p> <p>2 – fechamentos em plástico rotomoldado.</p> <p>1 – Estrutura de balanço em alumínio com 02 assentos em rotomoldado duplo correntes de elo curto medido 1.52 metros de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm.</p> <p>1 Balanço Cadeirante – Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono, Tamanho aprox. C.2,60m x L.2,00m x A.1,80m. com tubos 2” 1/2x CH 14, 1”1/4 CH 14, 1” CH 14, 1” CH 16, 7/8 CH 16, 3/4 CH 16, 5/8 CH 16, ferro maciço 3/8 chapa 1/8x1/4, 1/8x1” Rampa de assoalho antiderrapante em chapa xadrez CH 11, L 890mm x A. 600mm. Cadeira de C. 450mm L. 500mm x A. 850mm. Plataforma com assoalho antiderrapante em chapa xadrez ch 11 com bate-fecha. C. 2000mm L.x 1150mm x 750mm com cabos 1”1/4 x CH 14. Com adesivo próprio para cadeirantes, parafusos de aço galvanizado, porcas sext. a/trav. Acabamento: Solda eletrônica MIG, lixamento, polimento. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura Eletrostática.</p> <p>Componentes/brinquedos em fibra e/ou plástico rotomoldado.</p> <p>Ferragens em aço galvanizado com pintura eletrostática.</p>				
---	--	--	--	--



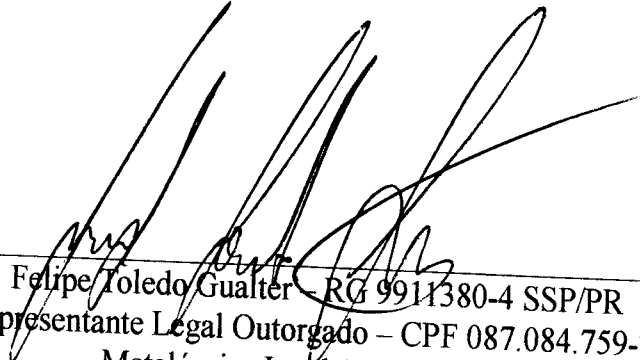
O valor para fornecimento do objeto acima é R\$ 138.600,00 (Cento e trinta oito mil e seiscentos reais).

O prazo de fornecimento é de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. 01 e 02) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas. A assistência técnica será realizada conforme item 18 do edital.
Atenciosamente.

16 de novembro de 2018, Marechal Cândido Rondon – Paraná.


Felipe Toledo Gualter - RG 9911380-4 SSP/PR
Representante Legal Outorgado - CPF 087.084.759-70
Metalúrgica Lamb EIRELI - ME
CNPJ 14.037.993/0001-80

14.037.993/0001-80

LAMB EIRELI - ME

A. 5679 - Fq. Industrial III
CEP 85930-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

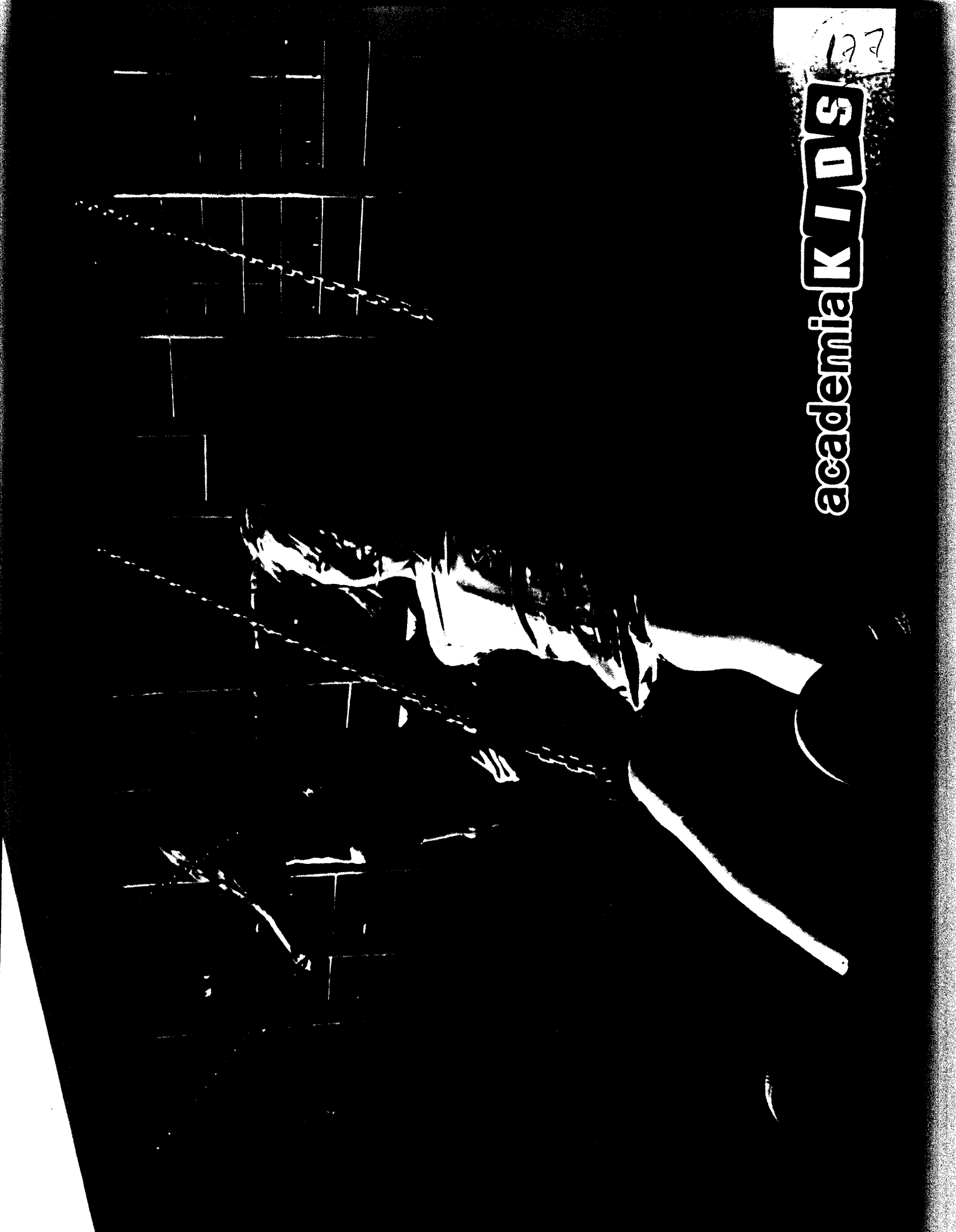


PROPOSTA

[Handwritten signature]

academia **KIDS**

127



Playground em torres

Faixa etária de 5 a 12 anos
(de 5 a 12 metros de altura)

1 a 15 torres, fabricados com
al nas opções em madeira de
madeira plástica, aço carbono
m de acessórios com design
os, duráveis e confortáveis.

desde 1 a 15 torres, fabricados com
em las siguientes opciones: madera
plástica, acero, carbono o aluminio.
rios con diseño moderno, seguro,
adero y cómodo.



PET 0101

PLAYGROUND 1 TORRE

Playground 1 torre

Peso 80kg

(AxLxP)* 350x650x300cm

Usuários Diversos



PET 0203

PLAYGROUND 3 TORRES

Playground 3 torres

Peso 180kg

(AxLxP)* 350x1200x1200cm

Usuários Diversos



PET 0402

PLAYGROUND 2 TORRES

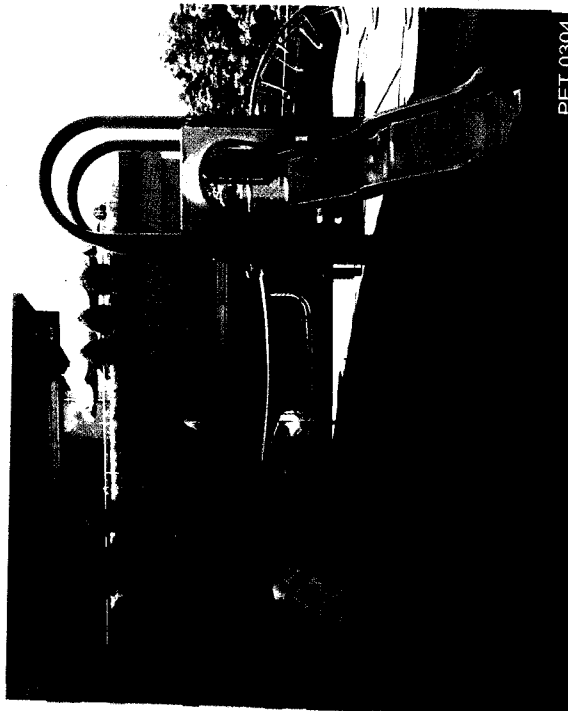
Playground 2 torres

Peso 90kg

(AxLxP)* 350x900x1200cm

Usuários Diversos

SUPREME (Alumínio)



PET 0304

PLAYGROUND 4 TORRES

Playground 4 Torres

Peso 300kg

(AxLxP)* 350x1200x1400cm

Usuários Diversos

PREMIUM



Parque Infantil Premium

Faixa etária de 5 a 12 anos
de 5 a 12 años de edad



PIP 0503

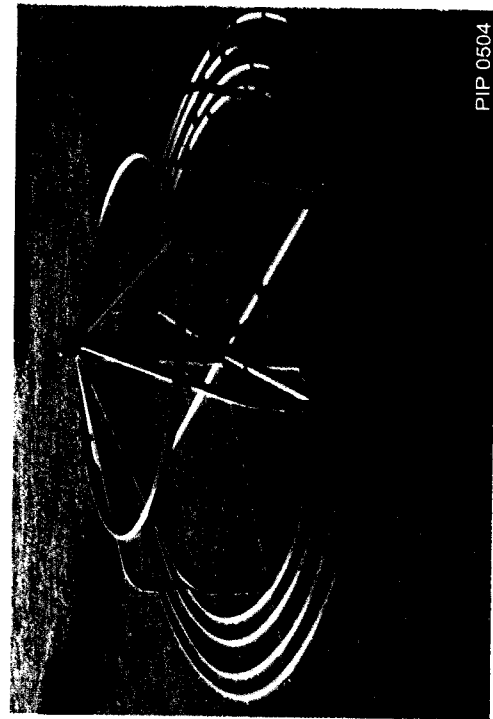
ESCORREGADOR Tobogan

Peso 70kg
(AxLxP)* 230x60x320cm
Usuários 01

PIP 0502

BALANÇO Hamaca

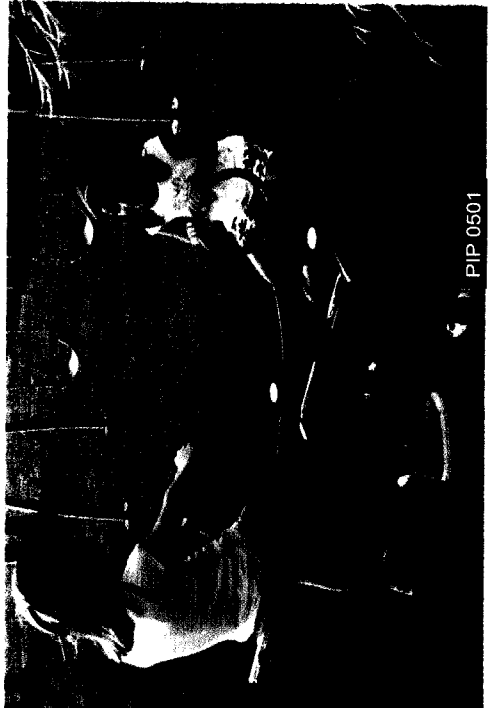
Peso 45kg
(AxLxP)* 195x125x260cm
Usuários 02



PIP 0504

CARROSSEL Calesita

Peso 56kg
(AxLxP)* 188x188x90cm
Usuários 08



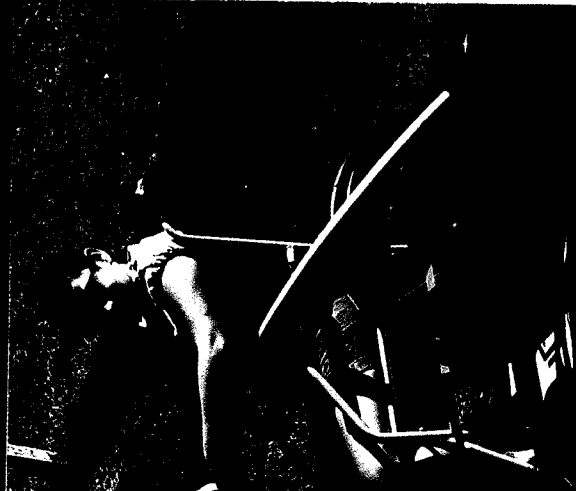
PIP 0501

GANGORRA Sube y baja

Peso 25kg
(AxLxP)* 70x75x220cm
Usuários 02



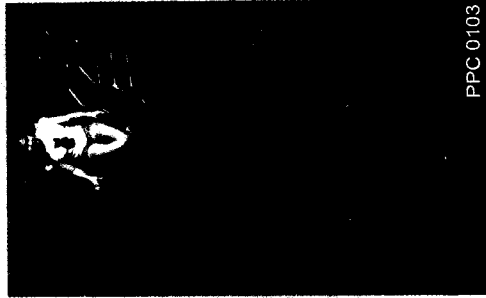
Parque P jivo Para P irantes C



PPC 0102

BALANÇO Hamaca

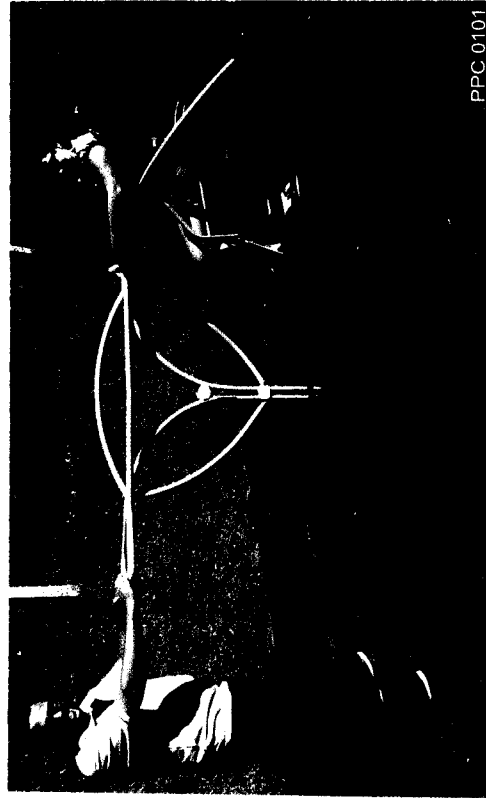
Peso 80kg
(AxLxP)* 250x190x320cm
Usuários 02



PPC 0103

ESCORREGADOR Escalador

Peso 75kg
(AxLxP)* 60x55x350cm
Usuários 01



PPC 0101

GANGORRA Sube y baja

Peso 120kg
(AxLxP)* 150x107x300cm
Usuários 02



PPC 0104

CARROSSEL Calesita

Peso 76kg
(AxLxP)* 130x200x200cm
Usuários 05



Academia Infantil

Gangorra em Nível Forçada

Sube y Baja en Nivel Forzada

AIP0208
Peso 19kg
(AxLxP)* 110x260x25cm
Usuários 2

Escavadeira

Excavadora

AIP0218
Peso 14kg
(AxLxP)* 80x30x120cm
Usuários 1

Cavalinho

Caballito

AIP0209
Peso 15kg
(AxLxP)* 108x26x250cm
Usuários 2

Cisne

Cisne

AIP0214
Peso 12kg
(AxLxP)* 140x32x45cm
Usuários 1

Gangorra Forçada

Sube y Baja Forzado

AIP0213
Peso 19kg
(AxLxP)* 110x260x220cm
Usuários 2

Cavalgada

Cabalgada

AIP0215
Peso 12kg
(AxLxP)* 80x50x100cm
Usuários 1

Ponte de Correntes

Puente de Cadenas

AIP0217
Peso 51kg
(AxLxP)* 200x68x310cm
Usuários 1

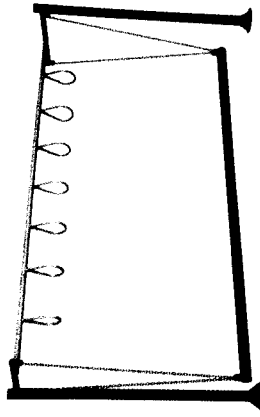
Linha, Curva e Ponto Equilibrista

Línea y Curva Equilibrista

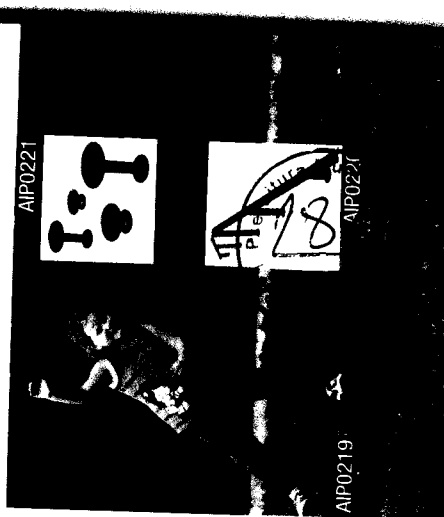
AIP0219 **AIP0220** **AIP0221**
Peso 14kg 35kg 25kg
(AxLxP)* 15x40x480cm 75x8x600cm 30x20x26h
Usuários 1 1 1



AIP0215

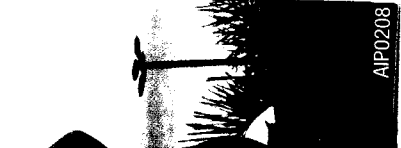


AIP0217



AIP0221

AIP0219



AIP0208

AIP0218

AIP0209

AIP0214

dos
Toldos



TIP 0101

TOLDO INDIVIDUAL
Toldo Individual

Peso 100kg
(AxLxP)* 380x500x500cm
Usuários Diversos

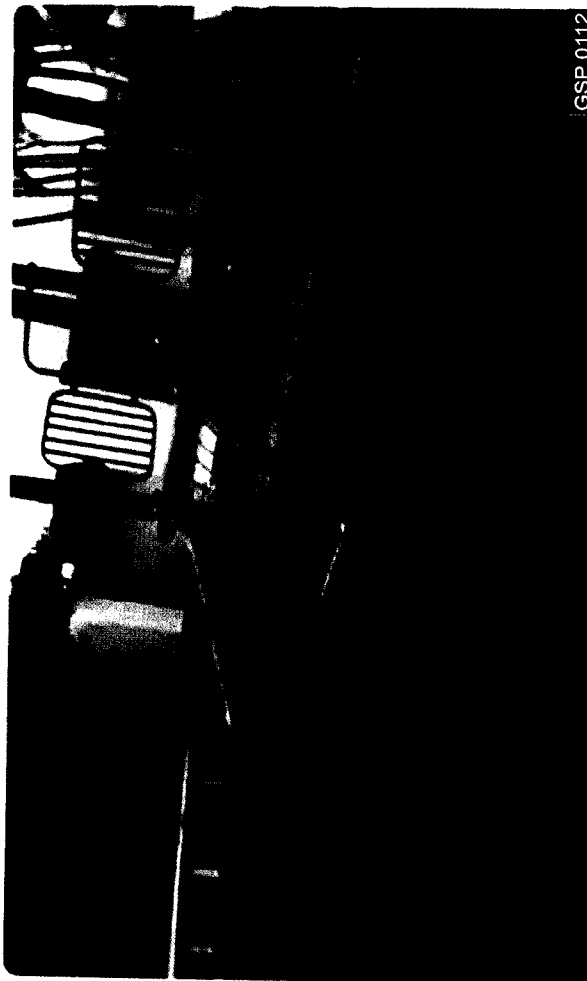


TDP-0201

TOLDO DUPLO
Toldo Doble

Peso 200kg
(AxLxP)* 350x1000x1000cm
Usuários Diversos

OS
Pisos



GSP 0112

GRAMA SINTÉTICA
Pasto Sintético

Espessura 12 a 50mm

Atual dos produtos pode
venas diferenças de cor,
, peso e desing.
ns ilustrativas.

produtos pode apresentar pequenas
lor, medida, peso y diseño.
nes ilustrativas.



PEP 0111

EMBORRACHADO
Goma

Espessura 11 a 65mm



ENVELOPE N.º 01 “PROPOSTA DE PREÇO”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2018

DATA DE ABERTURA: 19/11/2018 às 10:00 HORAS

PROPONENTE: Metalúrgica Lamb EIRELI – ME

(X) MICROEMPRESA

CNPJ/MF: 14.037.993/0001-80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.066.360/0001-51 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/04/2013
NOME EMPRESARIAL BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRINQBEL				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R LUIZ HELLMANN		NÚMERO 96	COMPLEMENTO BRCAO: 03; : DIS IN DANTE MANFROI;	
CEP 85.602-820	BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BRINQBEL.COM.BR		TELEFONE (46) 3524-7704		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/11/2018 às 09:17:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

77.816.510/0001-66

RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO



ALVARÁ nº 147770

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo nº 3539/2013 de 05/07/2013 concede alvará de licença para localização a:

Razão social

BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Nome fantasia

BRINQBEL

CNPJ/CPF: 18.066.360/0001-51

Localização

RUA LUIZ HELLMANN, 96 - BARRACAO 03 - DISTRITO INDL DANTE MANFROI

Area utilizada: 525,00

Atividades

FABRICACAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS, MET ALURGICA, ESQUADRIAS DE METAL, BALANCOS, CARROSSEIS, PARQUES DE FERRO, PARQUES ECOLOGICOS, ESCORREGADORES, GANGORRAS, APARELHOS DE GINASTICA, PASSARELAS T ARZAN, LABIRINTOS GAIOLA, BANCOS PARAPRACAS, LIXEIRAS E DEMAIS ITENS DO CONTRATO SOCIAL.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 06:00 às 22:00

Emitido em

13/07/2016

Válido até

INDETERMINADO

MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARÁGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/07

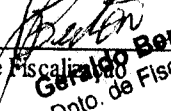
Observações

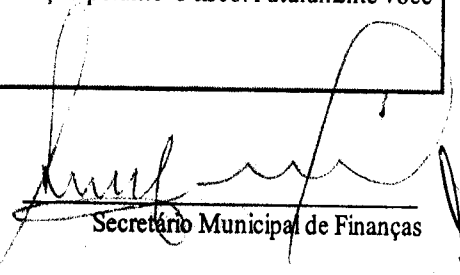
- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Dir. Depto. de Fiscalização


Gerson Berton
Dir. Dpto. de Fiscalização


Secretário Municipal de Finanças

Luiz João Gerardi



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRINQUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 18.066.360/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:29:01 do dia 28/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2019.

Código de controle da certidão: **361F.5E8B.7E64.94FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018823881-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.066.360/0001-51**
Nome: **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP**

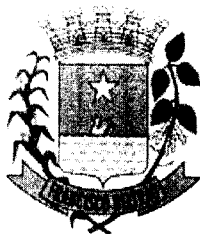
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº24093/2018

RAZÃO SOCIAL: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 18.066.360/0001-51

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 147770

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 147770

ENDEREÇO: RUA LUIZ HELLMANN, 96 - BARRACAO 03 - DISTRITO INDL DANTE MANFROI CEP: 85602820 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente, Fabricação de esquadrias de metal, Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de estruturas metálicas

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 11/10/2018

DATA DE VALIDADE: 10/12/2018

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXZJX3HQ297

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 11/10/2018 - 11:05:02
Qualquer rasura invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.066.360/0001-51

Certidão nº: 154710629/2018

Expedição: 24/07/2018, às 13:00:41

Validade: 19/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.066.360/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18066360/0001-51
Razão Social: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
Nome Fantasia: BRINQBEL
Endereço: ROD PR 180 KM 474 / JARDIM SEMINARIO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102522200947080498

Informação obtida em 13/11/2018, às 14:26:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 18.066.360/0001-51

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 9 de Novembro de 2018 às 16:44:02.

Kide
Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária

Matrícula nº 50.050

[Handwritten Signature]
Confere Com Original
Pref Mun Laranj do Sul



01.612.911-0001/32

Município de Reserva
do Iguaçu

Rua 4 de Setembro, 614
Reserva do Iguaçu- PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 18.066.360/0001-51 situada à Rua Luiz Hellmann, nº96 Bairro São Miguel, Francisco Beltrão-PR, com o registro no CREA: 55131, conforme contrato 194/2017 firmado com o município de Reserva do Iguaçu-PR, originado da licitação modalidade Pregão Presencial 045/2017 de 17/08/2017, cujo objeto era a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO COMPLETO TIPO PLAYGROUND JUNTO AO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos,

Atestando ainda, que a referida empresa atendeu plenamente as expectativas da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu-Pr, quanto aos prazos de execução e qualidade dos produtos instalados, nada havendo, de nosso conhecimento que há desabone até a presente data.

Informamos para fins específicos, que a referida empresa entregou e instalou os itens abaixo discriminados na Prefeitura Municipal localizada na Avenida 04 De Setembro, 614, Praça central, na cidade de Reserva do Iguaçu-PR.

1	BALANÇO PARA CADEIRANTEESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO.TAM. APROX. C.2,60MXL.2,00MXA.1,80M. COM TUBOS 2"1/2XCH14, 1"1/4XCH14, 1"XCH14, 1"XCH16, 7/8XCH16, 3/4XCH16, 5/8XCH16, FERRO MACIÇO 3/8, CHAPA 1/8X1/4, 1/8X1". RAMPA COM ASSOALHO ANTIDERRAPANTE EM CHAPA XADREZ CH11, L.890MMXA.600MM. CADEIRA DE C.450MMXL.500MMXA.850MM. PLATAFORMA COM O ASSOALHO ANTIDERRAPANTE EM CHAPA XADREZ CH11 COM BATE-FECHA, C.2000MMXL.1150MMXA.750MM COM CABOS 1"1/4XCH14. COM ADESIVO PRÓPRIO PARA CADEIRANTES, PARAFUSOS EM AÇO GALVANIZADO, PORCAS SEXT. ATRAV. ACABAMENTO: SOLDA ELETRÔNICA MIG, LIXAMENTO, POLIMENTO. APLICAÇÃO DE DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA.	1,00	UN
2	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM: ÁREA UTILIZADA: 11X22M. ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO EM FORMATO DE "L" COM11X11CM CADA LADO COM 3 REFORÇOS INTERNOS E COM 1" (POLEGADA) DE LARGURA, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURA DAS PAREDES 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER MARRON; 5 PLATAFORMAS CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA, ESTRUTURADA COM CANTONEIRA METÁLICA ESTRUTURA 1,05X1,05M, CANTONEIRA 4CM GALVANIZADO E PINTADO. COBERTURAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE DE 1,26X1,26M, COM 4 LADOS, TENDO EM CADA LADO 12 VINCOS NA VERTICAL DE APROXIMADAMENTE 5CM DE PROFUNDIDADE CADA PARA ESCOAR A ÁGUA DA CHUVA. 1 ESCORREGADOR CURVO EM FIBRA DE VIDRO COM SECÃO DE DESLIZAMENTO COM 3000MM X 490MM DE LARGURA 1 JOGO DA VELHA COMPOSTO POR 9 CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM DE LETRAS "A" E "O" NA COR PRETA 1 TUBO CURVADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 90 GRAUS MEDINDO 1,82M DE COMPRIMENTO X 750MM DE DIÂMETRO DE ABERTURA 1 ESCADA EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE 30MM X 70MM COM PAREDE DE 1,25MM E 1800MM DE COMPRIMENTO; COM 7 DEGRAUS EM MADEIRA, MEDINDO 720 MM DE COMPRIMENTO X 150MM DE LARGURA E 20MM DE ESPESSURA. 1 CONJUNTO 02 BALANÇOS COM ASSENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CORRENTES DE ELO CURTO COM 1520 MM DE COMPRIMENTO. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO DE 42,6MM COM PAREDE DE 2,00MM. 2 GUARDA CORPO COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM DIÂMETRO DE 25,4MM X PAREDE DE 1,55MM, COM BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 12,7MM. ALTURA APOS MONTAGEM DE 800MM. 1 PASSARELA CURVADA PARA BAIXO COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 9,525MM. MEDINDO 1950MM DE COMPRIMENTO X 940MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM. ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM TRAVESSAS DE ITAÚBA. 1 ESCADA CURVADA COM ARCO DE 2560MM DE COMPRIMENTO X 630MM DE LARGURA. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO DE DIÂMETRO 31,75MM, PAREDE 2MM, 7 DEGRAUS DE DIAMETRO 25,4MM COM PAREDE DE 2,00MM. 1 TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM 2600MM DE COMPRIMENTO X 760MM DE DIÂMETRO (APROXIMADO), FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SECÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. 1 PASSARELA RETA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIAMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, BARRAS VERTICAIS DE DIAMETRO 9,525MM. MEDINDO 1950MM DE COMPRIMENTO X 940MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM. ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM TRAVESSAS DE ITAÚBA. 1 ESCORREGADOR	1,00	UN

Assinatura
Município de Reserva do Iguaçu



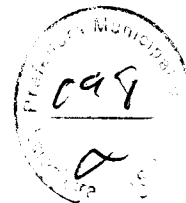
1993
 2
 Prefeitura

	<p>ABERTURA</p> <p>1 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM. CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO 14,00MM E UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO.</p> <p>1 CANO ESCALADA COM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO 31,75MM COM PAREDE DE 2,00MM, 05 DEGRAUS EM AÇO DIÂMETRO DE 25,4MM E PAREDE DE 1,55MM INTERCALADOS</p> <p>1 ESCORREGADOR RETO DUPLO EM FIBRA DE VIDRO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2700MM X 920MM DE LARGURA.</p> <p>A PARTE: O PARQUE CONTEMPLARÁ AINDA:</p> <p>1 CIRCUITO COM 4 DISCOS, COM ESTRUTURA EM TUBO METAL GALVANIZADO NA MEDIDA DE 83CM DE LARGURA X 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, COM 4 HASTES EM TUBO/METAL INSTALADOS NA VERTICAL E 4 DISCOS DE 35CM DE DIÂMETRO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM ACABAMENTO INFERIOR EM CORRESTES GALVANIZADAS A FOGO;</p> <p>3 PLATAFORMAS CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA, ESTRUTURADA COM CANTONEIRA METÁLICA ESTRUTURA 1,05X1,05M, CANTONEIRA 4CM GALVANIZADO E PINTADO SEM COBERTURAS;</p> <p>1 TUBO CURVADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 90 GRAUS MEDINDO 1,82M DE COMPRIMENTO X</p>		
1	<p>GRAMA SINTÉTICA PARA PARQUE INFANTIL. TIPO DE FIO SINTÉTICO: POLIETILENO (PE) EM MONOFILAMENTO OU FIBRILADA. ALTURA DOS FIOS: 12 MM. QUANTIDADE DE PONTOS POR M²: 80.000 PONTOS POR M². DISTÂNCIA ENTRE CARREIRAS: 4MM E 5MM ENTRE CARREIRAS. COR PREDOMINANTE: VERDE OLIVA. TRATAMENTO PROTETOR: ESTABILIZADO E TRATADO ANTI-UV E ANTI-ESTÁTICO. COMPOSIÇÃO DA BASE PRIMÁRIA: 100% POLIPROPILENO</p> <p>(PP). COMPOSIÇÃO DA BASE REFORÇADA: POLIPROPILENO. REVESTIMENTO DA BASE: LÁTEX ESPECIAL + RESINA ACRÍLICA. LARGURA DO ROLO: 2,00 METROS. SISTEMA DE CONFECCÃO: CONFECCÃO TUFTING MACHINE. FLAMABILIDADE: NÃO ALASTRA O FOGO. INSTALADA. (MEDIÇÃO EM METROS QUADRADOS).</p>	242,00	M2
2	<p>PISO POLIDO DESEMPENADO PRÓPRIO PARA PLAYGROUND COM 5CM DE ESPESSURA. CONFECCIONADO COM CONCRETO DE 20 MPA, COM CAIMENTO DE 2 A 3% PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA DA CHUVA. INCLUI TODO MATERIAL COMO CAIXARIA, AREIA, PEDRA, CIMENTO E MÃO-DE-OBRA.</p>	242,00	M2
1	<p>GRADE DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA COM TUBO DE 7/8 (POL) X 1,50MM, GALVANIZADO MEDINDO 1,50M DE ALTURA (ALTURA TOTAL COM A MURETA 2,00M) COM 2 TRAVESSAS PARA LIGAÇÃO NA HORIZONTAL, COM 0,10M DE DISTÂNCIA ENTRE TUBOS, COM ACABAMENTO SUPERIOR PONTA DE LANÇA OU TAMPÃO PLÁSTICO. A CADA 3,00M UM POSTE DE APOIO EM TUBO DE 1"1/2 X 2,00MM. PORTÃO DE ACESSO COM 1,00M DE LARGURA, TRINCO BATE-FECHA E DOBRADIÇAS. (66 M LINEARES X 1,50M ALT = 99 METROS QUADRADOS)</p>	99,00	M2
2	<p>MURETA DE PROTEÇÃO, APROXIMADAMENTE 0,50M DE ALTURA X 0,12M LARGURA. DEPOIS DE ACABADA, COM 2 VIGAS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO UMA INFERIOR E UMA SUPERIOR, VIGAS COM TRELIÇA 5/16, A CADA 3M UM PILAR PARA SUSTENTAÇÃO, MURETA CONFECCIONADA COM 2 CARREIRAS DE TIJOLOS COM 8 FUROS, REBOCADA E ESQUADREJADA EM AMBOS OS LADOS. (66M LINEARES X 0,50 ALT+ 33 METROS QUADRADOS).</p>	33,00	M2
1	<p>BANCO DE ITAÚBA ESTILO LÁPIS; ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO 1"1/2"XCH16. TAM. APROX. C 1,50MXL 0,50MXA 0,90M, ASSENTO FORMADO POR 4 TÁBUAS DE 1"1/2 X 9,5CM, ENCOSTO FORMADO POR NO MÍNIMO 3 TÁBUAS DE 1"1/2 X 9,5CM TODAS EM ITAÚBA, ACABADAS E PINTADAS ESTILO LÁPIS. PARAFUSOS EM AÇO GALVANIZADO, PORCAS SEXT. ATRAVANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA DA ESTRUTURA METÁLICA NA COR PRETA E ESMALTE SINTÉTICO COLORIDO NAS MADEIRAS.</p> <p>LIXEIRA DUPLA ESTILO LÁPIS, EM ITAÚBA.</p> <p>LIXEIRA EM MADEIRA DE ITAÚBA COM ESTRUTURA INTERNA EM CHAPA METÁLICA INDUSTRIAL, MEDINDO 45CM DE ALTURA X 40CM DE DIÂMETRO, FIXADO COM 2 PÉS DE TUBO 1"1/2XCH16 EM AÇO CARBONO. NA CIRCUNFERÊNCIA É PARAFUSADO COM SARRAFOS DE MADEIRA DE ITAÚBA, MEDINDO 45CM X 2,3CM DE ESPESSURA, FIXADOS COM PARAFUSOS 1/4 X 1/4 GALVANIZADOS. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COLORIDO.</p>		
2	<p>LIXEIRA EM MADEIRA DE ITAÚBA, COM ESTRUTURA INTERNA EM CHAPA METÁLICA INDUSTRIAL, MEDINDO 45CM DE ALTURA X 40CM DE DIÂMETRO, FIXADO COM 2 PÉS DE TUBO 1"1/2XCH16 EM AÇO CARBONO. NA CIRCUNFERÊNCIA É PARAFUSADO COM SARRAFOS DE MADEIRA DE ITAÚBA, MEDINDO 45CM X 2,3CM DE ESPESSURA, FIXADOS COM PARAFUSOS 1/4 X 1/4 GALVANIZADOS. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COLORIDO.</p>	1,00	UN
3	<p>PLACA INDICATIVA PARA PLAYGROUNDS, TAMANHO APROX C.1,20XA 1,00M. CONFECCIONADA EM CHAPA LISA X 1,50MM, ESTRUTURA CONFECCIONADA COM TUBO 1"1/2X2,00MM, COM ADESIVO DE INFORMAÇÕES DE UTILIZAÇÃO.</p>	1,00	UN

Sendo que o início da entrega e instalação se deu na data de 22/08/2017 e o término no dia 22/09/2017. Com a responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico o Sr. Felipe Andretta, CPF: 062.165.319-56 e no RG. 4.887.130-3, registrado no CREA-PR sob o nº: PR-132229/D, conforme ART 20173886169. O presente atestado refere-se a entrega do playground, e demais produtos e serviços conforme especificado acima.

Sendo o que havia a declarar, firmamos o presente atestado.

01.612.911-0001/32



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, rezebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO MECANICO

FELIPE ANDRETTA

Carteira Profissional: PR-132229/D

Acervo Técnico Nº.: **1904/2018**

Selos de autenticidade: **A 056528**

RNP Nº.: 1712114654

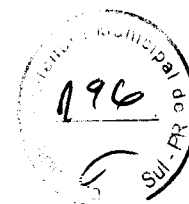
Protocolo Nº.: **2018/00140648**

A ÁGUA DA CHUVA. 1 ESCORREGADOR CURVO EM FIBRA DE VIDRO COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 3000MM X 490MM DE LARGURA. 1 JOGO DA VELHA COMPOSTO POR 9 CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM LETRAS "X" E "O" NA COR PRETA. 1 TUBO CURVADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 90 GRAUS MEDINDO 1,82M DE COMPRIMENTO X 75CM DE DIÂMETRO DE ABERTURA. 1 ESCADA EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE 30MM X 70MM COM PAREDE DE 1,25MM E 1800MM DE COMPRIMENTO; COM 7 DEGRAUS EM MADEIRA, MEDINDO 720 MM DE COMPRIMENTO X 150MM DE LARGURA E 20MM DE ESPESSURA. 1 CONJUNTO 02 BALANÇOS COM ASSENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CORRENTES DE ELO CURTO COM 1520 MM DE COMPRIMENTO. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO DE 42,6MM COM PAREDE DE 2,00MM. 2 GUARDA CORPO COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM DIÂMETRO DE 25,4MM X PAREDE DE 1,55MM, COM BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 12,7MM. ALTURA APÓS MONTAGEM DE 800MM. 1 PASSARELA CURVADA PARA BAIXO COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 9,525MM. MEDINDO 1950MM DE COMPRIMENTO X 940MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM. ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM TRAVESSAS DE ITAÚBA. 1 ESCADA CURVADA COM ARCO DE 2560MM DE COMPRIMENTO X 630MM DE LARGURA. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO DE DIÂMETRO 31,75MM, PAREDE 2MM, 7 DEGRAUS DE DIÂMETRO 25,4MM COM PAREDE DE 2,00MM. 1 TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM 2600MM DE COMPRIMENTO X 760MM DE DIÂMETRO (APROXIMADO), FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. 1 PASSARELA RETA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 9,525MM. MEDINDO 1950MM DE COMPRIMENTO X 940MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM. ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM TRAVESSAS DE ITAÚBA. 1 ESCORREGADOR CARACOL EM FIBRA DE VIDRO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 1500MM X 540MM DE LARGURA. 01 DECK AUXILIAR EM MADEIRA DE ITAÚBA COM MEDIDAS DE 1000X1000MM. 02 GUARDA CORPOS COM ALTURA DE 670MM (NECESSÁRIO MÍNIMO 800MM) EM AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO DE 25,4MM COM PAREDE DE 1,55MM E HASTES DE 12,7MM. 1 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2700MM X 530MM DE LARGURA. 1 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 80CM DE ABERTURA. 1 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM. CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO 14,00MM E UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO. 1 CANO ESCALADA COM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO 31,75MM COM PAREDE DE 2,00MM, 05 DEGRAUS EM AÇO DIÂMETRO DE 25,4MM E PAREDE DE 1,55MM INTERCALADOS. 1 ESCORREGADOR RETO DUPLO EM FIBRA DE VIDRO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2700MM X 920MM DE LARGURA. A PARTE: O PARQUE CONTEMPLARÁ AINDA: 1 CIRCUITO COM 4 DISCOS, COM ESTRUTURA EM TUBO METAL GALVANIZADO NA MEDIDA DE 83CM DE LARGURA X 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, COM 4 HASTES EM TUBO/METAL INSTALADOS NA VERTICAL E 4 DISCOS DE 35CM DE DIÂMETRO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM ACABAMENTO INFERIOR EM CORRETTES GALVANIZADAS A FOGO: 3 PLATAFORMAS

195

M

M



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO MECANICO
FELIPE ANDRETTA**

Carteira Profissional: PR-132229/D
Acervo Técnico Nº.: **1904/2018**
Selos de autenticidade: **A 056528**

RNP Nº.: 1712114654
Protocolo Nº.: **2018/00140648**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00140648.

Emitida via Internet em 12/04/2018 14:53:20 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

BRINQBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - EPP



CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E: 90.629.188-69
RUA LUIZ HELLMANN, 96. B. SÃO MIGUEL
CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR
DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI, BARRACÃO 03
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9917-0022 / 9 9930-0015
Home Page: www.bringbel.com.br
E-MAIL: contato@bringbel.com.br

ANEXO 5

Ref. Edital de Pregão nº 132/2018

Objeto : AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL

Endereço: Os Equipamentos deverá ser entregues na Rua 1- Rua Palmeira - Loteamento Santo Antônio de Pádua - 2 - Rua Otaviano Amaral - São Francisco - 3 - Rua Dr. Jorge Barreiro - Loteamento Paz Nascente - 04 - Av. Dep. Ivan Ferreira do Amaral - Praça do Lago, nº , Laranjeiras do Sul - Paraná.

O signatário da presente, o senhor Helcio Vanderlei Gamla, representante legalmente constituído da proponente Brinqbel Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda-EPP, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Laranjeiras do Sul – PR, 19 de Novembro de 2018.

Helcio Vanderlei Gamla
Representante legal
RG: 7.599.528-8 SESP/PR

18.066.360/0001-51

BRINQBEL, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA - EPP

BRINOBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - EPP

199
10

CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E: 90.629.188-69
RUA LUIZ HELLMANN, 96. B. SÃO MIGUEL
CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR
DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI, BARRACÃO 03
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9917-0022 / 9 9930-0015
Home Page: www.brinqbel.com.br
E-MAIL: contato@brinqbel.com.br

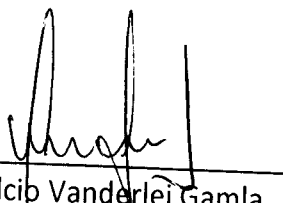
ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. Edital de Pregão nº 132/2018

O signatário da presente, o senhor Helcio Vanderlei Gamla), representante legalmente constituído da proponente Brinqbel Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda-EPP, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 01 (um) operador, pelo período de 1:00 hora, em data a ser designada pelo contratante.

Laranjeiras do Sul – PR, 19 de Novembro de 2018.



Helcio Vanderlei Gamla
Representante legal
RG: 7.599.528-8 SESP/PR

18.066.360/0001-51

BRINOBEL, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA - EPP

Rua Luiz Hellmann, 96 - B. São Miguel
Francisco Beltrão - PR



CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E: 90.629.188-69
RUA LUIZ HELLMANN, 96. B. SÃO MIGUEL
CEP: 85.602-820 · FRANCISCO BELTRÃO-PR
DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI, BARRACÃO 03
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9917-0022 / 9 9930-0015
Home Page: www.brinqbel.com.br
E-MAIL: contato@brinqbel.com.br

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. Edital de Pregão nº 132/2018

O signatário da presente, o senhor Helcio Vanderlei Gamla, representante legalmente constituído da proponente Brinqbel Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda -EPP, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

Laranjeiras do Sul – PR, 19 de Novembro de 2018.

Helcio Vanderlei Gamla
Representante legal
RG: 7.599.528-8 SESP/PR

18.066.360/0001-51
BRINOBEL, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE

Proponente: *Brinqbel Industria e Comércio de Brinquedos Ltda -EPP*

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 132/2018





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

As 10h15min do dia 19 de novembro de 2018, na sala de reunião do Município de Laranjeiras do Sul, em sessão pública, reuniram-se sob a presidência do pregoeiro, Sr. Edson Carlos Becker, Sr. Ubiratan Benhur de Ramos, Sr. Renan Langer, Sr. Gilson Ferreira Cella e Sra. Maria Terezinha Snoz, como membros da equipe de apoio, a fim de proceder ao recebimento e abertura das propostas para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL**.-----

Aberta a sessão, o Pregoeiro esclareceu que a licitação em apreço será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.-----

Solicitaram edital os seguintes interessados: Requiritantes : SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME CNPJ: 06.213.683/0001-41 – CURITIBA/PR; STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS EIRELI – EPP CNPJ: 15.203.120/0001-63 – GUARAMIRIM/SC; CONSÓRCIO NACIONAL DE LICITAÇÃO HQZ LTDA CNPJ: 03.635.879/0001-36 – SÃO PAULO/SP; BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA – EPP CNPJ: 02.448.442.0001-20 – BIGUAÇU/SC; ZIOBER BRASIL – MARINGÁ/PR.-----

Em seguida, o Pregoeiro deu início ao procedimento de credenciamento dos proponentes presentes e recebimento dos envelopes de proposta e habilitação. Foram credenciadas as seguintes empresas: METALURGICA LAMB – EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.037.993/0001-80 sendo credenciado o Sr. Felipe Toledo Gualter, BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 18.066.360/0001-51 sendo credenciado o Sr. Hélcio Vanderlei Gamla.-----

Após o credenciamento, o pregoeiro e equipe de apoio, procederam à abertura e análise dos envelopes contendo as propostas de preços apresentadas pelas empresas. Foram analisadas e aceitas a seguinte proposta: R\$ 139.252,00 (cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais) apresentada pela empresa BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 18.066.360/0001-51. A proposta da empresa METALURGICA LAMB – EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.037.993/0001-80 no valor de R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais) foi **DECLASSIFICADA** pois não apresentou no envelope nº 01 juntamente com a proposta de preços o Modelo 07 (Características Técnicas). O representante argumentou que todas as informações presentes em sua proposta de preços suprem o Modelo 7, porém, em análise da proposta apresentada pela empresa, o Sr. pregoeiro verificou que não constam as informações de Registro de Preços e Habilitação.-----



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



Na sequência o Pregoeiro solicitou negociou diretamente com a empresa classificada, chegando ao seguinte valor conforme tabela abaixo:-----

EMPRESA	Proposta de Preços	Lances
	Inicial	
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP	R\$ 139.252,00	R\$ 137.000,00

Encerrada a etapa de lances, e ordenadas as propostas o Pregoeiro analisou e aceitou a Proposta de Preços da empresa classificada **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 18.066.360/0001-51 no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)**. Foi dado vistas das propostas aos licitantes para análise. Não houve observações.-----

Ato contínuo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio analisaram os documentos de Habilitação da primeira colocada, verificando que a mesma atendeu as exigências do edital. -----

Em seguida, a documentação de habilitação foi passada aos proponentes para análise e observações. Não houve observações.- -----

Devidamente analisada a documentação, o Sr. Pregoeiro declarou a Empresa **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 18.066.360/0001-51, no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) vencedora do certame e informou aos proponentes que tiverem interesse em manifestar a intenção de recorrer da decisão deverá(rão) fazê-lo, através do registro da síntese das razões nessa ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso.**-----

Deixando a palavra livre nenhuma proponente se manifestou, sendo adjudicado o objeto da licitação a Empresa **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 18.066.360/0001-51 no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)**.-----

O Pregoeiro encerrou a sessão lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo mesmo, pela equipe de apoio e pelos representantes das proponentes presentes.-----

Edson Carlos Becker
Pregoeiro
CPF: 523.757.819-53

Gilson Ferreira Cella
Equipe De Apoio
CPF: 581.368.519-72

Renan Langer
Equipe De Apoio
CPF: 091.267.469-56




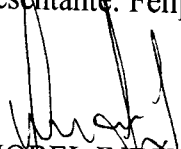
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

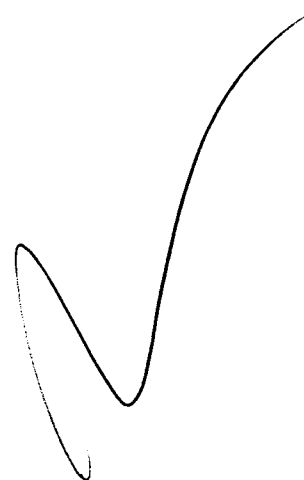
Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO




METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
CNPJ sob o nº 14.037.993/0001-80
Representante: Felipe Toledo Gualter


BRINQUEBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP
CNPJ: 18.066.360/0001-51
Representante: Hélcio Vanderlei Gamla

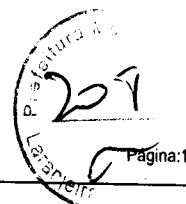




Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 132/2018



Equipamento

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL

Fornecedor		Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Observações
41327	BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP	KRENKE / KAL 401	KRENKE / KAL		Vencedor
	Rodada			Valor	
	Lance Inicial			139.252,00	
1				137.000,00	

BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
EPP



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Aquisição e instalação de parque infantil.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **132/2018**, com intuito de aquisição e instalação de parque infantil.

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldado no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob nº **132/2018**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente atuado, conforme artigo 3º III Lei 10520/2002



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborada pelo agente do setor competente, Diretor de Planejamento, Marcos Reinaldo Coleth, o qual juntou a justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fl. **01**.
- c) Cópia do Convênio nº 1016/2017 – SEDU, fls. **07/16**.
- d) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. **17/27**.
- e) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fl. **41**.
- f) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. **40**.
- g) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **71**.
- h) A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **72/75**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- i) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **42/70**).
- j) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.
- k) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **76/85**.
- l) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **87**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia de 03 de novembro de 2018, no Diário Oficial do Paraná, data de 05 de novembro de 2018, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **91/92**.

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o pregoeiro...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

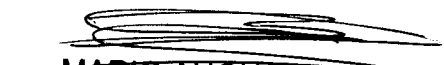
técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico.
Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 132/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 23 de novembro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO
PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

**VIA
PREFEITURA**

Município : Laranjeiras do Sul

Modalidade : Dispensa de Licitação

Nr. : 0132/2018

Objeto : Aquisição e instalação de 4 (quatro) PARQUES INFANTIS (com características técnicas conforme edital de licitação), a serem implantados em:

- Rua Palmeira (Lotes 08 e 09), Loteamento Santo Antonio de Pádua, Bairro Água Verde;
- Rua Otaviano Amaral (Lote 11), Loteamento São Francisco, Bairro São Francisco;
- Rua Dr. Jorge Barreiro, Loteamento Paz Nascente, Bairro São Francisco;
- Av. Dep. Ivan Ferreira do Amaral (Lote 01), Praça do Lago, Bairro São Francisco.

Lote(s) : 1==> R\$ 137.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - BRINQBEL INDUSTRIA E COM.BRINQ.LTDA ME

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.


O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$137.000,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$137.000,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 17/06/2019

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná



João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

Parecer Processo Licitatório Nº 2018/9083

Município : Laranjeiras do Sul
Modalidade : Dispensa de Licitação
Lote(s) : *** 1 ***

Nº : 0132/2018

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição e instalação de parques infantins e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 07 de dezembro de 2018.

Nayana Frontera Fabro Dias Pedrozo
Advogado

Associação : CANTUQUIRIGUAÇU
Escritório Regional : Escritório Regional de Guarapuava
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 80

BRINOBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - EPP



CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E: 90.629.188-69
RUA LUIZ HELLMANN, 96. B. SÃO MIGUEL
CEP: 85.602-820 · FRANCISCO BELTRÃO-PR
DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI, BARRACÃO 03
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9917-0022 / 9 9930-0015
Home Page: www.brinqbel.com.br
E-MAIL: contato@brinqbel.com.br

ANEXO 1

PROPOSTA DE PREÇOS

Francisco Beltrão – PR, 05 de Julho de 2019.

Ao Pregoeiro

Pregão Presencial nº 132/2018

Lote nº 01

Proponente: Brinqbel Industria e Comercio de Brinquedos Ltda -EPP

CNPJ: 18.066.360/0001-51

Rua Luiz Hellmann, Nº 96, Bairro São Miguel, CEP: 85.602-820, Cidade Francisco Beltrão-PR

E-mail: contato@brinqbel.com.br

Tel: (46) 3524-7704 / 9 9917-0022

Representante Legal: Helcio Vanderlei Gamla (Responsável. assinatura Contrato)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S as nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL.

O valor para fornecimento do objeto acima é de **R\$ 137.000,00** (Cento e Trinta e Sete Mil Reais)

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.
Pela empresa Brinqbel.

Fabricante: Krenke



Item	Qtde	Descrição/Especificação	Marca/Mod	Vlr Unit R\$	Vlr Total R\$
01	04	<p>Parque Infantil, Contendo:</p> <p>16 - Colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado, com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom.</p> <p>03 - Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva, com altura de 1,35mt.</p> <p>01 - Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva, com altura de 1,20mt.</p> <p>01 - Rampa de escalada curva em plástico rotomoldado dupla de 6 de graus Com portal de segurança em plástico rotomoldado</p> <p>01 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado</p> <p>01 - Tobogã em plástico rotomoldado, com 2 curvas de 90º com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado</p> <p>01 - Passarela convexa com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 83mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba;</p> <p>01- Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3000mm x 530mm de largura;</p> <p>01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. X 0,80 m de diâmetro;</p> <p>01 - Descida de...</p>	Krenke/ KAL401	34.250,00	137.000,00

ll

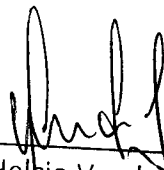


subida
01 - Escorregador DUPLO EM PLASTICO ROTOMOLDADO com deslizamento de 2,60m x 0,90cm de comprimento
01 - Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1700 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;
01 - Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba;
02 - Fechamentos em plástico rotomoldado.
01 - Estrutura de balanço em alumínio com 02 assentos em rotomoldados DUPLOS correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm;

1 - Balanço Cadeirante – Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono. Tam. aprox. C.2,60mxL.2,00mxA.1,80m. com tubos 2"1/2xCH14, 1"1/4xCH14, 1"xCH14, 1"xCH16, 7/8xCH16, 3/4xCH16, 5/8xCH16, ferro maciço 3/8, chapa 1/8x1/4, 1/8x1". Rampa com assoalho antiderrapante em chapa Xadrez CH11, L.890mmxA.600mm. Cadeira de C.450mmxL.500mmxA.850mm. Plataforma com o assoalho antiderrapante em chapa Xadrez CH11 com bate-fecha, C.2000mmxL.1150mmxA.750mm com cabos 1"1/4xCH14. Com Adesivo próprio para cadeirantes, Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/trav. Acabamento: Solda eletrônica mig, lixamento, polimento. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura Eletrostática;

Em fibra e/ou plástico rotomoldado
Em aço galvanizado com pintura eletrostática

Atenciosamente,


Helcio Vanderlei Gamla
Representante Legal
RG: 7.599.528-8 SESP/PR

18.066.360/0001-517
BRINQBEL, INDÚSTRIA
COMÉRCIO DE
FPP

BRINOBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - EPP



CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E: 90.629.188-69
RUA LUIZ HELLMANN, 96. B. SÃO MIGUEL
CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR
DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI, BARRACÃO 03
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9917-0022 / 9 9930-0015
Home Page: www.brinqbel.com.br
E-MAIL: contato@brinqbel.com.br

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão nº 132/2018.

A Empresa Brinqbel Indústria e Comércio de Brinquedos LTDA - EPP. Declara, que participou da licitação Modalidade Pregão Presencial nº 132-2018 deste Município para aquisição e instalação de Parque Infantil, sagrando-se vencedora pelo valor de R\$ 137.000,00. (Cento e Trinta e Sete Mil Reais)

Tendo em vista, o transcorrer de mais de 60 (sessenta) da validade da proposta, a empresa vem por meio desta informar que **ACEITA** a entrega dos produtos na mesmas condições e valores anteriormente fixados na Proposta de Preços, prorrogando assim, o prazo da mesma para mais 60 dias, contados a partir desta Declaração.

Francisco Beltrão- PR, 05 de Julho de 2019.

Helcio Vanderlei Gamla
Representante legal

18.066.360/0001-51
BRINOBEL, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA - EPP
São Miguel



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao **Pregão Presencial Nº 132/2018** relativo à Licitação Tipo Menor Valor por Item para a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) PARQUES INFANTIS**, **ADJUDICA** em favor da empresa **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, CNPJ 18.066.360/0001-51, localizada na Rua Luiz Hellmann, nº 96 , Brcao 03, São Miguel, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.602-820, o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a Ata e Relatório Final. Valor da Proposta: **R\$ 137.000,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Reais)**.

Laranjeiras do Sul, 05 de julho de 2019.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018.

No dia 05 de julho de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 132/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) PARQUES INFANTIS**, em favor da empresa vencedora, **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ 18.066.360/0001-51, com valor global de **R\$ 137.000,00** (Cento e Trinta e Sete Mil Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3183 do jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1382/2019
RESOLUÇÃO Nº 1382/2019
RESOLUÇÃO Nº 1383/2019
RESOLUÇÃO Nº 1384/2019

Table with columns: NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, R.G., DATA DE NASCIMENTO, SEXO, GRAU DE INSTRUÇÃO, DATA DE ADMISSÃO, CARGO, SALÁRIO, DATA DE EXERCÍCIO, DATA DE RESCISÃO, DATA DE RESCISÃO, DATA DE RESCISÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019-PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATADA: BRINHOI, INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINHOES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) PARQUES INFANTIS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2019

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1385/2019
RESOLUÇÃO Nº 1385/2019

Table with columns: NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, R.G., DATA DE NASCIMENTO, SEXO, GRAU DE INSTRUÇÃO, DATA DE ADMISSÃO, CARGO, SALÁRIO, DATA DE EXERCÍCIO, DATA DE RESCISÃO, DATA DE RESCISÃO, DATA DE RESCISÃO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

Table with columns: NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, R.G., DATA DE NASCIMENTO, SEXO, GRAU DE INSTRUÇÃO, DATA DE ADMISSÃO, CARGO, SALÁRIO, DATA DE EXERCÍCIO, DATA DE RESCISÃO, DATA DE RESCISÃO, DATA DE RESCISÃO.

Table with columns: NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, R.G., DATA DE NASCIMENTO, SEXO, GRAU DE INSTRUÇÃO, DATA DE ADMISSÃO, CARGO, SALÁRIO, DATA DE EXERCÍCIO, DATA DE RESCISÃO, DATA DE RESCISÃO, DATA DE RESCISÃO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1386/2019
RESOLUÇÃO Nº 1386/2019

Table with columns: NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, R.G., DATA DE NASCIMENTO, SEXO, GRAU DE INSTRUÇÃO, DATA DE ADMISSÃO, CARGO, SALÁRIO, DATA DE EXERCÍCIO, DATA DE RESCISÃO, DATA DE RESCISÃO, DATA DE RESCISÃO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATADA: BRINHOI, INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINHOES LTDA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1387/2019
RESOLUÇÃO Nº 1387/2019

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2019
RESOLUÇÃO Nº 137/2019

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 136/2019
RESOLUÇÃO Nº 136/2019

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 135/2019
RESOLUÇÃO Nº 135/2019

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1382/2019
RESOLUÇÃO Nº 1382/2019



CONTRATO Nº 074/2019.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, situado na Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CNPJ 76.205.970/0001-95, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.993.368-3-SSP/PR, CPF nº 588.875.719-53, e a empresa BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51, localizada na Rua Luiz Hellmann, nº 96, Brcao 03, São Miguel, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.602-820, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por HÉLCIO VANDERLEI GAMLA, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 7.599.528-8-SSP/PR, CPF nº 030.360.599-54, residente na cidade de Francisco Beltrão-PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 19 de novembro de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) PARQUES INFANTIS CONFORME CARACTERÍSTICAS DO MODELO 07 - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 132/2018, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 09. 001. 12.365.0004 2062 4 4 90 52 00 00 006 10 000



O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de LARANJEIRAS DO SUL- CNPJ nº 76.205.970/0001-95.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as



O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único



CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.



seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) RODRIGO SOARES PEIXOTO, designado pela Portaria nº 138/2019.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) MARCOS REINALDO COLETH, designado pela Portaria nº 138/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas



As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de Julho de 2019.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL
CONTRATANTE

BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE
BRINQUEDOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº 4.228.935-3-PR

RG nº 3.249.44-9-PR



EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2019-PMLS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, inscrito no CGC/MF nº 76.205.970/0001-95, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.993.368-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 588.875.719-53, e

CONTRATADA: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51, localizada na Rua Luiz Hellmann, nº 96 , Brcao 03, São Miguel, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.602-820, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por HÉLCIO VANDERLEI GAMLA, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 7.599.528-8-SSP/PR, CPF nº 030.360.599-54.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) PARQUES INFANTIS CONFORME CARACTERÍSTICAS DO MODELO 07 - lote nº 01.

VALOR: R\$ 137.000,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 09. 001. 12.365.0004.2062. 4.4.90.52.00.00 - 996 - 10. 002. 15.452.0006.1086. 4.4.90.52.00.00 - 996 e 10. 002. 15.452.0006.2078. 4.4.90.52.00.00 - 996.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Laranjeiras do Sul, 05 de julho de 2019.



* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3183 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 138/2019
RESOLVE: DESIGNA SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 4 (QUATRO) PARQUES INFANTIS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 1616/2017 SEDE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 139/2019
RESOLVE: DESIGNA SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 4 (QUATRO) PARQUES INFANTIS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 1616/2017 SEDE.

Table with columns: NOME, FUNÇÃO, PERÍODO DA LICENÇA. Lists various employees and their leave periods.

Table with columns: NOME, FUNÇÃO, PERÍODO DA LICENÇA. Lists various employees and their leave periods.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2019-01/MS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATADA: BRINHOI INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINHOELOS LTDA.

Table with columns: NOME, FUNÇÃO, PERÍODO DA LICENÇA. Lists various employees and their leave periods.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 055/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS NA CIUDAD DE GUARAPUAVA A ESTADÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 055/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS NA CIUDAD DE GUARAPUAVA A ESTADÃO DA UNICENTRO NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREÇO PRESENCIAL Nº 132/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREÇO PRESENCIAL Nº 132/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREÇO PRESENCIAL Nº 132/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREÇO PRESENCIAL Nº 132/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREÇO PRESENCIAL Nº 132/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREÇO PRESENCIAL Nº 132/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREÇO PRESENCIAL Nº 132/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 137/2019
RESOLVE: O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 138/2019
RESOLVE: O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 139/2019
RESOLVE: O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 140/2019
RESOLVE: O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 141/2019
RESOLVE: O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 142/2019
RESOLVE: O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE.

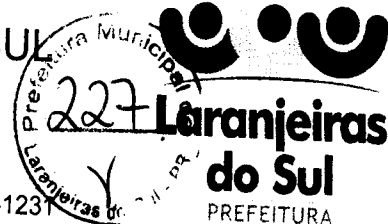
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 143/2019
RESOLVE: O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER TÉCNICO

A Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, neste ato representado pelo Engenheiro Fiscal Rodrigo Soares Peixoto, CREA PA – 17092/D, vem dar parecer referente a troca no local de instalação de 1 (um) dos 4 parques Infantis, adquiridos conforme Pregão Presencial nº 132/2018 que originou o Contrato nº 074/2019, oriundo do Convenio nº1016/2017-SEDU SAM 80.

Após análise técnica efetivada pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul a pedido do Senhor Prefeito Jonatas Felisberto da Silva, referente mudança de local para instalação de “Parquinho Infantil” exala o seguinte:

A troca do Equipamento é justificada devido à instalação de um “parquinho” no CEMEI Pingo de Gente no terreno ao lado do previamente pretendido, oriundo de um projeto da APMF da escola com uma entidade, desta forma não é coerente instalarmos mais um parque ao lado.

O Local escolhido pela administração Municipal, conta com acessibilidade pronta e local adequado para instalação do equipamento, a distancia ao equipamento similar mais próximo, é de cerca de 4 KM, distancia significativa para locomoção de uma criança, outro fator preponderante é a localização centralizado em um bairro carente, terreno de posse Municipal com Matrícula nº8.779, parte integrante deste bem como projeto de implantação(anexo).

Avaliado o âmbito técnico a troca do local não alterara o valor do bem, muitos menos a qualidade na sua instalação, bem como não causara ônus ao Município nem a mandatária PARANACIDADE, desta forma sou de PARECER FAVORAVEL a troca de Local do equipamento, bem como o senhor Marcos Reinaldo Coleth Gestor do contrato que anui este parecer.

Laranjeiras do Sul 16 de outubro 21019.

R. Soares Peixoto
Rodrigo Soares Peixoto
Engenheiro Civil
CREA PR – 9.990/D



PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

INFORMAÇÃO 001/ERGPVA/2020


Para: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do sul	17/01/2020
De: Coordenadoria Regional de Guarapuava	ERGPVA
Assunto: MUDANÇA DE LOCAL-INSTALAÇÃO DE 01 PARQUINHO INFANTIL	SAM 80/1

PREZADO PREFEITO, JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Após análise do pedido da mudança de local do Contrato sob nº 074/2019, celebrada com empresa BRINQBEL INDUSTRIA E COM. BRINQ. LTDA – ME, cujo objeto é a execução de EQUIPAMENTO E MOBIL. PARA PARQUE/PRAÇA e considerando as justificativas e pareceres técnicos e jurídicos apresentados, somos favoráveis a alteração pretendida.

Para tanto deverá ser elaborado termo aditivo, oficializado, publicado e enviar para o Escritório Regional de Guarapuava.

Atenciosamente,


CELSO SILVESTRI;
Coordenador do E.R. de Guarapuava,
Serviço Social Autônomo Paranaidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020



Consulta Jurídica

Laranjeiras do Sul, 25 de outubro de 2019.

Este Procurador Geral foi instado a se manifestar sobre o Parecer Técnico elaborado pelo engenheiro civil, Rodrigo Soares Peixoto, sobre a necessidade de troca de local de 1 (um) dos 4 (quatro) parques infantis adquiridos conforme o Pregão Presencial nº 132/2018, o qual originou o contrato nº 074/2019, Convênio nº 1016/2017 – SEDU SAM 80.

Segue justificativa do Parecer Técnico:

“A troca do local é justificada devido à instalação de um “parquinho” no CMEI Pingo de Gente no terreno ao lado do previamente pretendido, oriundo de um projeto da APMF da escola com uma entidade, desta forma não é coerente instalarmos mais um parque ao lado”.

Pelo exposto, se torna claro que seria desnecessária a instalação de parquinho no local previamente estabelecido, sendo que já foi instalado outro em local próximo, se tornando um desperdício de dinheiro público. Desta forma, sou de parecer favorável a troca de local de instalação do parque infantil, visando o interesse público, e assim beneficiando um maior número de crianças, tendo em vista o “novo local” ser um bairro carente, conforme o mesmo Parecer Técnico já citado.

Lembrando que o presente parecer é meramente opinativo, não vinculando a Administração Pública.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que o Senhor julgar necessário.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

Laranjeiras do Sul, 23 de janeiro de 2020.

DE: Secretaria de Finanças e Orçamento
PARA: Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

JUSTIFICATIVA

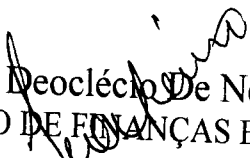
ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019 REFRENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 132/2018 PMLS.

Conforme análise e aprovação da SEDU/PARANACIDADE solicito aditivo de troca de local para instalação de um parque infantil conforme contrato 074/2019 com a empresa BRINQBEL INDUSTRIA E COM. BRINQ. LTDA-ME o qual originou do convênio 1019/2017-SEDU SAM 80 cujo objeto é a aquisição e instalação de quatro parques infantil.

O Município de Laranjeiras do Sul solicitou a troca de um dos parques infantil tendo em vista que o novo local que será ao lado da UBS Jardim Iguaçu na Rua Beija Flor esquina com a Rua Canários no Bairro Palmeiras já possui todas as adequações necessárias de acessibilidade, nesta região não possui nenhum parquinho para as crianças da comunidade sendo que no espaço anterior na Rua Otaviano Amaral Bairro São Francisco já possui um parque infantil próximo conforme explanado pelo engenheiro responsável e gestor de convênios em seu parecer e posteriormente emitido parecer favorável pela SEDU pois a troca de local não altera o valor do objeto.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,


Deoclécio De Nez
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO - ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 1º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 074/2019 da licitação modalidade pregão presencial nº. 132/2018, que tem por objeto a aquisição e instalação de 04 (quatro) parques infantis conforme características do modelo 07 – lote 01.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 1º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 074/2019 da licitação modalidade pregão presencial nº. 132/2018, que tem por objeto a aquisição e instalação de 04 (quatro) parques infantis conforme características do modelo 07 – lote 01.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de troca do local de instalação conforme **contrato 132/2018**.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

a) Processo Administrativo licitatório, devidamente atuado, 01 volume.

b) Ainda:

b.1 Minuta do 1º Termo aditivo e extrato referente ao contrato já



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



b.2 Memorando Interno advindo do Secretário de Finanças e Orçamento, DEOCLÉCIO DE NEZ, explanando sobre a necessidade do aditivo, 23 de janeiro de 2020.

b.3 Parecer Técnico expedido pelo Engenheiro Civil Rodrigo Soares Peixoto, lotado na Secretaria Municipal de Obras, datado de 16 de outubro de 2019, solicitando a substituição do local de instalação do parquinho previamente licitado.

b.4 Parecer Jurídico, da Procuradoria Geral do Município, referente a solicitação de alteração de local, expedido em 25 de Outubro de 2019.

b.5 Informação 001/ERGPVA/2020, expedido pelo Sr. Celso Silvestri em 17/01/2020 manifestando de forma favorável acerca do local de instalação de 01 (um) dos quatro parques infantis licitados conforme o contrato 074/2019.

É breve o relatório.

II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza, alcançado por este caso.

A legislação específica acerca dos contratos e licitações confere à Administração Pública a prerrogativa de modificar os contratos administrativos em especial no artigo 58, inciso I.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



1 - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Por sua vez, autoridade competente demonstrou efetivamente à necessidade de adequar o contrato já firmado justificando que o local previamente escolhido já estaria com um parque infantil instalado nas proximidades, solicitando então alteração para novo local no Município, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 9) aprovação formal pela autoridade competente;
- 10) Manutenção da condições iniciais de habilitação pela contratada

Sobre o aditivo:

1º Aditivo

Substituição de Local de Instalação: conforme solicitação da área técnica fica substituído o local de instalação de 01 (um) parquinho, passando a ser instalado no seguinte local: Lado da UBS Jardim Iguazu na rua Gralha Azul no Bairro Palmeiras, Laranjeiras do Sul-PR.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer FAVORÁVEL considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 30 de janeiro de 2020.


Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



1º TERMO ADITIVO - TROCA LOCAL DE INSTALAÇÃO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) PARQUES INFANTIS CONFORME CARACTERÍSTICAS DO MODELO 07 - LOTE Nº 01, DE ACORDO COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, CNPJ 18.066.360/0001-51, localizada na Rua Luiz Hellmann, nº 96, Brcao 03, São Miguel, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.602-820, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **HÉLCIO VANDERLEI GAMLA**, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 7.599.528-8-SSP/PR, CPF nº 030.360.599-54, residente na cidade de Francisco Beltrão-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **07 de junho de 2018**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SUBSTITUIÇÃO LOCAL DE INSTALAÇÃO

Conforme solicitação da área técnica fica substituído o local de instalação de 01 (um) parquinho, passando a ser instalado no seguinte local: Lado da UBS Jardim Iguazu na Rua Beija Flor esquina com a Rua Canários no Bairro Palmeiras, Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul, 27 de janeiro de 2020.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


HÉLCIO VANDERLEI GAMLA
BRINQBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:







MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2019

1º TERMO ADITIVO - TROCA LOCAL DE INSTALAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) PARQUES INFANTIS CONFORME CARACTERÍSTICAS DO MODELO 07 - LOTE Nº 01.

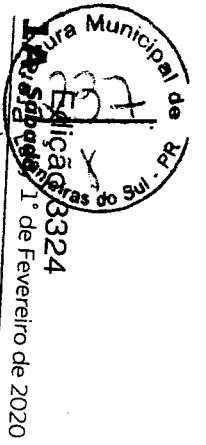
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51, localizada na Rua Luiz Hellmann, nº 96, Brcao 03, São Miguel, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.602-820, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **HÉLCIO VANDERLEI GAMLA**, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 7.599.528-8-SSP/PR, CPF nº 030.360.599-54, residente na cidade de Francisco Beltrão-PR.

TIPO ADITIVO: Troca de local de instalação de 01 (um) parquinho.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



* Não pode ser vendido separadamente
 Suplemento integrante da edição 3324 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8100
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-PM/LS
 Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos para atender a demanda das secretarias municipais, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
 Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 17/02/2020.
 O Pregoeiro Oficial do município de Laranjeiras do Sul comunica que fica prorrogada a abertura do certame para o dia 17 de fevereiro de 2019, às 08h15min.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
 Laranjeiras do Sul-PR, 31 de janeiro de 2020.
 Edson Carlos Becker
 Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal: 85301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-4136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019

1º TERMO ADITIVO - TROCA LOCAL DE INSTALAÇÃO
 Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) PARQUES INFANTIS CONFORME CARACTERÍSTICAS DO MODELO 07 - LOTE Nº 01.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 7.599.528-8-SSP/PR, CPF nº 0.918.875.279-53.

CONTRATADA: BRINQUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ: 18.066.340/0001-51, localizada na Rua Luiz Heilmann, nº 96, Bairro O3, São Miguel, Foz de Iguaçu-PR, CEP 85.602-820, a seguir denominada CONTRATADA, representada por HELIO VANDERLEI GAMMA, portador(a) da cédula de identidade RG. Nº 7.599.528-8-SSP/PR, CPF nº 030.560.599-54, residente na cidade de Francisco Beltrão-PR.

TIPO ADITIVO: Troca de local de instalação de 01 (um) parquinho.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2020.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal: 85301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-4136

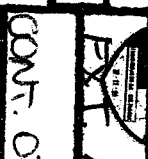
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	QUADRA DE FUTEBOL INFANTIL MEDINDO 800 X 400 MTS PARA ATIVIDADES DE NO MÍNIMO 08 HORAS DIARIAS	UN	10,00	399,00	3.990,00
14	TÓRREO MECÂNICO MEDINDO 5,00 X 5,00 MTS PARA ATIVIDADES DE NO MÍNIMO 08 HORAS DIARIAS	UN	10,00	499,00	4.990,00
TOTAL					8.980,00

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 36.760,00** (trinta e seis mil, setecentos e sessenta reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2019.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal: 85301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-4136



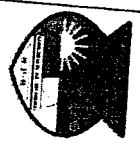
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019
 ATAL Nº 087/2019-PM/LS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações; Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 087/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SOLU DE CERMAMBA 800	UN	1.000,00	2,40	2.400,00
2	SOLU DE CROCOLATE 800	UN	1.000,00	2,25	2.250,00
3	SOLU DE TUBALIA FEQUINA 800	UN	300,00	5,75	1.725,00
4	PRODUTO RECALADO DE BERTAS	KG	500,00	3,90	1.950,00
5	PRODUTO NATURAL (PAU DE FURRAL)	UN	1.000,00	1,75	1.750,00
6	PRODUTO NATURAL DIVERSOS	UN	35,00	6,00	210,00
TOTAL					13.130,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal: 85301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-4136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019-PM/LS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações; Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 087/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	ALCOOL PERBORNADO 5 LITROS	UN	100,00	10,00	1.000,00
22	ALVANTANTE SEM COROIA 5 LITROS	UN	100,00	13,00	1.300,00
23	ALVANTANTE SEM COROIA 5 LITROS	UN	100,00	15,00	1.500,00
24	AMALGAMANTE INFANTIL 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
25	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
26	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
27	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
28	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
29	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
30	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
31	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
32	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
33	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
34	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
35	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
36	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
37	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
38	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
39	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
40	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
41	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
42	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
43	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
44	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
45	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
46	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
47	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
48	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
49	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
50	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
51	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
52	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
53	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
54	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
55	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
56	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
57	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
58	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
59	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
60	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
61	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
62	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
63	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
64	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
65	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
66	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
67	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
68	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
69	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
70	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
71	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
72	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
73	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
74	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
75	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
76	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
77	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
78	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
79	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
80	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
81	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
82	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
83	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
84	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
85	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
86	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
87	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
88	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
89	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
90	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
91	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
92	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
93	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
94	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
95	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
96	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
97	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
98	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
99	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00
100	AMALGAMANTE 5 LITROS	UN	100,00	50,00	5.000,00

PASSADO p/ MARCOS COLETA DIA 26/11/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018.



01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 LICITADOR - OBJETO

02.1 O MUNICÍPIO de LARANJEIRAS DO SUL, ora denominado LICITADOR, torna público que às 10:15 horas do dia 19 de Novembro, na Sala de Licitações da Prefeitura de Laranjeiras do Sul, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO (R\$)	PRAZO (DIAS)
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL	04	140.000,00	60

SAM: 80

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua 1- Rua Palmeira - Loteamento Santo Antônio de Pádua - 2 - Rua Otaviano Amaral - São Francisco - 3 - Rua Dr. Jorge Barreiro - Loteamento Paz Nascente - 04 - Av. Dep. Ivan Ferreira do Amaral - Praça do Lago, nº , **Laranjeiras do Sul - Paraná.**

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 05/2018, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) EDSON CARLOS BECKER, endereço Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro - Laranjeiras do Sul- Paraná, Brasil - Telefone : (42) 3635-8135, - E-mail licitacao@ls.pr.gov.br.**

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Departamento de Licitação.

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu

qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.



03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
- f) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02.1 das 08:00 às 17:30 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail licitacao@ls.pr.gov.br.

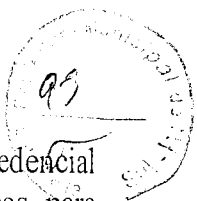
07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

a) Além dos casos previstos no art. 08 da Lei 8.666/02, não poderão participar desta licitação:

1



08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES**.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou EIRELI (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO**.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER ENVELOPE.**



02) Envelope contendo a proposta de preços, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente
Envelope nº 1 – Proposta de Preços
Pregão nº 132/2018 – Lote nº 01

Proponente
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 132/2018

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
- c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Aquisição e instalação de 04 (quatro) parques infantis.**

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas a **aquisição e instalação de 04 (quatro) parques infantis**. Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fl. **01**;
- b- Autorização para licitar pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, Silvio Barros, fl. **02** e ainda Cópia do Convênio nº 1016/2016, fls. **07/16**.
- c- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **17/27**;
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **40**;
- e- Memorandos do Secretário de Finanças e Orçamento, fls. **36 e 39**;
- f- Termo de referência, fl. **41**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **72/75**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **71**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **42/70**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja **aquisição e instalação de 04 (quatro) parques infantis**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, modalidade de licitação...”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada na fl. 01.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fl. 41.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor lance**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventual cotação seja feita em condições reais de mercado”*.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls.17/27, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls.42/70.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. 40.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 71.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 71. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls.72/75.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas 42/70.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONCLUSÃO

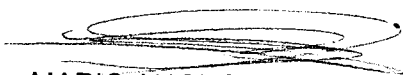
Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 01 de novembro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018.

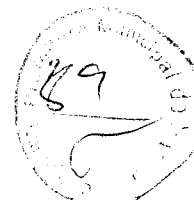
O MUNICÍPIO de Laranjeiras do Sul, Paraná, torna público que às 10:15 horas do dia 19 de Novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, Sala do Departamento de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Aquisição e instalação de parque infantil	04	140.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Edson Carlos Becker, Laranjeiras do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3635 - 8135 - E-mail licitacao@ls.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Rui Barbosa, 01, Centro, CEP 85.301-070, das 08:00 às 17:30 horas.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 01 de Novembro de 2018.

Edson Carlos Becker - Pregoeiro



* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3014 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PRELIMINAR MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3425.1410
R. S. 301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018-PMS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
SEDE/PARANACIDADE - PMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

O MUNICÍPIO de Laranjeiras do Sul, Paraná, torna público que às 09:15 horas do dia 19 de Novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, Sala do Departamento de Licitação, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with 4 columns: OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL R\$, PREÇO UNITÁRIO. Row 1: Aquisição e instalação de...

Intimações e encaminhamentos relativos a edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Edson Carlos Becker, Laranjeiras do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3425 - 8135 - E-mail: licitacao@paranacidade.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul, Paraná, 01 de Novembro de 2018.
Edson Carlos Becker - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 132/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018-PMS

OBJETO: COMISSÃO DE USO DE ESPAÇO, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE UM LOCAL PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE BEM-ESTAR DOS CIDADÃOS, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE BEM-ESTAR DOS CIDADÃOS, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE BEM-ESTAR DOS CIDADÃOS...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

Table with 4 columns: Nº, VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO, Nº, VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO

JOMATAS FELIBERTO DA SILVA
PREGUEIRO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

Abre Edital Adicional Nº 01/2018 do Município de Nova Laranjeiras do Sul, Paraná, para realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de:

DECRETO
O Sr. Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras do Sul, Paraná, faz saber que o Edital de Licitação nº 28/2018, de 01 de novembro de 2018, foi publicado em 02 de novembro de 2018, no Diário Oficial do Município de Nova Laranjeiras do Sul, Paraná, e que o mesmo encontra-se em vigor.

DECRETO
O Sr. Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras do Sul, Paraná, faz saber que o Edital de Licitação nº 28/2018, de 01 de novembro de 2018, foi publicado em 02 de novembro de 2018, no Diário Oficial do Município de Nova Laranjeiras do Sul, Paraná, e que o mesmo encontra-se em vigor.

DECRETO
O Sr. Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras do Sul, Paraná, faz saber que o Edital de Licitação nº 28/2018, de 01 de novembro de 2018, foi publicado em 02 de novembro de 2018, no Diário Oficial do Município de Nova Laranjeiras do Sul, Paraná, e que o mesmo encontra-se em vigor.

Table with 4 columns: Nº, VALOR TOTAL R\$, Nº, VALOR TOTAL R\$

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018
Contrante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 95.507.644/0001-12

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRETAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE URGÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SEVERINO DA ROCHA

Valor: R\$ 12.747,50 (Doze Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93

NOVA LARANJEIRAS - PR, 01 de Novembro de 2018

JOSEILNEU GOMES
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 008/2018

CONDESAÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovada a venda do lote nº 12, situado no bairro de São João, município de Nova Laranjeiras do Sul, Paraná, com área total de 1.200,00 m², para fins de loteamento.

Art. 2º - Fica aprovada a venda do lote nº 13, situado no bairro de São João, município de Nova Laranjeiras do Sul, Paraná, com área total de 1.200,00 m², para fins de loteamento.

Art. 3º - Fica aprovada a venda do lote nº 14, situado no bairro de São João, município de Nova Laranjeiras do Sul, Paraná, com área total de 1.200,00 m², para fins de loteamento.

Art. 4º - Fica aprovada a venda do lote nº 15, situado no bairro de São João, município de Nova Laranjeiras do Sul, Paraná, com área total de 1.200,00 m², para fins de loteamento.

Art. 5º - Fica aprovada a venda do lote nº 16, situado no bairro de São João, município de Nova Laranjeiras do Sul, Paraná, com área total de 1.200,00 m², para fins de loteamento.

Art. 6º - Fica aprovada a venda do lote nº 17, situado no bairro de São João, município de Nova Laranjeiras do Sul, Paraná, com área total de 1.200,00 m², para fins de loteamento.

Art. 7º - Fica aprovada a venda do lote nº 18, situado no bairro de São João, município de Nova Laranjeiras do Sul, Paraná, com área total de 1.200,00 m², para fins de loteamento.

Art. 8º - Fica aprovada a venda do lote nº 19, situado no bairro de São João, município de Nova Laranjeiras do Sul, Paraná, com área total de 1.200,00 m², para fins de loteamento.

Art. 9º - Fica aprovada a venda do lote nº 20, situado no bairro de São João, município de Nova Laranjeiras do Sul, Paraná, com área total de 1.200,00 m², para fins de loteamento.

Art. 10º - Fica aprovada a venda do lote nº 21, situado no bairro de São João, município de Nova Laranjeiras do Sul, Paraná, com área total de 1.200,00 m², para fins de loteamento.

FOZ DO JORDÃO
REPUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2018-PMS

FOZ DO JORDÃO
REPUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2018-PMS

FOZ DO JORDÃO
REPUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2018-PMS

FOZ DO JORDÃO
REPUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2018-PMS

FOZ DO JORDÃO
REPUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2018-PMS

FOZ DO JORDÃO
REPUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2018-PMS

Município de Pinhão
REPUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2018-PMS

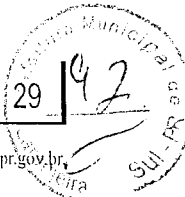
Município de Pinhão
REPUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2018-PMS

Município de Pinhão
REPUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2018-PMS

Município de Pinhão
REPUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2018-PMS

Município de Pinhão
REPUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2018-PMS

Município de Pinhão
REPUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2018-PMS



Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ljs.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de outubro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

114894/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018.

O MUNICÍPIO de Laranjeiras do Sul, Paraná, torna público que às 10:15 horas do dia 19 de Novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, Sala do Departamento de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Aquisição e instalação de parque infantil	04	140.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Edson Carlos Becker, Laranjeiras do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3635 - 8135 - E-mail licitacao@ljs.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Rui Barbosa, 01, Centro, CEP 85.301-070, das 08:00 às 17:30 horas.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 01 de Novembro de 2018.

Edson Carlos Becker - Pregoeiro

114896/2018

Loanda

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2018-PML.

PROCESSO Nº. 175/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes e 01 (um) veículo, 0 km, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 09136.850000/1170-04, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: 23 de novembro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 299.990,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais)

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400

Loanda-Pr, 31 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

114395/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2018-PML.

PROCESSO Nº. 177/20
MUNICÍPIO DE LO

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição

licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400
Loanda-Pr, 31 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

114398/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2018-PML

PROCESSO Nº. 179/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de 01 (uma) UNIDADE MOVÉL DE SAÚDE (AMBULANCIA), conforme intermédio da Proposta Fundo a Fundo nº 09136.850000/1170-08, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: 30 de novembro de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400

Loanda-Pr, 31 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

114401/2018

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2018-PML

PROCESSO Nº. 165/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 1 (um) Veículo Utilitário Transformado em Ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO 1 - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, a Sessão de abertura do referido processo licitatório será no dia 29 de novembro de 2018, às 09h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400

Loanda, 31 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

114578/2018

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ
ATA Nº. 778/18 DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO Nº. 009/18 - PROCESSO Nº. 1640/2018 - CONCURSO VISANDO ORGANIZAR, DIVULGAR, ORIENTAR E SELECIONAR PROPOSTAS DE ESTUDOS PRELIMINAR PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL DE MARINGÁ - PR, COM ABORDAGEM DA REQUALIFICAÇÃO PREDOMINANTEMENTE PAUTADA NO DESENHO URBANO E NO PAISAGISMO, QUE OBEDEÇAM ÀS INDICAÇÕES E DETERMINAÇÕES DESTA EDITAL, DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO REGULAMENTO DO CONCURSO E DOS ANEXOS QUE EM CONJUNTO CONSTITUEM SUAS BASES - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLAN. As 15hs (horas) do dia 05 (cinco) do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito) na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitação, reuniu-se a Comissão Especial designada pela Decreto nº. 969/18-GAPRE, composta por Samantha

Mura Limonta, Elise Savi, Fernanda Beatriz Maróstica, Vieira, Vandimés Gramaschi Canassa, Eduardo Verri como Membros com vistas ao Edital de Concurso nº.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018-PMLS.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) PARQUES INFANTIS.

01. ABERTURA: 10:15 horas do dia 19 de novembro de 2018 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial Municipal JORNAL CORREIO DO POVO no dia 03 de novembro de 2018;
- Jornal de grande circulação no estado, O PARANÁ, no dia 02 de novembro de 2018.
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ (DIOE) no dia 05 de novembro de 2018.

A íntegra do edital foi disponibilizada na internet a partir de 01 de novembro de 2018.

A data da sessão foi designada para 19 de novembro de 2018, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESAS QUE SOLICITARAM O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
1	SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME	CNPJ: 06.213.683/0001-41 - CURITIBA/PR
2	STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS EIRELI - EPP	CNPJ: 15.203.120/0001-63 - GUARAMIRIM/SC
3	CONSÓRCIO NACIONAL LICITAÇÃO HQZ LTDA	DE CNPJ: 03.635.879/0001-36 - SÃO PAULO/SP
4	BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - EPP	CNPJ: 02.448.442.0001-20 - BIGUAÇU/SC

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houveram pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTOS
1	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	Felipe Toledo Gualter

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTOS
	o nº 18.066.360/0001-51	

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A proposta de preços aceita e lance final foi:

CLASSIFICADA	LOTE Nº	EMPRESA(S)	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	01	BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP CNPJ nº 18.066.360/0001-51	R\$ 139.252,00	R\$ 137.000,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata.

A proposta da empresa METALURGICA LAMB - EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.037.993/0001-80 no valor de R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais) foi **DESCCLASSIFICADA** pois não apresentou no envelope nº 01 juntamente com a proposta de preços o Modelo 07 (Características Técnicas). O representante argumentou que todas as informações presentes em sua proposta de preços suprem o Modelo 7, porém, em análise da proposta apresentada pela empresa, o Sr. pregoeiro verificou que não constam as informações de Responsabilidade Legal com Emissão de ART/RRT.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o pregoeiro procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
01	BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP CNPJ nº 18.066.360/0001-51	R\$ 139.252,00	R\$ 137.000,00	SIM

A decisão foi comunicada em 19 de novembro de 2018 às empresas participantes na própria ata de abertura da licitação.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou o proponente, vencedor do certame.

Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Não houve interposição de recursos.

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão nº 132/2018, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) PARQUES INFANTIS.

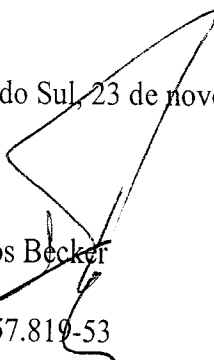
Proponente: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP CNPJ sob o nº 18.066.360/0001-51.

Valor global: R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).


Prazo de Fornecimento: 60 (sessenta) dias.

A decisão de adjudicação foi informada na própria ata de abertura da licitação.

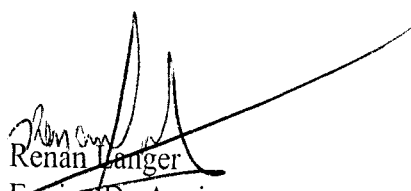
Laranjeiras do Sul, 23 de novembro de 2018.



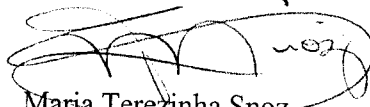
Edson Carlos Becker
Pregoeiro
CPF: 523.757.819-53



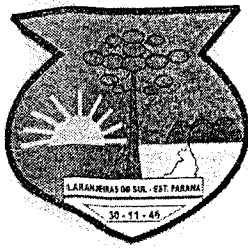
Gilson Ferreira Cella
Equipe De Apoio
CPF: 581.368.519-72



Renan Langer
Equipe De Apoio
CPF: 091.267.469-56



Maria Terezinha Snóz
Equipe De Apoio
CPF: 282.804.589-72



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

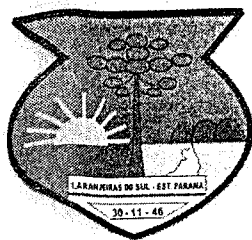
As 10h15min do dia 19 de novembro de 2018, na sala de reunião do Município de Laranjeiras do Sul, em sessão pública, reuniram-se sob a presidência do pregoeiro, Sr. Edson Carlos Becker, Sr. Ubiratan Benhur de Ramos, Sr. Renan Langer, Sr. Gilson Ferreira Cella e Sra. Maria Terezinha Snoz, como membros da equipe de apoio, a fim de proceder ao recebimento e abertura das propostas para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL**.-----

Aberta a sessão, o Pregoeiro esclareceu que a licitação em apreço será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.-----

Solicitaram edital os seguintes interessados: Requirantes : SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME CNPJ: 06.213.683/0001-41 – CURITIBA/PR; STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS EIRELI – EPP CNPJ: 15.203.120/0001-63 – GUARAMIRIM/SC; CONSÓRCIO NACIONAL DE LICITAÇÃO HQZ LTDA CNPJ: 03.635.879/0001-36 – SÃO PAULO/SP; BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA – EPP CNPJ: 02.448.442.0001-20 – BIGUAÇU/SC; ZIOBER BRASIL – MARINGÁ/PR.-----

Em seguida, o Pregoeiro deu início ao procedimento de credenciamento dos proponentes presentes e recebimento dos envelopes de proposta e habilitação. Foram credenciadas as seguintes empresas: METALURGICA LAMB – EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.037.993/0001-80 sendo credenciado o Sr. Felipe Toledo Gualter, BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 18.066.360/0001-51 sendo credenciado o Sr. Hécio Vanderlei Gamla.-----

Após o credenciamento, o pregoeiro e equipe de apoio, procederam à abertura e análise dos envelopes contendo as propostas de preços apresentadas pelas empresas. Foram analisadas e aceitas a seguinte proposta: R\$ 139.252,00 (cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais) apresentada pela empresa BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 18.066.360/0001-51. A proposta da empresa METALURGICA LAMB – EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.037.993/0001-80 no valor de R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais) foi **DESCCLASSIFICADA** pois não apresentou no envelope nº 01 juntamente com a proposta de preços o Modelo 07 (Características Técnicas). O representante argumentou que todas as informações presentes em sua proposta de preços suprem o Modelo 7, porém, em análise da proposta apresentada pela empresa, o Sr. pregoeiro verificou que não



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



Na sequência o Pregoeiro solicitou negociou diretamente com a empresa classificada, chegando ao seguinte valor conforme tabela abaixo:-----

EMPRESA	Proposta de Preços	Lances
	Inicial	
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP	R\$ 139.252,00	R\$ 137.000,00

Encerrada a etapa de lances, e ordenadas as propostas o Pregoeiro analisou e aceitou a Proposta de Preços da empresa classificada **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 18.066.360/0001-51 no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)**. Foi dado vistas das propostas aos licitantes para análise. Não houve observações.-----

Ato contínuo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio analisaram os documentos de Habilitação da primeira colocada, verificando que a mesma atendeu as exigências do edital. -----

Em seguida, a documentação de habilitação foi passada aos proponentes para análise e observações. Não houve observações.- -----

Devidamente analisada a documentação, o Sr. Pregoeiro declarou a Empresa BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 18.066.360/0001-51, no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) vencedora do certame e informou aos proponentes que tiverem interesse em manifestar a intenção de recorrer da decisão deverá(rão) fazê-lo, através do registro da síntese das razões nessa ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso.-----

Deixando a palavra livre nenhuma proponente se manifestou, sendo adjudicado o objeto da licitação a Empresa BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 18.066.360/0001-51 no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).-----

O Pregoeiro encerrou a sessão lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo mesmo, pela equipe de apoio e pelos representantes das proponentes presentes.-----

Edson Carlos Becker
Pregoeiro
CPF: 523.757.819-53

Gilson Ferreira Cella
Equipe De Apoio
CPF: 581.368.519-72

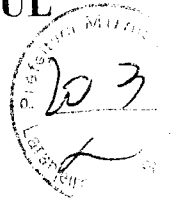
Renan Langer
Equipe De Apoio
CPF: 091.267.469-56



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



[Handwritten signature]
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
CNPJ sob o nº 14.037.993/0001-80
Representante: Felipe Toledo Gualter

[Handwritten signature]
BRINQUEBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP
CNPJ: 18.066.360/0001-51
Representante: Hécio Vanderlei Gamla

[Large handwritten mark]

CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E: 90.629.188-69
RUA LUIZ HELLMANN, 96. B. SÃO MIGUEL
CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR
DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI BARRACÃO 03
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9917-0022 / 9 9930-0015
Home Page: www.brinqbel.com.br
E-MAIL: contato@brinqbel.com.br

ANEXO 1

PROPOSTA DE PREÇOS

Laranjeiras do Sul – PR, 19 de Novembro de 2018.

Ao Pregoeiro

Pregão Presencial nº 132/2018
Lote nº 01

Proponente: Brinqbel Industria e Comercio de Brinquedos Ltda -EPP
CNPJ: 18.066.360/0001-51
Rua Luiz Hellmann, Nº 96, Bairro São Miguel, CEP: 85.602-820, Cidade Francisco Beltrão-PR
E-mail: contato@brinqbel.com.br
Tel: (46) 3524-7704 / 9 9917-0022
Representante Legal: Helcio Vanderlei Gamla. (Responsável. assinatura Contrato)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S as nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL.

O valor para fornecimento do objeto acima é de **R\$ 139.252,00** (Cento e Trinta e Nove Mil e Duzentos e Cinquenta e Dois Reais)

prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.
Pela empresa Brinqbel.

Fabricante: Krenke

Item	Qtde	Descrição/Especificação	Marca/Mod	Vlr Unit R\$	Vlr Total R\$
01	04	<p>Parque Infantil, Contendo:</p> <p>16 - Colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado, com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom.</p> <p>03 - Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva, com altura de 1,35mt.</p> <p>01 - Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva, com altura de 1,20mt.</p> <p>01 - Rampa de escalada curva em plástico rotomoldado dupla de 6 de graus Com portal de segurança em plástico rotomoldado</p> <p>01 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado</p> <p>01 - Tobogã em plástico rotomoldado, com 2 curvas de 90º com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado</p> <p>01 - Passarela convexa com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 83mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba;</p> <p>01- Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3000mm x 530mm de largura;</p>	Krenke/ KAL401	34.813,00	139.252,00

161

torre + 5 ripas de madeiras fixadas na torre como subida

01 - Escorregador DUPLO EM PLASTICO ROTOMOLDADO com deslizamento de 2,60m x 0,90cm de comprimento

01 - Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1700 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;

01 - Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba;

02 - Fechamentos em plástico rotomoldado.

01 - Estrutura de balanço em alumínio com 02 assentos em rotomoldados DUPLOS correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm;

1 - Balanço Cadeirante – Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono. Tam. aprox. C.2,60mxL.2,00mxA.1,80m. com tubos 2"1/2xCH14, 1"1/4xCH14, 1"xCH14, 1"xCH16, 7/8xCH16, 3/4xCH16, 5/8xCH16, ferro maciço 3/8, chapa 1/8x1/4, 1/8x1". Rampa com assoalho antiderrapante em chapa Xadrez CH11, L.890mmxA.600mm. Cadeira de C.450mmxL.500mmxA.850mm. Plataforma com o assoalho antiderrapante em chapa Xadrez CH11 com bate-fecha, C.2000mmxL.1150mmxA.750mm com cabos 1"1/4xCH14. Com Adesivo próprio para cadeirantes, Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/trav. Acabamento: Solda eletrônica mig, lixamento, polimento. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura Eletrostática;

Em fibra e/ou plástico rotomoldado

Em aço galvanizado com pintura eletrostática

Atenciosamente,

Helcio Vanderlei Gamla
Representante Legal
RG: 7.599.528-8 SESP/PR

18.066.360/0001-517
BRINQBEL, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE
LTD - EPP

BRINQBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - EPP

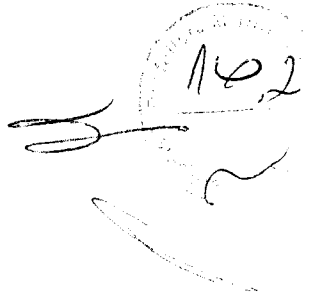
CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E: 90.629.188-69
 RUA LUIZ HELLMANN, 96 B. SÃO MIGUEL
 CEP: 83.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO PR
 DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI BARREACÃO 03
 TEL: (46) 3324-7704 / 3323-6901 / 9017-0022 / 9.9930-0015
 Home Page: www.brinqbel.com.br
 E-MAIL: contato@brinqbel.com.br

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS - MODELO 07

REGÃO Nº 132/2018
 LOTE Nº: 01
 N° DE UNIDADES PROPOSTAS: 04(QUATRO)

EMPRESA: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP
 ENDEREÇO: MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
 OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
EQUIPAMENTO DE PARQUE INFANTIL Modelo / modelo		KRENKE / KAL 401
CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA PRINCIPAL		



 14,2

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS - MODELO 07

PREGÃO Nº 132/2018

LOTE: BRINQUEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP

A MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – PR

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL

LOTE Nº: 01

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 04(QUATRO)

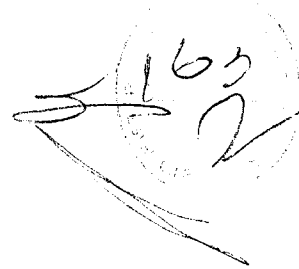
03 - Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva, com altura de 1,35mt.

01 - Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva, com altura de 1,20mt

03 - Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva, com altura de 1,35mt.

01 - Plataformas medindo 1,01 x1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva, com altura de 1,20mt

numero de torres / plataformas



REGÃO Nº 132/2018

TE: BRINQUEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP

A MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

TEM: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS - MODELO 07

LOTE Nº: 01

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 04(QUATRO)

utural principal	01 - Colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado, com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom.	01 - Colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado, com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom.
pa de Plástico	01 - Rampa de escalada curva em plástico rotomoldado dupla de 6 de graus Com portal de segurança em plástico rotomoldado	01 - Rampa de escalada curva em plástico rotomoldado dupla de 6 de graus Com portal de segurança em plástico rotomoldado
pa de Corda	01 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado	01 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado
gã 2 Curvas	01 - Tobogã em plástico rotomoldado, com 2 curvas de 90º com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado	01 - Tobogã em plástico rotomoldado, com 2 curvas de 90º com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado
arelas Tubular	01 - Passarela convexa com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 83mm de largura e travessas de itaúba;	01 - Passarela convexa com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 83mm de largura e travessas de itaúba;
regador Plástico	01 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3000mm x 530mm de largura;	01 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3000mm x 530mm de largura;

165



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS - MODELO 07

PREGÃO Nº 132/2018

ENTE: BRINQUEBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP

PARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – PR

BEM: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL

LOTE Nº: 01

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 04(QUATRO)

Tubo Reto	<p>01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. X 0,80 m de diâmetro;</p> <p>01 - Descida de bombeiro com estrutura de aço tubular de diâmetro 38,1mm, parede de 2,00mm e comprimento (altura) de 2750mm, fixado ao piso e a torre + 5 ripas de madeiras fixadas na torre como subida</p>	<p>01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. X 0,80 m de diâmetro;</p> <p>01 - Descida de bombeiro com estrutura de aço tubular de diâmetro 38,1mm, parede de 2,00mm e comprimento (altura) de 2750mm, fixado ao piso e a torre + 5 ripas de madeiras fixadas na torre como subida</p>
Escorregador Duplo	<p>01 - Escorregador DUPLO EM PLASTICO ROTOMOLDADO com deslizamento de 2,60m x 0,90cm de comprimento</p>	<p>01 - Escorregador DUPLO EM PLASTICO ROTOMOLDADO com deslizamento de 2,60m x 0,90cm de comprimento</p>
Escada Plástico	<p>01 - Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1700 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;</p>	<p>01 - Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1700 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;</p>
Passarela Reta	<p>01 - Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba;</p>	<p>01 - Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba;</p>
Fechamento	<p>02 - Fechamentos em plástico rotomoldado.</p>	<p>02 - Fechamentos em plástico rotomoldado.</p>



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS - MODELO 07

PREGÃO Nº 132/2018

LOTE Nº: 01

OBJETO: BRINQUEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP

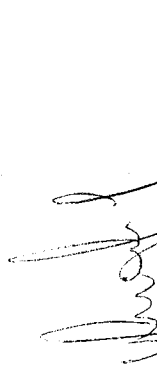
PARTE LICITANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

TIPO DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 04(QUATRO)

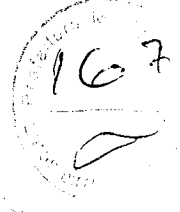
Responsabilidade Legal	Por conta do fornecedor, com emissão de ART / RRT da instalação	Por conta do fornecedor, com emissão de ART / RRT da instalação. Responsável Técnico. Sr. Felipe Andretta, Eng. Mecânico, CREA-PR 132229/D
Responsabilidade Legal	12 Doze meses	Garantia 12 meses

Francisco Beltrão-PR, 19 de Novembro de 2018.



Helcio Vandeylei Gamla
Representante Legal
RG. 7.599.528-8/SESP-PR

18.066.360/0001-51
BRINQUEL INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA - EPP
Rua Luiz Hellmann, 96 B. São Miguel
CEP 85602-820 Francisco Beltrão - PR



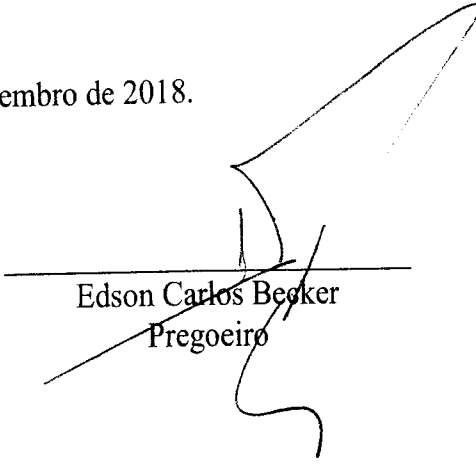
DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 132/2018 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul, 23 de novembro de 2018.



Edson Carlos Becker
Pregoeiro